



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXII — Nº 2

TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1994

PREÇO: CR\$ 120,00

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	13
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	17
MINISTÉRIO DA MARINHA	18
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	19
MINISTÉRIO DA FAZENDA	19
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	24
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	25
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	28
MINISTÉRIO DA SAÚDE	28
MINISTÉRIO DO TRABALHO	54
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	57
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	58
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	58
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	60
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	60
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	61
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL	71
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	71
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	72
PODER JUDICIÁRIO	73
ÍNDICE	74

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza o funcionamento do curso de Matemática das Faculdades Integradas de Guarulhos, em Guarulhos, São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto no art. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23001.000489/93-04, do Ministério da Educação e do Desporto,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Guarulhos, mantidas pela Sociedade Guarulhense de Educação, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1993;
1720 da Independência e 1050 da República.

ITAMAR FRANCO
Murilo de Avellar Hingel

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Autoriza o funcionamento do curso de Letras das Faculdades Integradas de Guarulhos, em Guarulhos/SP.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

de acordo com o disposto no art. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 359, de 9 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23001.000487/93-71, do Ministério da Educação e do Desporto,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Letras, com habilitação em Português/Inglês, licenciatura plena e bacharelado em Tradutor, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Guarulhos, mantidas pela Sociedade Guarulhense de Educação, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1993;
1720 da Independência e 1050 da República.

ITAMAR FRANCO
Murilo de Avellar Hingel

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "FAZENDA LARANJA DOCE", também conhecido como "FAZENDA PORTA DO SOL", situado no Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, item IV, e 184, da Constituição, e nos termos dos artigos 18 e 20, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º, da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de reforma agrária, nos termos dos artigos 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, item VI, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 2º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, o imóvel rural denominado "FAZENDA LARANJA DOCE", também conhecido como "FAZENDA PORTA DO SOL", com área de 1.942,6429 ha (um mil, novecentos e quarenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e vinte e nove centiáreas), situado no Município de Martinópolis, objeto dos registros nº R-1-5092 e R-1-5093, fls. 01, do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido no artigo anterior e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação.

Art. 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata este Decreto, na forma prevista na Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 1993; 1720 da Independência e 1050 da República.

ITAMAR FRANCO
Alberto Duque Portugal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.015, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 32.557, de 1982, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade do artigo 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, NELSON ALBERTO RUIZ ALVAREZ, de nacionalidade uruguaia, filho de Alberto Ruiz e de Sabina Alvarez, nascido em Monte Vidéu, Uruguai, aos 15 de agosto de 1950, que se encontra localizado no Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1993; 1720 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.387, de 1993, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CLARA RIVERA DE HANSTILLA, de nacionalidade boliviana, filha de Emérito Rivera Alba e de Eulalia Ligeron Montenegro, nascida em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, aos 29 de maio de 1946, que reside no Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País e à liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 30 de dezembro de 1993; 1720 da Independência e 1059 da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1105, de 30 de dezembro de 1993. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera o disposto no Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, e na Lei nº 7.962, de 30 de outubro de 1989, para determinar o resgate em dinheiro do empréstimo compulsório".

Nº 1106, de 30 de dezembro de 1993. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, acolhido para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

Nºs 1107 a 1113, de 30 de dezembro de 1993. Participação ao Senado Federal do recebimento das Mensagens SM nºs 271 a 273, 275 a 279, 283 e 284 de 1993.

Mensagem nº 1

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 219, de 1993 (nº 94/91) na Câmara dos Deputados), que "Prorroga a lei que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM seja prorrogado até 30 de junho de 1994.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se da seguinte forma:

"O Projeto de Lei Complementar nº 219/93 (nº 94/91) na Câmara dos Deputados) de autoria do Senhor Deputado Pinheiro Landim, propõe que o prazo das normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM seja prorrogado até 30 de junho de 1994.

O referido projeto na verdade não prorroga o prazo das normas sobre fixação de coeficientes no FPM estabelecido na Lei Complementar nº 74, de 30.4.93, pelo contrário, limita a aplicação delas até 30.6.94.

A Lei Complementar nº 74 estabeleceu as regras para a fixação de coeficientes no FPM e não determina prazo de vigência para o cumprimento. Muito pelo contrário, esta Lei revoga a Lei Complementar nº 72, de 29.1.93 que limitava o prazo de vigência das normas para o FPM até 31.12.93.

O Tesouro Nacional foi consultado a respeito do assunto e manifestou-se contrário ao projeto de lei em questão, pela incerteza da limitação do prazo de vigência das normas de administração e controle das liberações de recursos destinados ao FPM para a metade do ano corrente de 1994.

Conforme o acima exposto e tendo em vista as medidas propostas no programa de estabilização econômica para 1994 com o objetivo de equilibrar as contas públicas, parecidos que o referido projeto de lei, de autoria do Sr. Deputado Pinheiro Landim, é incompatível com o esforço que o Governo vem adotando para a administração e controle dos recursos públicos. Sugerimos que seja mantida a legislação atual (Lei Complementar nº 74)".

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 3 de janeiro de 1994
ITAMAR FRANCO

Nº 02, de 03 de janeiro de 1994. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a celebração de operação de crédito externo para assunção, pela União, de parcela da dívida contraída pela EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. perante o Banco do Brasil S.A., no valor de US\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exposição de Motivos

Nº 555, de 08 de dezembro de 1993. Pedidos de graça formulados por sentenciados. Pelo indeferimento. "Indefiro, face as informações". Em 03.01.94".

Relação anexa à Exposição de Motivos nº 555/93, do Ministério da Justiça.

PROCESSO MJ Nº	SENTENCIADOS	REGISTROS	UF
02.995/93-55	ADRIANO FERREIRA MARINHO, f.i. Iho de João Ferreira Marinho e de Gesa Ferreira Marinho.	-	SP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800, CEP: 70604-900, Brasília, DF
Telefone PABX: (061) 313-9400; Fax: (061) 225-2046
Telex: 61-1356. CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora

Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em CR\$)

	Diário Oficial			Diário da Justiça		
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II	Seção III
Assinatura trimestral	8.604,00	2.668,00	7.883,00	8.842,00	13.465,00	11.206,00
Porte (superfície)	5.933,40	2.923,80	5.233,80	5.933,40	10.751,40	5.233,80
Porte (aéreo)	13.510,20	6.666,00	13.510,20	13.510,20	24.486,00	13.510,20

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 313-9900 (busca automática)
Horário: das 7h30 às 19 horas

11.952/93-33	CARLOS ALBERTO BATISTA ou, filho de José Roberto Batista e de Nair de Oliveira.	24.014.725	SP		ou e de Zilda Ribeiro dos Santos Bernardi ou.		
21.314/92-12	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, filho de José Adão Leite Ovidio e de Iracy dos Santos ou.	14.227.142	SP	07.621/91-09	VALMIR CAMPOS BRAGA, filho de Antenor Campos Braga e de Dejanira Maria Braga.	-	DF
891/93-89	CLAUDEMIR BATISTA DO PRADO, filho de Bercho Batista do Prado e de Nair Galvão do Prado.	-	SP	15.196/89-16	VALDOMIRO RODRIGUES DE JESUS.	-	SP
899/93-91	DARCI FERREIRA, filho de João Rodrigues e de Ondina Ferreira.	-	SP	Nº 556, de 08 de dezembro de 1993. Pedidos de graça formulados por sentenciados. Pelo indeferimento. "Indefiro, face as informações. Em 03.01.94".			
904/93-29	DEOCLIDES FERREIRA DE MELLO, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Delfina Ferreira de Melo.	-	PR	Relação anexa à Exposição de Motivos nº 556/93, do Ministério da Justiça.			
906/93-54	ELOIR ANTONIO SARAIVA, filho de Claudio Saraiva e de Zé linda dos Santos Saraiva.	4.520.944-0	PR	PROCESSO MJ Nº	SENTENCIADO	REGISTROS	UF
21.321/92-88	JOÃO FERNANDES COSTA, filho de Laureano José Fernandes e de Almerinda Maria de Jesus.	-	SP	07.944/89-15	ADAIR KNEVITZ, filho de Aurora Azevedo Knevitiz e de Anita Knevitiz.	-	RS
06.880/93-85	JOSÉ NILTON PIRES ou, filho de Davino Emiliano da Silva ou e de Zilma Pires Brasilero ou.	07.052.802	SP	07.363/93-79	ALDIR CORDEIRO RAMOS DE OLIVEIRA, filho de Raul Ramos de Oliveira e de Hilda C. Ramos de Oliveira.	-	SP
01.539/91-07	JOSUÉ JERONIMO DOS SANTOS FILHO ou, filho de Josué Jerônimo dos Santos e de Doralice Maria Silva.	15.060.335	SP	11.950/93-16	CARLOS GOMES, filho de Agnora Alves Gomes e de Lourdes Benesio Gomes.	349.805	SP
03.018/93-39	LINO RODRIGUES DE MENDONÇA, filho de Alvaro Rodrigues de Mendonça e de Adelaide Sonzini de Mendonça.	3.892.515-1	PR	11.948/93-66	DANIEL LOURENÇO DA SILVA, filho de Carlos Lourenço da Silva e de Cecília Lopes da Silva.	16.881.823	SP
06.836/93-93	LUIZ BATISTA DOS SANTOS, filho de José Batista dos Santos e de Elídia L. Santos.	-	SP	24.613/92-08	EUVALDO VIANA, filho de Benedito Viana e de Aparecida do Nascimento Viana.	26.009.625	SP
11.954/93.69	MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA, filho de Jerônimo Alves Pereira ou e de Aurora Alves de Souza ou.	26.040.195	SP	19.383/90-31	ELSON DA SILVA SANTOS, filho de Berillo dos Santos e de Enequina da Silva.	81.342.647	RJ
13.060/93-21	MILTON NAPPA, filho de Angelo Milton Nappa e de Irene Contato Nappa.	05.688.186	SP	09.631/91-25	HUMBERTO LOPES, filho de Henrique Lopes Filho e de Laura Gomes Lopes.	15.045.438	SP
17.943/90-12	PAULO ADELSON ROSA DE OLIVEIRA, filho de Paulo Rosa de Oliveira e de Maria Rosa de Oliveira.	-	SP	11.179/93-23	JACOB FIRMINO DA SILVA, filho de Walter Firmino da Silva e de Araci Zanon da Silva.	11.430.135	SP
11.949/93-29	RAFAEL AUGUSTO PINTO MACIEL, filho de Augusto Pinto Maciel e de Maria do Carmo Pinto Maciel.	21.068.333	SP	14.171/91-66	JOÃO BOSCO FERNANDES DE OLIVEIRA, filho de Francisco Fernandes de Oliveira e de Rosalia Fernandes Evristo.	10.424.394	SP
21.311/92-24	RUBENS PAULUCCI, filho de Pedro Paulucci e de Sebastiana Maria de Jesus.	347.860	PR	11.951/93-71	JOÃO CARDOSO ou, filho de José Aparecido Cardoso ou e de Aparecida Cardoso ou.	09.912.911	SP
03.078/93-61	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, filho de Cicero Soares da Silva e de Maria Soares da Silva.	2.926	PR	08.470/89-38	JORGE ANTONIO DE SOUZA, filho de Esmeraldo Clício da Souza ou e de Maria Aparecida Ranhavan ou.	13.913.880	SP
1.015/93-70	WALDEMIRO SCHMIDT, filho de Lauro Schmidt e de Ivone Klan Schmidt.	2.006.117 16.116.347	PR SP	11.953/93-04	JORGE CARVALHO DE MENEZES ou, filho de José Gomes de Menezes e de Anaide Soares de Carvalho.	90.282.678	SP
21.630/92-11	VALDIR APARECIDO JOSÉ DA SILVA, filho de Benedito Rodrigues da Silva e de Iracema Pereira da Silva.	-	SP	954/93-05	JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA ou, filho de Inácio Rosalvo de Oliveira e de Maria Batista de Oliveira.	11.012.198	SP
11.189/93-87	VALDIR CAMARGO DE SOUZA ou, filho de José Urias Camargo ou e de Teunila Rodrigues Camargo.	03.339.627	SP	19.390/90-04	JOSÉ LUIS DE SOUZA ou, filho de José Carmo de Souza ou e de Torcinha Leite de Souza ou.	21.047.640	SP
21.299/92-21	VALDIR CRISMÉRIO DOS SANTOS, filho de Ivon Crismério dos Santos e de Izabel Maria dos Santos.	-	PR	02.641/91-21	JUVENAL DE OLIVEIRA ROCHA, filho de Agostinho de Oliveira e de Francisca Oliveira Rocha.	4.060.934	SP
15.714/91-35	VALDIR JOSÉ DOS SANTOS BERNARDI ou, filho de Jacinto José Bernardi	12.067.089	SP	11.190/93-66	JOVENIR DIAS PEDROZO, filho de Amadeu Dias Pedrozo e de Erminda Alves Pedrozo.	-	SP
				03.136/90	PAULO EDSON MIRANDA ou, filho de Vicente de Paula Miranda e de Maria Conceição A. Miranda.	17.690.292	SP
				08.958/89-65	MILTON TAVARES, filho de	02.922.42-A	SP

PROCESSO MJ Nº	SENTENCIADOS	REGISTROS	UF		
	Sebastião Tavares e do Brá silina Ramos Tavares.				e de Teolinda Alves Mar tins.
10.780/92-63	NILSON CESAR MAGALHÃES ou, filho de Geraldo Magalhães ou e de Maria Helena Nico demo Magalhães ou.	18.130.186 ou	SP	19.529/92-46 04.298/93-01	JOSÉ APARECIDO MARTINS, fi lho de Vitor Martins o de Malvina Veneranda Martins. JOSE CARLOS DA SILVA, fi lho de José Carlos de Tal e de Nussa de Tal.
14.195/91-24	ROSIMEIRE DOS SANTOS EMI LIANO ou, filho de Euge nio Pereira Gomes Lins ou e de Alice Maria da Silva ou.	16.118.464	SP	08.486/89-78	JOSÉ CÍCERO MIGUEL DA SIL VA ou, filho de Miguel Ja cinto da Silva ou e de Luiza Maria da Conceição ou.
27.580/83	SEBASTIAO PEREIRA DA SIL VA, filho de Inês Perei ra da Silva.	-	DF	07.360/93-81	JOSÉ CÍCERO TERTONIO DA SILVA, filho de Martin Tec tonio da Silva ou e de Maria José da Conceição ou.
12.024/90-80	SERGIO AFONSO DA SILVA, filho de Célio Pereira da Silva e de Maria Apa recida Cardoso da Silva.	21.064.676-7	SP	11.329/90-00	JOSÉ GERALDO LOPES DE OLI VEIRA ou, filho de Virgí nio Lopes de Oliveira ou e de Iracema Lopes de Oli veira ou.
15.727/89-62	SYLVIO EDUARDO TEIXEIRA ou, filho de Eduardo de Souza Teixeira e de Ma ria Enedina Teixeira ou.	07.017.945	SP	08.508/89-17 24.625/92-89	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES DA SILVA, filho de Ernen des Gomes da Silva o de Teresinha Guimarães. JOSÉ MARIA SANTOS ou, filho de Manuel Olímpio Santos ou e de Marieta Francisca dos Santos ou.
14.758/91-75	WALDEMAR ALVARES ou, fi lho de Benedito Alvares e de Cécilda Massa Alva res.	05.990.835	SP	07.358/93-39	JOSÉ MARQUES DA SILVA, filho de Lucy Marques da Silva e de Iolanda Rocha da Silva.
12.023/90-17	WALDEMAR GONÇALVES ou, filho de Agenor Gonçal ves e de Cezarina Gomes.	04.980.358 ou	SP	03.003/93-61	JOSÉ TIBURTINO LEITE, filho de Cosmo Tiburti no Leite ou e de Alice Alexandrina Leite ou.
21.642/92-91	WALDIR CECÍLIO JUNIOR ou, filho de Waldir Ceci lio ou e de Davina Req ou.	17.929.775/2	SP	14.738/91-68	JOSÉ WILTON PEREIRA DOS SANTOS, filho de Wilson Pereira Santos ou e de Idalina de Lima ou.
03.385/90	VILMAR GONÇALVES DE ASSIS, filho de Joaquim Gonçal ves de Assis e do Epifa nia Maria de Assis ou.	24.031.398	SP	17.437/90-97	JOSEILTO CANDIDO DA SILVA, filho de José Candido da Silva e de Maria de Lourdes Silva ou.
	Nº 557, de 08 de dezembro de 1993. Pedidos de graça formulados por sentenciados. Pelo indeferimento. "Indefiro, face as informações. Em 03.01.94" Relação anexa à Exposição de Motivos nº 557/93, do Ministério da Justiça.			08.337/87	MANOEL ABEL DA SILVA ou, filho de Abel Manoel da Silva e de Janete Verg nica da Conceição ou.
				09.930/90-15	MANOEL FELIX DE PAIVA, filho de João Felix da Silva e de Narcisca do Paiva Felix.
14.712/91-74	ADEMIR DOS SANTOS, filho de Dionísio Costa dos Santos e de Aparecida de Paula Pereira dos Santos.	20.967.302	SP	02.998/93-43	MARCOS SIDNEI GUIMARÃES DE ALMEIDA, filho de Justino Gomes de Almeida e de Ma ria Aparecida de Almeida.
03.902/91-48	APARECIDO PEDRO DE OLI VEIRA, filho de Mário Pedro de Oliveira e de Irene dos Santos.	21.020.014/5	SP	05.805/93-24	MESSIAS FERNANDES, filho de Antonie Fernandes e de Maria Cândida da Conceição.
02.996/93-18	AREZIO SILVERIO ou, fi lho de José Silverio o de Augusta dos Santos Silverio ou.	60.687-A	SP	02.990/93-31	NICOLAU GERONIMO RODRIGUES, filho de Pompílio Rodri gues o de Maria Augusta da Silva.
14.202/91-98	BENEDITO FERREIRA DA SIL VA, filho de José Ferrei ra dos Santos e de Ma ria Cirina da Silva.	13.131.766	SP	07.361/93-43	OSMAR FERNANDES MATOZINHO ou, filho de José de Matozi no Neto ou e de Nadi Fernandes Matozinho ou.
24.609/92-22	BENEDITO LEONDIRIO SANTA NA, filho de Antonio de Abreu Santana e de Maria Videira Santana.	19.053.702/4	SP	08.964/91-82	PAULO CESAR DA SILVA DE OLIVEIRA, filho de Josué da Silva de Oliveira e de Maria Francisca da Silva.
12.772/91-25	CARLOS HENRIQUE DE OLI VEIRA, filho de Francis co Carlos Gomes e de Ze ni Alves de Oliveira.	3.480.052-4	RJ	09.531/89-66	PAULO ROGERIO DOS SANTOS, filho de João dos Santos e de Velina Vicente.
08.119/89-47	CARMELO DO CARMO SIL VA ou, filho de Salvador José do Afeta da Silva ou e de Maria do Car mo Silva ou.	16.585.173	SP	24.612/92-37	PAULO SÉRGIO COGO, filho de Antonio Cogo e de Con stantina Piroso de Souza Cogo ou.
14.724/91-53	DIÓGENES RODRIGUES, fi lho de Marcellio Rodri gues e de Laura Rodri gues Georgete Tebas.	16.051.678	SP	02.991/93-02	PAULO SÉRGIO DA COSTA, fi lho de Elízio Fláuzio de Costa e de Benedita Figuei redo da Costa.
14.727/91-41	EDVALDO RIBEIRO NOVAIS, fi lho de Leordino Ribeir o Novais e de Eunice Pedrei ra Vasconcelos.	26.031.438	SP	07.362/93-14	PEDRO FERREIRA CHAGAS, fi lho de Adalberto Ferreira Chagas ou e de Antonia Dan tas Chagas.
18.356/87-27	EDSON DAMASCENO DA ROCHA, filho de Edson Silveira da Rocha e de Glaura Dam asceno da Rocha.	-	RS	14.452/90-74	RENATO ALVES DE OLIVEIRA, filho de Garcino Alves de Oliveira e de Rosa Ta manini de Oliveira.
12.776/91-86	ESMERALDO VIEIRA, filho de Sebastião Vieira e de Flo raci Soares ou.	15.019.848	SP		
24.624/92-16	JORO BATISTA MARTINS, fi lho de João Lírio Martins	18.150.788	SP		

Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Divisão de Permanência de Estrangeiros

Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE Permanências definitivas deferidas

PROCESSO N. 8377-000207/93-36 - VICTOR HUGO VILLANUEVA SOLIZ
 PROCESSO N. 8386-000201/93-41 - DAVID ANDREW IAN MATHIAS
 PROCESSO N. 8386-000465/93-12 - OSCAR VICENTE QUINONEZ FERNANDEZ
 PROCESSO N. 8387-000148/93-78 - HUANG KUEI YING TIEN SANTOS
 PROCESSO N. 8387-000148/93-31 - DAVID LIU
 PROCESSO N. 8390-000596/93-31 - JESUS ALBERTO TRILLO CUEVAS
 PROCESSO N. 8390-000614/93-11 - JUAN CARLOS NOCETTI
 PROCESSO N. 8400-000846/93-94 - GIOVANNI FOGAROLO
 PROCESSO N. 8400-01.420/93-58 - NORBERT PILOTTO
 PROCESSO N. 8400-01.453/93-15 - XAVIER OQUENTIN ACHILLE DOLLEANS
 PROCESSO N. 8400-01.454/93-70 - MATTHIAS DAVID RIEBESAM
 PROCESSO N. 8400-01.454/93-03 - RICHARD MARCEL MAGAULT
 PROCESSO N. 8400-01.513/93-37 - JOSE LUIS DELGADO
 PROCESSO N. 8420-000485/93-66 - LENE CHRISTINA THELLESEN DREJER
 PROCESSO N. 8432-000338/93-57 - SUSANA BEATRIZ PEREZ MUNOZ
 PROCESSO N. 8433-000253/93-12 - ESTEBAN ORESTES CORONEL FERNANDEZ
 PROCESSO N. 8433-000268/93-81 - NANCY GRIDEL FRAGELINDO FILIERO
 PROCESSO N. 8444-000648/93-60 - ROSA BARDINELLI
 PROCESSO N. 8444-000698/93-38 - INES FREIFRAU VON LEDEBUR
 PROCESSO N. 8444-000943/93-80 - NDRMA MERCEDES CABALLERO RODEL
 PROCESSO N. 8444-01.404/93-31 - GABRIEL FERNANDO LIS RAMOS
 PROCESSO N. 8444-02.562/93-80 - BEATA JOANNA KOPACZEWSKA DE ALMEIDA
 PROCESSO N. 8460-01.202/93-81 - ARTUR FERREIRA DE ARAUJO
 PROCESSO N. 8460-01.245/93-94 - MARCELO CESAR MICELI
 PROCESSO N. 8460-01.414/93-50 - CLAUDIO ANGEL GHEZZO
 PROCESSO N. 8460-01.421/93-15 - GUSTAVO VALENTIN CAMACHO PALOMINO
 PROCESSO N. 8460-01.473/93-19 - YAMIL HAIMURI SAID
 PROCESSO N. 8466-01.571/93-38 - PAUL ZUMBIHL
 PROCESSO N. 8460-02.846/93-03 - EDWIN HUGO CALDERON DIAZ
 PROCESSO N. 8255-01.963/93-50 - ANNA TALLI
 PROCESSO N. 8255-02.011/93-81 - CHRISTIANE ELISABETH NEUBAUER
 PROCESSO N. 8256-000466/93-98 - VITO MINERVA
 PROCESSO N. 8256-000593/93-13 - ALVARO LEONARDO BORNEN KNIEP
 PROCESSO N. 8256-000621/93-49 - GIORGIO TRIBUZIO
 PROCESSO N. 8270-01.293/93-56 - MICHEL CHRISTOPHE EMILIAN
 PROCESSO N. 8270-01.410/93-18 - FRANKLIN D. ERB
 PROCESSO N. 8270-01.545/93-47 - THIERRY DANIEL ALEXANDRE TURREL
 PROCESSO N. 8270-01.911/93-11 - MARCO VINICIO AMONI
 PROCESSO N. 8270-02.091/93-77 - GERARD MEIJER
 PROCESSO N. 8270-02.170/93-41 - JOHANN HERMANN FRIEDRICH HASS
 PROCESSO N. 8270-02.430/93-61 - JEAN MICHEL ANDRE GIRAUD
 PROCESSO N. 8280-01.872/93-52 - GERD HORST HUSS
 PROCESSO N. 8280-01.898/93-46 - BABSOOLA ABIODUN KALEJAIYE
 PROCESSO N. 8280-01.994/93-30 - ABDEL RAHMAN ALI NASER
 PROCESSO N. 8286-000063/93-19 - ESPERANZA MOLINA GIMENEZ
 PROCESSO N. 8460-03.701/93-12 - ROBERT JOHN CARILLI
 PROCESSO N. 8505-05.119/93-18 - RYOICHI MINAGAWA, MITSUKO MINAGAWA, ERI MINAGAWA & SARI MINAGAWA

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inextinguibilidade prevista no art. 75, II, da Lei n. 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO N. 8441-000290/92-32 - JULIO ROBERTO XAVIER FERNANDEZ
 PROCESSO N. 8505-43.570/92-15 - FRANZ ROBERT APODACA TORRES e CARMEN YULY RUEDA DE APODACA
 PROCESSO N. 8506-02.198/92-13 - SUE ELLEN PETERSON BACELAR
 PROCESSO N. 8241-000018/93-17 - TEOFILIO SANCHEZ UNDPRE
 PROCESSO N. 8241-000020/93-69 - JORGE DE LA CRUZ CAMARENA
 PROCESSO N. 8270-01.137/93-31 - FRANCIS PIERRE TORCHE
 PROCESSO N. 8270-01.137/93-31 - SERGIO VANNI
 PROCESSO N. 8286-000037/93-17 - SEGUNDO MANUEL ORTEGA ANTOQUERA
 PROCESSO N. 8296-000291/93-42 - HILTON RICARDO CORRALES FALCON, NADMI JANE LEVY e INTI OCEAN CORRALES LEVY
 PROCESSO N. 8354-000363/93-29 - JOHN MANUEL PIRES
 PROCESSO N. 8354-000335/93-82 - MARCELLO NARDINI
 PROCESSO N. 8354-000445/93-36 - JOAO MANUEL FERREIRA LAGROSSE
 PROCESSO N. 8354-000521/93-92 - RICARDO ISABELINO LUGUE
 PROCESSO N. 8354-000723/93-92 - REINALDO MARCO ANTONIO SAEZ ULLDA
 PROCESSO N. 8360-01.693/93-25 - ROBERTO ENRIQUE MARIN MORALES
 PROCESSO N. 8360-02.061/93-05 - TOMÉ ALBERTO SERGE
 PROCESSO N. 8361-000176/93-56 - CRISTIAN ALEJANDRO CHELSI MEDINA
 PROCESSO N. 8505-38.273/92-12 - LEE LI LING
 PROCESSO N. 8377-000114/93-57 - JORGE DAHIAN CARDOZO LOPEZ
 PROCESSO N. 8386-000027/93-45 - SILVIA ALVARENGA MOREL

PROCESSO N. 8386-000734/93-22 - DELIA MAIDANA VITAL
 PROCESSO N. 8387-000145/93-80 - EUSEBIO JUAN RAMON ZARATE DOMINGUEZ
 PROCESSO N. 8390-000493/93-06 - ZHEN GIAN SIAN
 PROCESSO N. 8390-000591/93-43 - ANA HONATSU KAWAI
 PROCESSO N. 8390-01.151/93-50 - NARVE KRISTIAN VOSE
 PROCESSO N. 8400-000854/93-12 - JURGEN RUDI KLITZSCH SILVA
 PROCESSO N. 8400-01.403/93-39 - CARLOS LADISLAO SANTIS GONZALEZ
 PROCESSO N. 8420-000458/93-93 - PHILIPPE RENE ALBERT BERNARD e MARTINE MONTEL

PROCESSO N. 8420-000534/93-70 - JAINE BAUTISTA NAVARRO JUNIOR
 PROCESSO N. 8432-000317/93-87 - EVA LUZ BORDA DE SOUZA
 PROCESSO N. 8432-000344/93-50 - JUAN JOSE RODRIGUEZ FERNANDEZ
 PROCESSO N. 8436-000435/93-46 - JULIO AGUSTIN GONGORA
 PROCESSO N. 8436-000417/93-64 - MARIO EDUARDO CAPPUCCIO
 PROCESSO N. 8437-000313/93-77 - GUSTAVO HENY MARTIRENA RUIZDIA
 PROCESSO N. 8437-000394/93-79 - YOVE MIGUEL LARROSA PADULA
 PROCESSO N. 8441-000008/93-43 - MARIDOLINO LEAL PEREZ
 PROCESSO N. 8444-000352/93-01 - RAFAEL CARLOS ITTURRIA VUERA
 PROCESSO N. 8460-01.644/93-18 - KARL WILLI GERALD WISWEDEL e SABINE HERMANN

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, Seção I, página nº 19.264, de 14 de dezembro de 1993,

Leia-se:

PROCESSO Nº 8506-03.515/92-00 - LI SHAO HUA

(Of. nº 1/94)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 786, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08475-3959/93, resolve:

conceder autorização à empresa CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CCC nº 63.752.174/0001-20, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer a atividade de segurança pessoal privada, nos termos do artigo 29, da Portaria 91, de 21 de fevereiro de 1992, no Estado de RONDÔNIA.

EURO BARBOSA DE BARROS
(Nº 26.952-5 - 15-12-93 - CR\$ 8.903,00)

PORTARIA Nº 789, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08475-3960/93, resolve:

conceder autorização à empresa CONDOR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CCC nº 63.752.174/0001-20, sediada no Estado de RONDÔNIA, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 50 revólveres calibre 38 e 600 cartuchos calibre 38.

EURO BARBOSA DE BARROS
(Nº 26.955-X - 15-12-93 - CR\$ 8.903,00)

IMPRENSA NACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 30 de dezembro de 1993

Unidade Gestora: IMPRENSA NACIONAL
 Processo número: 08040.002494/93-66
 Objeto: Serviços telefônicos a ser prestado à imprensa Nacional, durante o exercício de 1994.
 Contratada: TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A.
 Valor estimado: CRS 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros reais).
 Reconhecimento: Reconhecida a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Ratifico a contratação direta com a TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, com respaldo legal no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Processo número: 08040.002495/93-29
 Objeto: Fornecimento de água e prestação de serviços e esgoto à imprensa

Nacional, durante o exercício de 1994.
 Contratada: CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
 Valor Estimado: CR\$ 25.100.000,00 (vinte e cinco milhões e cem mil cruzeiros reais)
 Reconhecimento: Reconhecida a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Ratifico a contratação direta da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília, com respaldo legal no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Processo número: 08040.002496/93-91
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica à Imprensa Nacional, durante o exercício de 1994.
 Contratada: CEB - Companhia de Electricidade de Brasília.
 Valor estimado: CR\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de cruzeiros reais)
 Reconhecimento: Reconhecida a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Ratifico a contratação direta com a CEB - Companhia de Electricidade de Brasília, com respaldo legal no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Processo número: 08040.002505/93-80
 Objeto: Prestação de serviços de expedição de correspondência e encomendas urgentes através do SEDEX, durante o exercício de 1994.
 Contratada: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 Valor estimado: CR\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros reais)
 Reconhecimento: Reconhecida a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Ratifico a contratação direta com a EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com respaldo legal no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça

Processo número: 08040.002506/93-43
 Objeto: Prestação de serviços de aquisição de selos postais e recarga de máquinas franqueadoras à Imprensa Nacional, durante o exercício de 1994.
 Contratada: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 Valor estimado: CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais)
 Reconhecimento: Reconhecida a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Ratifico a contratação direta com a EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com respaldo legal no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

Processo número: 08040.002507/93-06
 Objeto: Prestação de serviços de mala oficial, em Brasília, compreendendo a execução da coleta, do transporte e da distribuição de documentos expedidos pela Imprensa Nacional, durante o exercício de 1994.
 Valor estimado: CR\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros reais).
 Reconhecimento: Reconhecida a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o CAPUT do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Ratifico a contratação direta com a EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com respaldo legal no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

WÁLTERO MARQUES DA SILVA
 Substituto

Ministério da Marinha

SECRETARIA-GERAL

Diretoria de Informática

DESPACHOS

Resolvo considerar inexigível de licitação, conforme Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, as despesas com a contratação de programas básicos junto à firma COMPUTER ASSOCIATES, tendo em vista o Termo de Justificativa nº 023/93, aprovado pelo Setor Jurídico deste Ministério. O valor da contratação destes programas importa em CR\$ 15.997.684,69 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

PAULO AUGUSTO ROCHA DE VASCONCELLOS
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Ordenador de Despesa

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO
 Contra-Almirante
 Diretor

Resolvo considerar inexigível de licitação, conforme Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, as despesas com a contratação de programas

básicos junto à firma CA - ADR DO BRASIL LTDA, tendo em vista o Termo de Justificativa nº 024/93, aprovado pelo Setor Jurídico deste Ministério. O valor da contratação destes programas importa em CR\$ 4.626.576,51 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

PAULO AUGUSTO ROCHA DE VASCONCELLOS
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Ordenador de Despesa

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO
 Contra-Almirante
 Diretor

Resolvo considerar inexigível de licitação, conforme Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, as despesas com a contratação de programas básicos junto à firma CHADEL QUALITY SOFTWARE, tendo em vista o Termo de Justificativa nº 025/93, aprovado pelo Setor Jurídico deste Ministério. O valor da contratação destes programas importa em CR\$ 1.248.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS).

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

PAULO AUGUSTO ROCHA DE VASCONCELLOS
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Ordenador de Despesa

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO
 Contra-Almirante
 Diretor

Resolvo considerar inexigível de licitação, conforme Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, as despesas com a contratação de programas básicos junto à firma CONSIST CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo em vista o Termo de Justificativa nº 026/93, aprovado pelo Setor Jurídico deste Ministério. O valor da contratação destes programas importa em CR\$ 41.245.440,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS).

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

PAULO AUGUSTO ROCHA DE VASCONCELLOS
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Ordenador de Despesa

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO
 Contra-Almirante
 Diretor

Resolvo considerar inexigível de licitação, conforme Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, as despesas com a MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS junto à firma EDISA HEWLETT PACKARD S.A, tendo em vista o Termo de Justificativa nº 027/93, aprovado pelo Setor Jurídico deste Ministério. O valor da contratação destes programas importa em CR\$ 33.423.696,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS).

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

PAULO AUGUSTO ROCHA DE VASCONCELLOS
 Capitão-de-Mar-e-Guerra
 Ordenador de Despesa

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1993

ROBERTO DE GUIMARÃES CARVALHO
 Contra-Almirante
 Diretor

(Of. nº 874/93)

Centro de Controle de Estoque

Diretoria de Abastecimento

DESPACHOS

Processo: 1529/93
 Contratado: TINTAS RENNER S/A
 Objeto: Tintas
 Valor: CR\$ 188.018,00
 Ordem de Compra: 2802/93

Enquadramento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
 Justificativas: A Diretoria de Engenharia Naval emitiu Parecer recomendando que as tintas para Ouras Vivas a serem utilizadas, em caso de retuques, devem ser do mesmo fabricante do esquema da pintura anterior-

mente aplicado, uma vez que a mistura de tintas de fabricantes distintos dá origem a incompatibilidades.

LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA
Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM)
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima por atender aos requisitos legais em vigor nos termos do artigo 25 da Lei n. 8.666/93.

CARLOS ARTHUR DOHERTY LASSANCE
Contra-Almirante (IM)
Diretor

(Of. nº 895/93)

Ministério do Exército

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art 25 (Caput), da Lei nº 8.666/93, para a contratação de LICENÇA PARA USO DE SOFTWARES NO COMPUTADOR IBM, junto a empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, de acordo com o Processo Administrativo nº 00128/93-SLC.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1993

LAÉRCIO DE OLIVEIRA E SILVA - Cel
Ordenador de Despesa/DINFOR

Ratifico a decisão do OD da DINFOG, exarada no Processo Administrativo nº 00128/93-SLC, referente a inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei 8.666/93 (Brasília-DF, 29 de dezembro de 1993)

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1993

Gen Div HIRULO TAVARES
Vice-Chefe

(Of. nº 152/93)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª Região Militar

7ª Divisão de Exército

DESPACHOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1. Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso IV do Art 24 da Lei 8666 de 21 Jun 93, para cumprimento da programação do PRODEA, em favor da firma INEXCOS CABRAL & CIA LTDA, 93ND00222, no valor de CR\$ 469.601,38 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e um cruzelros reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Processo Nr 280/12/93.

Olinda-PE, 23 de dezembro de 1993

AHMAD HALEM SAHIB - Cel Ar
Ordenador de Despesas do 7º GAC-Regimento Olinda

2. Ratifico a decisão do OD do 7º GAC-REGIMENTO OLINDA, exarada no Processo Nr 280/12/93, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei 8666 de 21Jun93.

Recife-PE, 31 de dezembro de 1993

LUIZ MARQUES TAVARES - Cel Inf OEMA
Responsável pelo expediente do Comando

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1. Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso IV do Art 24 da Lei 8666 de 21 Jun 93, para cumprimento da programação do PRODEA, em favor da firma JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS NETO, 93ND00241, no valor de CR\$ 421.050,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta cruzelros reais), de acordo com o Processo Nr292/12/93.

Olinda-PE, 27 de dezembro de 1993

AHMAD HALEM SAHIB - Cel Ar
Ordenador de Despesas do 7º GAC-Regimento Olinda

2. Ratifico a decisão do OD do 7º GAC-REGIMENTO OLINDA, exarada no Processo Nr 292/12/93, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada nos termos do Art 26 da Lei 8666 de 21Jun93.

Recife-PE, 31 de dezembro de 1993

LUIZ MARQUES TAVARES - Cel Inf OEMA
Responsável pelo expediente do Comando

(Nº 17.030 - 3-1-94 - CR\$ 51.600,00)

COMANDO MILITAR DO SUDESTE

5ª Região Militar

5ª Divisão de Exército

DESPACHOS

PROFESSOR Nr 001/94-INEXCO/USEX.
INTERESSADO: Hospital Geral de Curitiba

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do Art 25 da Lei Nr 8.666/93, para a prestação de serviços médicos especializados junto aos profissionais e organizações de saúde abaixo relacionadas no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 1994: SANDRA MARA REGETA DE PAULA, CPF 491360629-87; NILTON SEMI, CPF 434299049-00; ROSENI TEREZINHA FLORENCIO, CPF 359894739-34; ARISTOBULO A. CONSTANTINI, CPF 42831219-49; ANTONIO DE PADUA GOMES DA SILVA, CPF 05863929-91; ANA CAROLINA PAULITO, CPF 47058759-24; ANA TEREZA MARTINS DE ALCANTARA, CPF 433071750-68; ROHALDO ROHAN FORTIUS, CPF 1715672699-00; MARCOS ANTONIO PARROTT DE SOUZA, CPF 354138919-20; ARILINDO ANTONIO CERQUEIRA E SILVA, CPF 166938509-44; FERNANDO HAMAMOTO, CPF 200599149-04; REABILITHARE - CENTRO FISIOTERAPICO LTDA, CGC 80207996/0001-40; NUCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL, CGC 81052755/0001-31; NEUROLOGISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA, CGC 80204001/0001-97; LITOCLINICA DE CURITIBA S/C LTDA, CGC 81665101/0001-83; LABORCENTRO - LABORATORIO CENTRAL DE PATOLOGIA S/C, CGC 76900216/0001-76; INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E DUENCIAS METABOLICAS CHAMPAGNAT, CGC 7660997/0001-00; ECOLOGIA S/C LTDA, CGC 81501793/0001-24; CLINICA DE RECUPERACAO SAH ANHIA S/C LTDA, CGC 40382329/0001-41; CERRELLA, CGC 79346706/0001-40; CENTRO DE ONCOLOGIA DO PARANA, CGC 76708049/0001-65; CENTRO DE HISTOLOGIA CLINICA DE CURITIBA S/C, CGC 78723561/0001-45; INSTITUTO PARANAENSE DE NEURORRURUBIA, CGC 81914236/0001-35; DENSIOTON - CLINICA DE DENSITOMETRIA GESSA S/C LTDA, CGC 81912867/0001-13; X - LEME SERVIÇO RADIOLOGICO LTDA, CGC 74717545/0001-85; MATERIDADE CURITIBA, CGC 75105510/0001-22; HOSPITAL DAS HACOES LTDA, CGC 77799823/0001-52; HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LUZ, CGC 76613835/0002-40; CERMIEN - CENTRO DE RADIOMUNIFICACAO E MEDICINA NUCLEAR DO PARANA, CGC 76033240/0001-54; CARDIACARDIO - CENTRO DE DIA-GNOSTICO CARDIOVASCULAR NAO INVASIVO LTDA, CGC 70138038/0001-85; ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO, CGC 76577891/0001-43; FUNDACAO UNIVERSIDADE DO PARANA, CGC 72350108/0001-95; CENTRO DE PESQUISA E AVALIACAO ADULTIVA, CGC 82375940000120; HOSPITAL PENEDINHO FRIEZEPE, CGC 76913560000130; IRMADADE SANTA CASA DE MISERICORDIA, CGC 76613835000189; HOSPITAL ESPIRITA DE PSICIAETRIA BDM RETIRO, CGC 76544741000600; HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PILAR, CGC 76498013000102; CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, CGC 33451803000408; CENTRO DE CARDIOLOGIA DE CURITIBA, CGC 76222675000154; HOSPITAL DO CORACAO, CGC 76024066000183; HOSPITAL SANTA CRUZ S/A, CGC 76555049000143; HOSPITAL E MATERIDADE CARON LTDA, CGC 76463280000136; HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA, CGC 76104058000147; HOSPITAL EVANGELICO DE CURITIBA, CGC 76573604000102; UNIDADE DE NEUROLOGIA CLINICA S/C LTDA, CGC 80327992000103; HOSPITAL DE ENFERMIERAS DA UFPR, CGC 75095679000149; CENTRO DE PATOLOGIA DE CURITIBA LTDA, CGC 80227978000120; AUDIO-VOX (COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS), CGC 82578725000126; DANAVOX DO BRASIL - IND E COMERCIO LTDA, CGC 31710380000572; CENTRO ADULTIVO BELL SON, CGC 80844962000166; CENTRO ADULTIVO TELK, CGC 85044723000134; HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CGC 76562198000169; CROMHEI - CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA NUCLEAR DO PARANA LTDA, CGC 77041630000139; HEMICENTRO - LABORATORIO DE DOSAGENS HORMONAIS S/C LTDA, CGC 80363844000180; CEPEC - CENTRO PARANAENSE DE ECOCARDIOGRAMA, CGC 78773793000179; LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE CURITIBA, CGC 76609835000677; AUDIOFON - CLINICA FONOAUDIOLÓGICA S/C LTDA, CGC 78744497000140; CENTRO PARANAENSE DE DIGNOSTICO

ECOGRAFICO GUIDO A. V. PEREZ LTDA, CGC 73621367000121; CEDIP - CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO PARANA, CGC 81911240000140; CLINICA NOVA ESPERANCA, CGC 81206682000195; LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, CGC 76591049000128; DIVICOR S/C LTDA, CGC 81190498000102; CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR, CGC 81189797000119; CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA CARDIOVASCULAR S/C, CGC 76793108000140; CLINICA PARANAENSE DE TUMORES, CGC 75089880000107; INSTITUTO HALSTED S/C LTDA, CGC 81254401000170; LABORATORIO DE PROTESIS ODONTOLOGICA CALGARD, CGC 78000163000161; SERVICIO DE ECOGRAFIA CENTRAL DE RICARDO LAFITTE E FILHOS LTDA, CGC 00391780000130; IOASE - INSTITUTO GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA, CGC 33810946000409; ANA CRISTINA LEPESQUEUR, CPF 42893212953; RUI LEAL, CPF 00249106494; LUIZ FERNANDO MACHADO, CPF 32258239991; IVO RINQUI JUNIOR, CPF 31888712953; ANTONIO KATSUMI KAY, CPF 51710380000572; MARIANI PASTUCH, CPF 79731554904; MANOEL CARLOS DOS SANTOS, CPF 45798222853; JOAO ROMAN ZUCHO, CPF 03496678968; LUIZ ERNANI MADALOZZO, CPF 01626470991; RICARDO RAHIERI BEIXAS, CPF 08164454672; MARIO MARSANO DI HANHA, CPF 32126115968; Curitiba-PR, 22 de dezembro de 1993. HELIO GROTT FILHO - Ten Cel Mad Ordenador de Despesas

2. Ratifico a decisão do OD do Hospital Geral de Curitiba, referente a Inexigibilidade de Licitação acima, caracterizada nos termos do Art 26 da Lei 8.666/93. Curitiba-PR, 27 de dezembro de 1993. Gen Div ANTONIO MEDEIROS DE ARAUJO - Comandante de Sa. RM/DE

(Of. nº 77/93)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICACAO

Na publicação do Convênio ICMS 118/93, feita do D.O.U. de 17.12.93, seção I, página 19670 cláusula primeira, na nova redação dada ao inciso VII, onde se lê:

"VII - 7227 a 7228 88,46%", leia-se:
"VII - 7227 a 7229 88,46%".

(Of. nº 1/94)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

ATO COTEPE/ICMS Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1994

Ratifica os Convênios ICMS 114 a 122, 124 a 133/93 e 135 a 146/93

O Presidente da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, § 1º, do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária, declara:

Ratificados os Convênios ICMS 114 a 122, 124 a 133/93 e 135 a 146/93, celebrados na 72ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de dezembro de 1993, e publicados no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1993.

Convênio ICMS 114/93 - Altera a cláusula terceira do Convênio ICMS 36/92, de 03.04.92, que reduz a base de cálculo e autoriza a isenção nas saídas dos insumos agropecuários.

Convênio ICMS 115/93 - Autoriza o Estado do Tocantins a isentar do ICMS as prestações internas de serviço de transporte aquaviário nas travessias de rios.

Convênio ICMS 116/93 - Estende ao Estado do Maranhão as disposições do Convênio ICMS 74/90, de 12.12.90, que autoriza os Estados que mencionam a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo.

Convênio ICMS 117/93 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a dispensar o pagamento do ICMS difendo na exportação de maçã.

Convênio ICMS 118/93 - Altera o Convênio ICMS 46/93, de 30.04.93, que autoriza a redução da base de cálculo do ICMS de produtos siderúrgicos destinados à exportação.

Convênio ICMS 119/93 - Da nova redação à cláusula segunda do Convênio ICMS 122/89, de 07.12.89, para dispor sobre o estorno de crédito na exportação de café torrado e moído.

Convênio ICMS 120/93 - Altera dispositivo do Convênio ICMS 41/93, de 30.04.93, que autoriza a redução de base de cálculo nas saídas para o exterior de corindos artificiais.

Convênio ICMS 121/93 - Altera o Convênio ICMS 85/93, de 10.09.93, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com pneumáticos, câmaras de ar e protetores.

Convênio ICMS 122/93 - Altera o inciso II da cláusula primeira do Convênio ICMS 20/89, de 28.03.89, que dispõe sobre isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica nos casos que especifica.

Convênio ICMS 124/93 - Promove a vigência de Convênios que concedem benefícios fiscais.

Convênio ICMS 125/93 - Autoriza o Estado de São Paulo a dispensar do pagamento de multa e juros a empresa que indica.

Convênio ICMS 126/93 - Altera dispositivos do Convênio ICMS 91/89, de 22.08.89, que estende aos produtos semi-elaborados o mesmo tratamento dado às exportações.

Convênio ICMS 127/93 - Altera dispositivos do Convênio ICMS 88/89, de 22.08.89, que dispõe sobre a não incidência do imposto nas saídas com o fim específico de exportação para os destinatários que indica.

Convênio ICMS 128/93 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir o ICMS na importação de máquinas que especifica.

Convênio ICMS 129/93 - Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir multa no caso que especifica.

Convênio ICMS 130/93 - Autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder tratamento especial às saídas de minério de ferro e "pellets".

Convênio ICMS 131/93 - Autoriza os Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas operações interestaduais com os produtos que especifica.

Convênio ICMS 132/93 - Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações que especifica.

Convênio ICMS 133/93 - Autoriza o Estado de Rondônia a conceder isenção do ICMS na hipótese que especifica.

Convênio ICMS 135/93 - Da nova redação à cláusula segunda do Convênio ICMS 57/92, de 25.06.92, para dispor sobre o estorno de crédito na exportação de café solável, extratos, essências e concentrados de café.

Convênio ICMS 136/93 - Estabelece regime especial de tributação para as operações com eqüinos de raça.

Convênio ICMS 137/93 - Autoriza os Estados do Pará e de Rondônia a conceder remissão dos créditos tributários relativos às saídas para o exterior de painéis de madeira com aglomerados e compensados.

Convênio ICMS 138/93 - Autoriza os Estados do Pará e de Pernambuco a conceder crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva.

Convênio ICMS 139/93 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a reduzir a base de cálculo das mercadorias que compõem a cesta básica.

Convênio ICMS 140/93 - Exclui a fibra de aço da lista dos produtos semi-elaborados, aprovada pelo Convênio ICMS 15/91, de 25.04.91.

Convênio ICMS 141/93 - Dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS na exportação de fumo de galpão importado sob o regime de "drawback".

Convênio ICMS 142/93 - Inclui o Estado do Rio de Janeiro nas disposições do Convênio ICMS 64/93, de 10.09.93, que dispõe sobre transação com crédito tributário, na forma que especifica, e dá nova redação à sua cláusula segunda.

Convênio ICMS 143/93 - Autoriza o Estado de Rondônia a conceder isenção do ICMS nas hipóteses que menciona.

Convênio ICMS 144/93 - Estende ao Estado de Goiás as disposições do Convênio ICMS 50/93, de 30.04.93, que dispõe sobre redução da base do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos.

Convênio ICMS 145/93 - Dispõe sobre a adesão do Estado do Paraná ao Convênio ICMS 94/93, de 10.09.93, que trata da concessão de crédito presumido às indústrias consumidoras de aços planos.

Convênio ICMS 146/93 - Estende ao Estado de Rondônia, relativamente à área de livre comércio de Guajarámirim (RO), as disposições do Convênio ICMS 127/92, de 25.09.92.

PAULO ALVES DA SILVA
p/Presidente da COTEPE/ICMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 563, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, artigo 9º, § 1º, e a delegação de competência de que trata a Portaria MF nº 452, de 18 de agosto de 1993, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Fazenda, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN nº 390, de 25 de maio de 1993.

ISAÍAS CUSTÓDIO

ANEXO I

APLICADO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA			210.537.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA			210.537.000
COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000	100	210.537.000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000	100	210.537.000
TOTAL			210.537.000

ANEXO II

RELIQUÍD

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA			210.537.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA			210.537.000
COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000	100	210.537.000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000	100	210.537.000
TOTAL			210.537.000

ANEXO I

APLICADO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.700.000.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.700.000.000
COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000	100	1.700.000.000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000	100	1.700.000.000
TOTAL			1.700.000.000

ANEXO II

RELIQUÍD

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.700.000.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA			1.700.000.000
COMUNICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000	100	1.700.000.000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000.000	100	1.700.000.000
TOTAL			1.700.000.000

ANEXO I

APLICADO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA			371.000.732
MINISTÉRIO DA FAZENDA			371.000.732
MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000.000	100	371.000.732
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	100	371.000.732
TOTAL			371.000.732

ANEXO II

RELIQUÍD

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
MINISTÉRIO DA FAZENDA			371.000.732
MINISTÉRIO DA FAZENDA			371.000.732
MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000.000	100	371.000.732
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	100	371.000.732
TOTAL			371.000.732

ANEXO II		FUNÇÃO		VALOR	
CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
	MINISTERIO DA FAZENDA				371.000.000
	MINISTERIO DA FAZENDA				371.000.000
0000 11000017 0000	MINISTERIO DE SAUDE E SEGURANCA PUBLICA	1.000.000	UN	371.000	371.000.000
0000 11000017 0000 0001	AUTUO CIENTIFICO	1.000.000	UN	371.000	371.000.000
TOTAL					371.000.000

PORTARIA Nº 565, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, artigo 9º, § 1º, e a delegação de competência de que trata a Portaria MF nº 452, de 18 de agosto de 1993, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Fazenda, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN nº 390, de 25 de maio de 1993.

ISAÍAS COSTÓDIO

ANEXO I		FUNÇÃO		VALOR	
CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
	MINISTERIO DA FAZENDA				110.000.000
	FUNDO DE GESTAO DE ECONOMIA ESPECIAL				110.000.000
0000 11000017 0010	FUNDEamentos ESPECIAIS PARA A CAPECIATURA	1.000.000	UN	110.000	110.000.000
0000 11000017 0010 0001	MANUTENCAO DE ALGUMS FUNDAMENTOS E TERCIO OPERACIONAL	1.000.000	UN	110.000	110.000.000
TOTAL					110.000.000

PORTARIA Nº 566, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, artigo 9º, § 1º, e a delegação de competência de que trata a Portaria MF nº 452, de 18 de agosto de 1993, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Fazenda, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN nº 390, de 25 de maio de 1993.

ISAÍAS COSTÓDIO

ANEXO I		FUNÇÃO		VALOR	
CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
	MINISTERIO DA FAZENDA				11.900.000
	MINISTERIO DA FAZENDA				11.900.000
0000 10000001 0010	MODIFICACAO ADMINISTRATIVA	1.000.000	UN	11.900	11.900.000
0000 10000001 0010 0001	MODIFICACAO ADMINISTRATIVA	1.000.000	UN	11.900	11.900.000
TOTAL					11.900.000

(Of. nº 1/94)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 470, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO-SUBSTITUTO, no uso da delegação de competência contida no Item XI da Portaria SRF nº 221, de 01 de abril de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº 10168.008065/93-81 e o disposto na Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978, declara:

1. Em aditamento ao Ato Declaratório CSA Nº 147, de 17 de outubro de 1989, concedido a empresa ROCKWELL BRASEIROS S/A, ficam alterados, sua denominação social para ROCKWELL DO BRASIL S/A e os subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.6.2 e 1.6.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1 - ESTABELECIMENTO SEDE:

Endereço: Av. Major José Levy Sobrinho, 2700-A, 19 andar Sala B, Boa Vista - Limeira-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0001-19

1.2 - ESTABELECIMENTOS IMPORTADORES:

- 1.2.1 - Endereço: Av. João Batista, 825, Osasco-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0004-61
- 1.2.2 - Endereço: Av. João Batista, 824, Osasco-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0011-90
- 1.2.3 - Endereço: Av. Presidente Médice, 725/939 - Osasco-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0010-00
- 1.2.4 - Endereço: Sítio São João, s/nº, Hortolândia-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0006-23
- 1.2.5 - Endereço: Av. Major José Levy Sobrinho, 2700, Boa Vista, Limeira-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0012-71
- 1.2.6 - Endereço: Av. Sebastião Humel, 395, São José dos Campos-SP.
CGC/NF: 61.080.396/0013-52

1.3 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS E UTILIZADAS AS MERCADORIAS:

Os mesmos indicados no subitem 1.2

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO:

1.6.2 - Dos Estabelecimentos Importadores:

- a) Delegacia da Receita Federal em Osasco-SP, o indicado nos subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3;
- b) Delegacia da Receita Federal em Campinas-SP, o indicado no subitem 1.2.4;
- c) Delegacia da Receita Federal em Limeira-SP, o indicado no subitem 1.2.5;
- d) Delegacia da Receita Federal em Taubaté-SP, o indicado no subitem 1.2.6.

1.6.3 - Dos locais de depósito e utilização das mercadorias:

As mesmas indicadas no subitem 1.6.2.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias a partir desta data.

ALVARO NUNES DE OLIVEIRA

(Nº 17.026 - 3-1-94 - CR\$ 47.300,00)

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº 29, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº. 14052.004111/93-30, da DRF em de Brasília, DF, declara, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, parágrafo único, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº. 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, achava-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca BMW, modelo 316i, ano 1990, tipo Svedan, cor azul, motor nº. 00517005, série (chassi) WBAAC11010AB41170, propriedade de Leon Enrique Bimber, Parito da Embaixada da República Federal da Alemanha, desembarcado pela Declaração de Importação nº. 008574, de 18.07.90, da IRF no Porto do Rio de Janeiro, RJ.

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN

(Nº 17.031 - 3-1-94 - CR\$ 17.200,00)

Delegacia da Receita Federal em Maceió
4ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACEIÓ/AL, no exercício das atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 088, de 09 de outubro de 1991, do Senhor Secretário da Receita Federal, face o que consta dos Processos Administrativos Fiscais n.ºs. 10410.002200/91-49, 10410.000715/92-59, 10410.002199/91-61, declara:

1. Formaliza a prorrogação do credenciamento precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 1994, dos Técnicos selecionados para a prestação de assistência técnica de identificação e quantificação de mercadorias importadas e a exportar.
 2. Técnicos selecionados para a quantificação de mercadorias a granel e arqueação de veículos e tanques:
 - FRANCISCO JOSE DE MELO ROCHA..... ENG. CIVIL
 - WILMAR BARROS DE CARVALHO..... ENG. CIVIL
 - SIANAV- SERV.DE INSPENSO E ARQUEAÇÃO NAVAL LTDA..... EMPRESA.
- (Of. nº 359,93) ELIZABETO CARREIRO VARÃO

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Diretoria

BALANÇETE PATRINOMIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1993

Em Cruzeros Reas ml

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.536.257.160	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.562.966.085
EXTERNO	7.330.549.016	EXTERNO	11.896.044.415
— Operações da Área Externa	8.205.156.774	— Obrigações em Moedas Estrangeiras	10.661.664.368
— (Provisão para Créditos de Liquidação Dúvidosa)	(874.607.758)	— Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	996.136.282
INTERNO	17.205.708.144	— Recursos Vinculados	28.360.321
— Operações:	17.061.650.540	— Demais Contas	1.875.444
— Empréstimos e Instituições Financeiras	245.259.026	INTERNO	8.864.921.670
— Títulos Públicos Federais — Mercado Aberto	6.624.737.478	— Depósitos de Instituições Financeiras	1.353.929.325
— Operações com Títulos — Compromissos de Renda	28.053.470	— Reservas Bancárias	185.585.402
— Notas do Tesouro Nacional — NTN L — DL Nº 916/93	10.153.743.931	— Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo	849.078.798
— Títulos Estaduais	9.759.494	— Recolhimento Especial Remunerado	314.556.565
— Operações com Recursos Não Vinculados	64.031	— Outros Depósitos	4.109.560
— Outros Valores Mobiliários	13.110	— Depósitos à Ordem do Governo Federal	1.849.387.320
— Outros Créditos	119.153.383	— Conta Única do Tesouro Nacional	942.340.451
— Créditos a Receber	85.972.643	— Recursos de Origem Não Tributária	100.135.512
— Títulos a Receber	127.945.900	— Empréstimo Compulsório — Veículos	171.809.558
— Créditos Inscritos em Dívida Ativa	38.283	— Empréstimo Compulsório — Combustíveis	635.051.789
— Devedores por Compromissos Imobiliários	131.173	— Outros Depósitos	597.713.107
— (Provisão para Créditos de Liquidação Dúvidosa)	(94.934.616)	— Fundo de Aplicações Financeiras — Resolução nº 1.787	436.030.060
— Outras Contas	23.343.444	— Depósitos Registrados em Moedas Estrangeiras	160.577.893
— Pagamentos por Conta do INSS, Suplidos e Ressarcimento	325.091	— Depósitos sob Disposições Especiais	1.050.709
— Valores Registrados em Moedas Estrangeiras	20.640.079	— Depósitos Vinculados	6.477
— Dividendos Diversos	1.025.299	— Outros Especificados	4.561.282.071
— Demais Contas	3.739.336	— Bônus do Banco Central — BBC	3.018.400.361
— (Provisão para Créditos de Liquidação Dúvidosa)	(2.392.361)	— Letras do Banco Central — LBC — Resolução nº 1.813	35.988.830
— Valores e Bens	1.552.085	— Operações com Títulos — Compromissos de Recuperação	1.500.295.503
— Almostrado	47.571	— Fundos e Programas — Disponível no Banco Central	1.276.660
— Imóveis não Destinados a Uso	1.504.514	— Demais Contas	5.231.817
— Despesas Antecipadas	8.697	— Outras Obrigações Registradas em Moedas Estrangeiras	562.628.947
PERMANENTE	1.069.236.393	— Recursos Vinculados a Empréstimo de Assistência Financeira	212.448.190
INVESTIMENTOS	1.038.724.214	— Remunerações Disponibilidades do Governo Federal e Recorher	53.426.963
— Quotas de Capital de Organismos Financeiros Internacionais	1.038.724.214	— Demais Contas	5.752.018
— Fundo Monetário Internacional — FMI	707.470.232	MEIO CIRCULANTE	603.034.137
— Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID	210.419.055	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.188.601.612
— Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento — BID	41.870.301	— Patrimônio	421.413.198
— Demais Organismos	78.964.626	— Reservas para Contingências	1.777.188.418
IMOBILIZADO	30.512.179	CONTAS DE RESULTADO	2.240.891.719
— Bens Móveis	6.648.213	— Creadoras	18.755.195.768
— (Depreciação Acumulada)	(4.287.019)	— (Devedoras)	(16.514.304.047)
— Bens Imóveis	26.135.576	COMPENSAÇÃO	62.305.074.991
— Bens Intangíveis	15.409	TOTAL	87.910.568.544
SUBTOTAL	25.605.493.553	SUBTOTAL	25.605.493.553
COMPENSAÇÃO	62.305.074.991	COMPENSAÇÃO	62.305.074.991
TOTAL	87.910.568.544	TOTAL	87.910.568.544

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO DE JULHO A NOVEMBRO DE 1993

RECEITAS OPERACIONAIS	18.748.408.854
— Operações com Títulos	12.431.051.664
— Operações da Área Externa	5.783.870.928
— Operações da Área Bancária	400.605.302
— Operações com Instituições em Regime Especial	132.420.801
— Outras	451.159
DESPESAS OPERACIONAIS	(115.656.533.529)
— Operações com Títulos	(2.644.145.471)
— Operações da Área Externa	(9.383.610.431)
— Operações da Área Bancária	(1.143.651.892)
— Remuneração dos Depósitos à Ordem do Governo Federal	(1.136.146.999)
— Contribuição do Provedor	(760.635.320)
— Contribuição ao PASEP	(59.777.774)
— Administrativas	(28.983.467)
— Outras	(2.181)
RESULTADO OPERACIONAL	3.091.875.325
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.786.912
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(857.770.518)
— Resultado de Correção Monetária	(857.379.526)
— Outras	(390.992)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(850.983.606)
RESULTADO NO PERÍODO	2.240.891.719

Presidente: Pedro Sampaio Malin
Diretores: Carlos Eduardo T. de Andrade, Cláudio Ness Mauch, Francisco Eduardo de Almeida Pires e Gustavo Henrique de Barros Franco
Chefe do Departamento de Administração Financeira: Rubens Luiz Pereira Rezende — Contador — CRC-DF nº 5.031 — CPF 024.281.217-15
(Of. nº 9/94)

RELACIONAMENTO FINANCEIRO COM O TESOURO NACIONAL — Em 30.11.93

SALDOS DEVEDORES	16.794.350.012
Letras Financeiras do Tesouro — LFT	1.829.502
Notas do Tesouro Nacional — NTN	16.792.515.334
Títulos da Dívida Agrária — TDA	5.176
SALDOS CREDITORES	12.236.123.929
Recursos do Tesouro Nacional	1.042.495.963
Empréstimos Compulsórios — DL nº 2.288/86	806.871.337
Recursos Vinculados a Assist. Financeira — Volo DCB 1.076/89	212.448.190
Remuneração das Disponibilidades do Governo Federal a Recorher	53.426.963
Programa de Garantia de Atividade Agropecuária — PROAGRO	1.096
Depósitos em Moedas Estrangeiras — PBE — MDFA e Outros	6.559.937.128
Depósitos em Moedas Estrangeiras — Clube de Bancos Resolução nº 1.564	3.557.168.175
Valores Convertidos em Bônus — MVIDA/B/B	3.620.447
Obrigações em Moedas Estrangeiras — Syndicated Loan	544.545
Disponível da Reserva Monetária	65
FLUXO FINANCEIRO COM O TESOURO NACIONAL NO PERÍODO DE JULHO A NOVEMBRO DE 1993	
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	
— Aquisição	4.592.225.449
— Resgate	(5.229.354.983)
— Juros	(73.056.888)
RECOLHIMENTOS DIVERSOS	
— Remuneração das Disponibilidades	692.949.922
— Retenções do Banco Central — 1º Semestre de 1993	515.759.884
FLUXO FINANCEIRO LÍQUIDO	415.523.184

ATO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, letra "a", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

declarar cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetida, por Ato de 18.07.91, publicado no Diário Oficial da União de 19.07.91, PAR CONSULTORIA S/C LTDA., com sede na Rua Sete de Setembro 66, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e, em consequência, dispensar o Sr. JOÃO PEDRO CELANI das funções de Liquidante.

CARLOS EDUARDO T. DE ANDRADE
Presidente em exercício

(Of. nº 1/94)

Departamento de Operações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 2.431, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera os valores de remuneração ao Banco do Brasil S.A. pelos serviços de acolhimento e processamento de documentos no Sistema "Caixa Única".

Tendo em conta as disposições contidas no artigo 3º da Circular nº 2.374, de 21.10.93, comunicamos que a remuneração ao Banco do Brasil S.A. pelo acolhimento e processamento de documentos no Sistema "Caixa Única" assará a vigor, a partir de data a ser fixada pelo Banco do Brasil S.A., pelos seguintes valores:

I - CR\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais) por saque efetuado em espécie com a utilização de Documento de Saque Bancário (DSB);

II - CR\$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros reais) por depósito efetuado com a utilização de Documento de Depósito Bancário (DDB); e

III - CR\$ 106,00 (cento e seis cruzeiros reais) por lançamento processado.

Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação

Fica revogado o art. 1º da Circular nº 2.374, de 21.10.93

JOSÉ ANTONIO MARCIANO
Chefe, em exercício

(Of. nº 1/94)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe Adjunto do DEORF, em 28.12.93
9300206957 - VARIG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Reforma estatutária (AGE de 30.04.93).

- Pela Diretoria, em 29.12.93
9200020387 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - Participação Societária no BANCO LATINOAMERICANO DE EXPORTACIONES S.A. BLADEX (RD de 17.03.92).

930029839 - BANCO GRAPHUS S.A. - Constituição de 01 (uma) Subsidiária Integral em Nassau-BAHAMAS (AGE de 01.07.93).

9300266524 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - Constituição de 01 (uma) Subsidiária Integral em GRAND CAYMAN-B.M.I. (RCA de 03.09.93).

- Pelo Chefe da Divisão de DERJA/REORF, em 29.12.93
9300284289 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA. - Reforma estatutária (AGE de 29.10.93).
930028474 - BANCO DE MONTREAL S.A. - MONTREALBANK - Mudança de denominação social para BANCO FRANCIAL S.A.; reforma estatutária (AGE de 01.12.93).

- Pelo Chefe da Divisão de DESPA/REORF, em 29.12.93
9300279987 - IDEROL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSÓRCIO S/C LTDA. - Ampliação de cotas a autorização para operar no nível 2 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio referenciados em automóveis, camionetas, utilitários e motocicletas.

- Pelo Chefe de Subdivisão da DESPA/REORF, em 29.12.93
9300265823 - BANCO SANTOS S.A. - Reforma estatutária (AGE de 23.09.93).

- Pelo Chefe da Divisão de DEBRO/REORG, em 30.12.93
9300284480 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ITAPAGIPE LTDA. - CREDICOPAPI - Sediada em Itapagipe-PE - Concedida autorização para funcionar e aprovado o estatuto social (AGE de 29.10.93).

Processos aprovados na forma da Circular 2.335/93
9300294938 - BANCO OPEN S.A. - Aumento do capital de CR\$ 56.900.000,00 para CR\$ 144.922.607,00; reforma estatutária (AGE de 22.12.93).
9300294949 - BANCO OPEN S.A. - Aumento do capital de CR\$ 144.922.607,00 para CR\$ 234.922.613,00; reforma estatutária (AGE de 27.12.93).
9300295366 - BANCO UNIVERSAL S.A. - Aumento do capital de CR\$ 46.213.718,56 para CR\$ 152.300.000,00; reforma estatutária (AGE de 28.12.93).

LUIZ CARLOS ALVAREZ
Chefe, em exercício

(Of. nº 1/94)

Departamento de Câmbio

CARTA-CIRCULAR Nº 2.430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Divulga o encerramento, a partir de 03.01.94, do Convênio de Pagamentos entre o Banco Central do Brasil e o Banco de Comércio Exterior da Bulgária.

Tendo em vista o disposto nos termos dos artigos IV-2 e XII-2 do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, le-

varios ao conhecimento dos interessados que:

1 - a partir de 03.01.94 os pagamentos decorrentes de transações comerciais e financeiras entre os dois países serão realizadas exclusivamente em moedas de livre convertibilidade, observadas as disposições em vigor que lhes são aplicáveis;

II - Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINDO FERREIRA
Chefe

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATRIZ

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

Processo nº 99.99.592/92

Do acordo com as justificativas e elementos informativos que instruem o processo, inseridos principalmente na IP DEMAG 3-285/93 (fls. 274/275), e ao ter em conta, de modo especial, a manifestação da unidade jurídica da Matriz, objeto do Parecer nº 322/93-DEPAC, acostado às fls. 276/278, onde consta assegurado que a inexistência de licitação para a viabilização da proposta tratada nesta autuação nos abriga no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação da empresa XEROX DO BRASIL LTDA. para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 04 (quatro) envelopadoras de folhas soltas, modelo JDR 1336, pelo prazo de 50 (cinquenta) meses, ao valor global, nesse período de CR\$ 4.050.778,00 (quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros reais), reajustável, base setembro/93.

Brasília, 28 de dezembro de 1993

GERALDO DE FREITAS
Chefe do DEMAG

Com base na competência delegada através da Portaria nº 291/93-DIRAR, RATIFICO a decisão adotada pelo DEMAG, no despacho supra, dando assim cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de dezembro de 1993

GERALDO MAGELA B. PINHEIRO
Adjunto da DIRAR

(Of. nº 2/94)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

C.G.C.: 34.164.319/0001-74

BALANÇETE PATRIMONIAL

(EM MILHARES DE CRUZEIROS REAIS)

Ativo	30.11.93	Passivo	30.11.93
-Circulante	15.312.692	-Circulante	1.937.822
Disponível	9.974.316	Fornecedores	497.242
Contas a Receber	2.373.138	Empréstimos/Financiamentos	43.218
Estoques	2.964.309	Contas a Pagar	101.608
Outros Valores a Receber	929	Impostos e Contribuições	503.062
-Realizável a Longo Prazo	167.495	Provisões Econômicas	792.692
Permanente	14.267.902	Financeiras	114.721
Investimentos	310.759	-Exigível a Longo Prazo	114.721
Imobilizado	13.810.483	Empréstimos/Financiamentos	13.945
Diferido	146.660	F.G.T.S. não optantes	13.315
		I.N.S.S. - Dívida Fiscal	87.461
		-Patrimônio Líquido	27.695.546
		Capital Realizado	
		Atualizado	23.552.808
		Reservas	397.894
		Lucro do Período	3.744.844
Total do Ativo	29.748.089	Total do Passivo	29.748.089

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(EM MILHARES DE CRUZEIROS REAIS)

	30.11.93
Receita Operacional Bruta	9.646.335
Vendas de Prod./Merc./Serviços	9.622.620
Outras	23.715
(-) Deduções da Receita	588.846
Receita Operacional Líquida	9.057.489
Custo dos Prod./Merc./Serv/Vendidos	3.991.904
Lucro Bruto	5.065.585
Despesas (Receitas) Operacionais	(7.749.867)
Vendas	22.425
Administrativas	2.250.268
Financeiras - Líquida	(10.436.365)
Depreciação e Amortização	204.341
Outras	209.464
Lucro Líquido Operacional	12.815.452
Resultado Não Operacional	0
Resultado de Correção Monetária	(9.070.608)
Provisão para Imposto de Renda	0
Provisão para Contribuição Social	0
Lucro Líquido do Período	3.744.844

Nota: Esta Demonstração visa atender ao Decreto nº 682, de 13.11.92, não

tendo sido auditada nem submetida a apreciação do Conselho Fiscal, estando, portanto, sujeita a alterações.

DANILO DE AMEIDA LOBO
Presidente

RUY REIS NEVES DOS ANJOS
Contador
C.R.C. - RJ nº 048.067-5

(Of. nº 221/93)

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 3 de janeiro de 1993

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000785/93-81, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000786/93-44, para a contratação do Departamento de Imprensa Nacional, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000787/93-15, para a contratação da Associação das Empresas de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros do Piauí, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000788/93-70, para a contratação da Companhia Energética do Piauí-CEPISA, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000789/93-32, para a contratação do Departamento de Imprensa Nacional, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000790/93-11, para a contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações-EMBRATEL, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000791/93-84, para a contratação da Água e Esgoto do Piauí S/A-AGEPISA, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000800/93-73, para a contratação da Companhia Editora do Piauí-COMEFI, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico a decisão do Delegado Federal da DPAARA/PI, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21038.000792/93-47, para a contratação da Empresa de Telecomunicações do Piauí S.A.-TELEPISA, com fulcro no caput, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

ALBERTO DUQUE PORTUGAL

(Of. nº 104/93)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Coordenação Geral de Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 (*)

O Coordenador Geral de Orçamento e Finanças do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, no uso de suas atribuições e da delegação de competência de que trata a Portaria GM Nº 81 de 10/04/92, resolve:

PRIMEIRO, na forma do quadro anexo a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR Nº 390 de 25/05/1993

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO

Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

Portaria Nº 390 de 25/05/93

Orçamento : Fiscal	Projeto/Atividade/Subtítulo	Natureza	FT	Valores em CR\$ 1.00	
				Acréscimo	Redução
22101.04.007.0020.2001.0005.9999	Assessoramento Superior	34.90.30	0 100	12.297.746	
	Assessoramento Superior	34.90.33	0 100		6.663.737
		34.90.36	0 100		306.783
		34.90.39	0 100		5.327.226
22101.04.007.0021.2008.0064.9999	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Delegacias Federais	34.90.37	0 100	46.499.632	
		34.90.39	0 100		46.499.632
22101.04.007.0021.2008.0097.9999	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Departamento Nacional de Meteorologia	34.90.30	0 100		8.700.000
		34.90.33	0 100	650.000	
		34.90.39	0 100	8.050.000	
22101.04.007.0021.2008.0104.9999	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Coordenação de Serviços Gerais	34.90.30	0 100	6.000.000	
		34.90.37	0 100		8.000.000
22101.04.009.0040.2009.0010.9999	Coordenação do Planejamento Coordenação Setorial	34.50.39	0 100	107.515.180	
		34.90.30	0 100		422.675
		34.90.33	0 100		1.738.164
		34.90.36	0 100		2.777.140
		34.90.37	0 100		3.000.000
		34.90.39	0 100		99.579.201
22101.04.009.0040.2009.0011.9999	Coordenação do Planejamento Coordenação de Programação Operacional	34.50.39	0 100	2.575.000	
		34.90.30	0 100		100.000
		34.90.33	0 100		2.475.000
22101.04.010.0059.1228.0001.9999	Modernização do Sistema Meteorológico Modernização do Sistema de Observações Meteorológicas	34.90.30	0 100		1.400.000
		34.90.36	0 100		59.000
		34.90.39	0 100	1.459.000	
22101.04.061.0269.1222.0001.9999	Eletificação Rural Eletificação Rural	45.30.42	0 100		42.000.000
		45.40.42	0 100	42.000.000	
22207.04.013.0067.4229.0010.9999	Projeto de Colonização Colonização do Alto Tut	34.90.31	0 100	800.000	
		34.90.92	0 100		800.000
Total				227.848.656	227.848.656

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 30-12-93, Seção I.
(Of. nº 102/93)

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal

Coordenação de Defesa Sanitária Vegetal

Divisão de Agrotóxicos e Afins

Resumo dos pleitos Registro, Renovação de Registro e Extensão de Uso, conforme o art. 10 do Decreto 98.816 de 11/01/90.

1-Motivo da Solicitação: Registro

Requerente: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A

Marca Comercial: Previcur N

Nome Químico: Hidroclorato de propil-3-(dimetilamino-propil)-carbamat

Nome Comum: Carbendazin

Classe: Fungicida

Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de doenças que ocorrem nas culturas

ras de tomate, batata e plantas ornamentais

2-Motivo da Solicitação: Registro

Requerente: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A

Marca Comercial: Derosal 500 Sc

Nome Químico: 2-(metoxi-carbamil)-benzimidazol

Nome Comum: Carbendazin

Classe: Fungicida

Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de doenças nas culturas de citros

feijão, tomate e tratamento de sementes para feijão, soja e algodão.

3-Motivo da Solicitação: Registro

Requerente: Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A

Marca Comercial: Afugan Ce

Nome Químico: etil-2-dietoxitiofosforiloxi-5-metil-pirazol-(1,5-a)pirimidine-6-carbo

xilato

Nome Comum: Pyrazophos

Classe: Fungicida/Inseticida

Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de doenças nas culturas de banana,

melão, feijão-vagem, trigo, macieira, videira, begônia e roseira.

4-Motivo da Solicitação: Registro

Requerente: Ici Brasil S.A.

Marca Comercial: Fusilade 250 Ew

Nome Químico: Butil(R)-2-(4-(5-trifluorometil-2-piridiloxil)-fenoxil)-propionato

Nome Comum: Fluxizifop-p-butil

Classe: Herbicida

Indicação de uso pretendido: Indicado para controlar ervas daninhas nas culturas de

algodão, alface, cebola, cenoura, batata, feijão, soja e tomate

5-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Finc do Brasil Ind. e Com. Ltda
 Marca Comercial: Marshal 200 Sc
 Nome Químico: 2,3-dihidro-2,2-dimetil-7-benzofuranil metil carbamato
 Nome Comum: Carbofuran
 Classe: Acaricida
 Indicação de uso pretendido: Indicado para pragas que atacam a cultura de citrus.
 6-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Bayer S.A.
 Marca Comercial: Bulldock 125 Sc
 Nome Químico: ciano-(4-fluor-3-fenoxifenil)-metil-3-(2,2-dicloroetenil)-2,2-dimetil-ciclopropano carboxilato
 Nome Comum: Betacyflutrin
 Classe: Inseticida
 Indicação de uso pretendido: Indicado para pragas que atacam as culturas de abacaxi, alface, algodão, alho, amendoim, arroz, batata, berinjela, café, cebola, couve, feijão, mandioca, milho, soja, tomate e trigo.
 7-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Bayer S.A.
 Marca Comercial: Folicur Pm
 Nome Químico: alfa-terc-butil-alfa-(p-clorofenetil)-1H-1,2,4-triazole-1-etanol
 Nome Comum: Tebuconazole
 Classe: Fungicida
 Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de doenças de abóbora, alho, amendoim, batata, beterraba, café, cebola, cenoura, cevada, cravo, crisântemo, feijão, gladiolo, girassol, ma, melão, morango, roseira, tomate, trigo e uva.
 8-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Sandoz S.A.
 Marca Comercial: Thuricide
 Nome Químico: -

Nome Comum: Bacillus Thuringiensis
 Classe: Inseticida biológico
 Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de pragas nas culturas de alfafa, algodão, amendoim, arroz, batata, cana-de-açúcar, citrus, coqueiro, couve, couve-flor, brocolli, repolho, fumo, mandioca, maracujá, milho, pastagens, seringueira, soja e trigo.
 9-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Sandoz S.A.
 Marca Comercial: Kabat
 Nome Químico: Isopropil(E,E)-(RS)-11-metoxi-3,7,11-trimetil-dodeca-2,4-dienoato
 Nome Comum: Methoprene
 Classe: Inseticida
 Indicação de uso pretendido: Indicado para controlar pragas na cultura de fumo

10-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Sandoz S.A.
 Marca Comercial: Banvel 480
 Nome Químico: Sal de dimetilamina do ácido 3,6-dicloro-0-anísico
 Nome Comum: Dicamba
 Classe: Herbicida
 Indicação de uso pretendido: Indicado para controlar ervas daninhas nas culturas de arroz, cana-de-açúcar, trigo, cevada, pastagem, milho, gramados e áreas sem cultura.
 11-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Sandoz S.A.
 Marca Comercial: Zoriel
 Nome Químico: 4-cloro-5-metilamino-2-(α,α,α -trifluoro-m-tolil)piridazin-3(2H)-ona
 Nome Comum: Norflurezon
 Classe: Herbicida

Indicação de uso pretendido: Indicado para controlar ervas daninhas nas culturas de algodão, cana-de-açúcar e citrus.
 12-Motivo da Solicitação: Renovação de Registro
 Requerente: Noragro Indústria de Produtos Agrícolas Ltda
 Marca Comercial: Petmetrina Técnica Noragro-AS
 Nome Químico: 3-fenoxibenzil(+)-cis, trans-3-(2,2-diclorovinil)-2,2-dimetilciclopropano-1-carboxilato
 Nome Comum: Petmetrina
 Classe: Inseticida
 Indicação de uso pretendido: Produto Técnico

13-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Hechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A
 Marca Comercial: Podium
 Nome Químico: (D)-ethyl-2-[4-(6-chloro-2-benzoxazalyloxy)-phenoxy]-propanoate
 Nome Comum: Fenoxaprop-p-ethyl
 Classe: Herbicida
 Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de gramíneas invasoras nas culturas de soja, batata, feijão, alface, ervilho, cenoura e cebola.
 14-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda
 Marca Comercial: Sportex 450 Ce
 Nome Químico: 1-(N-propil-N-(2,4,6-triclorofenoxi)etil)carbamoilimidazole
 Nome Comum: Prochloraz
 Classe: Fungicida

Indicação de uso pretendido: Indicado para controle de doenças nas culturas de cebola, cenoura, cevada, rosa, tomate e trigo.
 15-Motivo da Solicitação: Renovação de Registro
 Requerente: Ici Brasil S.A.
 Marca Comercial: Ordram Técnico Argentina
 Nome Químico: S-etil-hexahidro-1-H-azepina-1-carbotioato
 Nome Comum: Molinate
 Classe: Herbicida
 Indicação de uso pretendido: Produto Técnico

16-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Noragro Indústria de Produtos Agrícolas Ltda
 Marca Comercial: Ametrina Técnica Noragro
 Nome Químico: N2-etil-N4-isopropil-6-metil-1,3,5-triazina-2,4-diamina
 Nome Comum: Ametrina
 Classe: Herbicida
 Indicação de uso pretendido: Produto Técnico
 17-Motivo da Solicitação: Registro
 Requerente: Noragro Indústria de Produtos Agrícolas Ltda
 Marca Comercial: Cipermetrina Técnica Noragro-AS
 Nome Químico: alfa-ciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)ciclopropano carboxilato
 Nome Comum: Cypemethrin

Classe: Inseticida
 Indicação de uso pretendido: Produto Técnico
 18-Motivo da Solicitação: Registro para Exportação
 Requerente: Rhodia Agro Ltda
 Marca Comercial: Prodigio
 Nome Químico: 2-cloro-6-nitro-3-fenoxianilina
 Nome Comum: Aclonifen
 Classe: Herbicida
 Indicação de uso pretendido: Exclusivamente para exportação.
 Retificação:
 Retificar a publicação do DOU de 8/12/93 Seção 1, pág. 18795, no item 19 - onde se lê: Motivo da Solicitação: Renovação de Registro, leia-se Motivo da Solicitação: Registro.

Brasília, 23 de dezembro de 1993
 GIRABIS EVANGELISTA RAMOS
 Chefe da Divisão

(Of. nº 75/93)

Ministério da Educação e do Desporto

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 963, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O Secretário Executivo do Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e a subdelegação de competência do que trata a Portaria nº 1.235, de 19 de agosto de 1992, do Ministério da Educação, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa de Diversas Unidades Orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto, publicados em conformidade com a Portaria SEPLAN/FR nº 390, de 25 de maio de 1993.

ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA

ANEXO I		RECURSOS		VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	UNID.	VALOR
				2.000.000
MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO				2.000.000
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO MARAHO				2.000.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS				2.000.000
2.4.90.24	112	2	000.000	2.000.000
2.4.90.24	112	2	000.000	2.000.000
TOTAL				2.000.000

ANEXO II		RECURSOS		VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	UNID.	VALOR
				2.000.000
MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO				2.000.000
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO MARAHO				2.000.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS				2.000.000
2.4.90.24	112	2	000.000	2.000.000
2.4.90.24	112	2	000.000	2.000.000
TOTAL				2.000.000

ANEXO I		RECURSOS		VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	UNID.	VALOR
				1.917.216.750
MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO				1.917.216.750
FUNDAO DE MANUTENCAO				1.917.216.750
4.2.30.43	122	1	917.216.750	1.917.216.750
4.2.30.43	122	1	917.216.750	1.917.216.750
TOTAL				1.917.216.750

ANEXO II		RECURSOS		VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO	NUMERO	UNID.	VALOR
				1.917.216.750
MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO				1.917.216.750
FUNDAO DE MANUTENCAO				1.917.216.750
4.2.30.43	122	1	917.216.750	1.917.216.750
4.2.30.43	122	1	917.216.750	1.917.216.750
TOTAL				1.917.216.750

ÁREA I					FISCAL		
ADRESCIMO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			7.400.000			
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA			7.400.000			
26200 000110197 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	7.400.000			
		3 + 90 33	112	300.000			
		3 + 90 34	112	2.000.000			
		3 + 90 37	112	2.000.000			
26200 000320197 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	2.000.000			
		3 + 90 33	112	2.000.000			
		3 + 90 34	112	2.000.000			
		3 + 90 37	112	2.000.000			
TOTAL				7.400.000			

ÁREA I					FISCAL		
ADRESCIMO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			21.810.000			
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CAROLINA			21.810.000			
22270 000110205 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	21.810.000			
		3 + 90 37	112	20.100.000			
26270 000320205 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	21.810.000			
		3 + 90 33	112	2.100.000			
		3 + 90 37	112	20.100.000			
TOTAL				21.810.000			

ÁREA II					FISCAL		
REDUÇAO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			7.400.000			
	ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA			7.400.000			
26200 000110197 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	7.400.000			
26200 000320197 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	7.400.000			
TOTAL				7.400.000			

ÁREA II					FISCAL		
REDUÇAO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			21.810.000			
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CAROLINA			21.810.000			
26270 000110205 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	21.810.000			
26270 000320205 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	21.810.000			
TOTAL				21.810.000			

ÁREA I					FISCAL		
ADRESCIMO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			364.000			
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ			364.000			
26210 000110200 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	171.000			
		3 + 90 34	112	24.000			
26270 000320200 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DIDACTICA	3 + 90 30	112	171.000			
		3 + 90 34	112	24.000			
26270 000320270 2300	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	180.000			
26270 000320270 2300 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	180.000			
TOTAL				364.000			

ÁREA I					FISCAL		
ADRESCIMO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			8.100.810			
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			8.100.810			
26210 100110200 2005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3 + 90 30	250	8.100.810			
26210 100110200 2005 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3 + 90 30	250	8.100.810			
26270 100110270 2317	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 + 90 30	250	4.277.310			
26270 100110270 2317 0010	MANUTENCAO DE HOSPITAL DE ENSINO	3 + 90 30	250	4.277.310			
TOTAL				8.100.810			

ÁREA II					FISCAL		
REDUÇAO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			364.000			
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ			364.000			
26210 000110200 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	171.000			
26270 000320200 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DIDACTICA	3 + 90 30	112	171.000			
26270 000320270 2300	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	180.000			
26270 000320270 2300 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	180.000			
TOTAL				364.000			

ÁREA II					FISCAL		
REDUÇAO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			8.100.810			
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			8.100.810			
26210 100110200 2005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3 + 90 30	250	8.100.810			
26270 100110270 2317 0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3 + 90 30	250	3.112.000			
26270 100110270 2317	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3 + 90 30	250	4.277.310			
26270 100110270 2317 0010	MANUTENCAO DE HOSPITAL DE ENSINO	3 + 90 30	250	4.277.310			
TOTAL				8.100.810			

ÁREA I					FISCAL		
ADRESCIMO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			0.000.000			
	FACULDADE DE MEDICINA DO VITÓRINO MINIMO			0.000.000			
26270 000110200 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	0.000.000			
26270 000320200 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	0.000.000			
TOTAL				0.000.000			

ÁREA I					FISCAL		
ADRESCIMO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			10.110.000			
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			10.110.000			
26270 000110200 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	10.110.000			
26270 000320200 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	10.110.000			
TOTAL				10.110.000			

ÁREA II					FISCAL		
REDUÇAO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			0.000.000			
	FACULDADE DE MEDICINA DO VITÓRINO MINIMO			0.000.000			
26270 000110200 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	0.000.000			
26270 000320200 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	0.000.000			
TOTAL				0.000.000			

ÁREA II					FISCAL		
REDUÇAO							
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR			
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO			10.110.000			
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			10.110.000			
26270 000110200 2005	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3 + 90 30	112	10.110.000			
26270 000320200 2005 0002	MANUTENCAO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3 + 90 30	112	10.110.000			
TOTAL				10.110.000			

ANEXO I		FISCAL	
		ADMINISTRATIVO	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTES	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESENVOLVIMENTO			1.000.000
	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DA BARRA			1.000.000
2620 00010001 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3.0.90.30	112	1.000.000
2620 00010001 0002	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.30	112	1.000.000
				1.000.000

João Pessoa-PB, 27 de dezembro de 1993
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
 Reitor

(Of. nº 245/93)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHOS

Processo nº 23075.42966/93-46. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 52.142.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil cruzeiros reais), em favor de JEOL LTD, para atender despesas com aquisição no mercado externo de um microscópio eletrônico de transmissão, conforme fatura proforma FJ-931208/93, para o Setor de Ciências Biológicas da UFPR. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 22 de dezembro de 1993

WALDEMIRO GREMSKI
 Diretor do Setor de Ciências Biológicas

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 23 de dezembro de 1993

JOSE HENRIQUE DE FARIA
 Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO II		FISCAL	
		RECURSOS	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTES	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESENVOLVIMENTO			1.000.000
	CENTRO DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DA BARRA			1.000.000
2620 00010001 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3.0.90.30	112	1.000.000
2620 00010001 0002	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.30	112	1.000.000
				1.000.000

ANEXO III		FISCAL	
		ADMINISTRATIVO	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTES	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESENVOLVIMENTO			122.000.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS			122.000.000
2623 00010001 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3.0.90.30	112	122.000.000
2623 00010001 0002	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.30	112	122.000.000
				122.000.000

Curitiba, 22 de dezembro de 1993

WALDEMIRO GREMSKI
 Diretor do Setor de Ciências Biológicas

Processo nº 23075.42966/93-46. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 1.162.000,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil cruzeiros reais), em favor do BANCO DO BRASIL S/A., para atender despesas com taxas, comissões bancárias e seguros internacional na aquisição no mercado externo de um microscópio eletrônico de transmissão, conforme fatura proforma FJ-931208/93, para o Setor de Ciências Biológicas da UFPR. Disponho de licitação, com base no artigo 24, item VIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 23 de dezembro de 1993

JOSE HENRIQUE DE FARIA
 Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

ANEXO IV		FISCAL	
		RECURSOS	

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTES	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESENVOLVIMENTO			122.000.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS			122.000.000
2623 00010001 0001	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO	3.0.90.30	112	122.000.000
2623 00010001 0002	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90.30	112	122.000.000
				122.000.000

(Of. nº 4/94)

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 735/74 - BSB e o artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Prorrogar, por 02(dois) anos, a contar de 02/01/94, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal desta Escola Técnica Federal de Santa Catarina - ETF/SC, a que se refere o Edital de Homologação nº 04/91, publicado no D.O.U. de 02/01/92.

ALFEU HERMENEGILDO

(Of. nº 157/93)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHOS

INTERESSADA: Prefeitura Universitária da Universidade Federal da Paraíba
 Reconheço a dispensa do Licitação para Prestação dos Serviços de Vigilância dos Campi I, II, VII e da Fazenda Camarutuba da UFPA, em caráter emergencial, no valor de CR\$ 171.052.680,00 (Cento e setenta e um milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros reais), fulcrado no Art. 24, Inciso V, combinado com o Art. 26 da Lei 8666/93, tendo em vista o que consta do Processo 1563/93/PU, o qual foi submetido à apreciação do Duta Procuradoria da UFPA, que emitiu Parecer favorável.
 A consideração do Magnífico Reitor para ratificação.

JOÃO MEDEIROS E SILVA
 Prefeito Universitário

(Ofs. nºs 157 e 159/93)

Curitiba, 27 de dezembro de 1993

JAYME ANTONIO CARDOSO
 Pró-Reitor de Administração

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 28 de dezembro de 1993

JOSE HENRIQUE DE FARIA
 Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo nº 23075.48047/93-11. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos cruzeiros reais), em favor de INDUSTRIAS VILARES S/A, importância destinada a cobrir despesas com contrato de manutenção e conservação dos elevadores Villares de números: 6202/05; 12828/31; 14142/45 e 17904/PR, em complemento à Nota de Empenho nº 215, datada de 29/01/93, Contrato nº 01/93. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 27 de dezembro de 1993

JAYME ANTONIO CARDOSO
 Pró-Reitor de Administração

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 29 de dezembro de 1993

JOSE HENRIQUE DE FARIA
 Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 1.327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício DDP/DP/UFPel 074/93, de 13.12.93, resolve: Prorrogar por um (01) ano, a contar do término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público, na área de Extensão Rural, Política Agrária e Desenvolvimento Rural, da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União de 06.01.93.

DANIEL SOUZA SOARES RASSIER

(Of. nº 3/94)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

DESPACHOS

Processo nº 23061.0001737/93. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil cruzeiros reais), em favor da ENCICLOPÉDIA BRITANNICA BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA, para atender as despesas com aquisição de material bibliográfico para a Biblioteca do CEFET. Reconheço a inexistência de Licitação com base no artigo 25, item 1, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Simões Filho, 21 de dezembro de 1993
PAULO CÍZAR BASTOS DIAS
Chefe da Seção de Material

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Simões Filho, 27 de dezembro de 1993

ROBERTO JOSÉ TRÍPODI MARCHI
Diretor-Geral

(Of. nº 485/93)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Processo nº 23082.012720/93

INTERESSADOS: UFRPE e LABORCIÊNCIA - Comércio de Kits Educacionais Ltda - ME
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório de Física do Departamento de Física e Matemática, no valor de Cr\$1.280.522,40 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros reais e quarenta centavos), com fundamento no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo nº23082.012720/93. A consideração do Magnífico Reitor, para ratificação.

RILDO SARTORI BARBOSA COELHO
Pró-Reitor de Administração

Ratifico a decisão do Pró-Reitor de Administração, referente à dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, nos termos do Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93.

Recife, 29 de dezembro de 1993.
MANOEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Reitor

Processo nº 23082.013077/93

INTERESSADOS: UFRPE e LABORCIÊNCIA - Comércio de Kits Educacionais Ltda - ME
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos para Física Geral, destinados ao Laboratório de Física do Departamento de Física e Matemática, no valor de Cr\$3.720.293,27 (três milhões setecentos e vinte mil duzentos e noventa e três cruzeiros reais e vinte e sete centavos), com fundamento no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo nº 13077/93. A consideração do Magnífico Reitor, para ratificação.

RILDO SARTORI BARBOSA COELHO
Pró-Reitor de Administração

Ratifico a decisão do Pró-Reitor de Administração, referente à dispensa de licitação para aquisição de Equipamentos para Física Geral, destinados ao Laboratório de Física do Departamento de Física e Matemática, nos termos do Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93.

Recife, 29 de dezembro de 1993.
MANOEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Reitor

Processo nº 23082.014219/93

INTERESSADOS: UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para realização de serviços técnicos especializados em informática para o desenvolvimento e treinamento de pós-graduação, no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais), com fundamento no Art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

A consideração do Magnífico Reitor, para ratificação

RILDO SARTORI BARBOSA COELHO
Pró-Reitor de Administração

Ratifico a decisão do Pró-Reitor de Administração, referente à realização de serviços técnicos especializados em informática para o desenvolvimento e treinamento de pós-graduação, nos termos do Art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93

Em 28 de dezembro de 1993

MANOEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Reitor

(Of. nº 1/94)

Ministério da Aeronáutica

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 671/SEDE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O Diretor de Engenharia e Manutenção da INFRAERO, no uso de suas atribuições e tendo presente o deliberado em reunião de Diretoria de Empresa, realizada em 6.12.93, resolve: a) aceitar a sentença proferida pelo Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do DF, nos autos do MS - Im petrado pela RAPISTAN IND. E COM. LTDA, processo nº 92.0013596-0, que determinou "a nulidade de julgamento e da adjudicação do objeto da Concorrência nº 003/DAD.1/SRBR/92 da INFRAERO"; b) anular o contrato nº 028-ST/92/0002 firmado com a GKW FREDENHAGEN S/A; c) revogar a licitação por conveniência administrativa, conforme razões consubstanciadas no ato supra.

JOAQUIM BOANERGES A. GUIMARÃES

(Of. nº 37/93)

Senhor Assinante:

A Seção de Divulgação da Imprensa Nacional informa os prazos médios de entrega das assinaturas dos *Diários Oficiais* para os Estados.

Os dados abaixo foram fornecidos pela ECT, responsável pela remessa dos *Diários Oficiais*

Via Superfície

Destino	Prazo
Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins	D + 8
Espirito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná	D + 9
Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina	D + 10
Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Pernambuco, Sergipe	D + 11
Pernambuco, Rio Grande do Norte	D + 12

D = DIA DA POSTAGEM.

Os *Diários Oficiais* postados com via aérea serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

Maiores informações:

Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional pelos telefones:
(061) 226-2586 e 313-9613

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309, de 24 de março de 1992, resolve:

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILO

ANEXO I

MEMÓRIAS DE APROVAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE			210.760.741
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE CONTRIBUICAO A FUNDO			210.760.741
36001	130750120 2001	3.0	90.300.000	90.300.000
36002	130750120 2000 0033	3.0	90.300.000	90.300.000
36003	130750120 1000	3.0	90.300.000	90.300.000
36004	130750120 1000 0012	3.0	90.300.000	90.300.000
36005	130750120 2111	3.0	90.300.000	90.300.000
36006	130750120 2311 0000	3.0	90.300.000	90.300.000
ATIVIDADES DE CONTRIBUICAO A FUNDO NÃO CONSTAM NOS TOTAIS DESTA ANEXO				210.760.741

ANEXO II

MEMÓRIAS DE APROVAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE			619.377.000
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE CONTRIBUICAO A FUNDO			619.377.000
36007	130750120 2000	3.0	12.000.000	12.000.000
36008	130750120 2000 0033	3.0	12.000.000	12.000.000
36009	130750120 1000	3.0	12.000.000	12.000.000
36010	130750120 1000 0007	3.0	12.000.000	12.000.000
36011	130750120 2111	3.0	12.000.000	12.000.000
36012	130750120 2311 0000	3.0	12.000.000	12.000.000
ATIVIDADES DE CONTRIBUICAO A FUNDO NÃO CONSTAM NOS TOTAIS DESTA ANEXO				619.377.000

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309, de 24 de março de 1992, resolve:

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILO

ANEXO I

MEMÓRIAS DE APROVAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE			87.913.351
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			87.913.351
36013	130750120 2311	3.0	30.300.000	30.300.000

ANEXO II

MEMÓRIAS DE APROVAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE			87.913.351
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			87.913.351
36014	130750120 2311	3.0	30.300.000	30.300.000
36015	130750120 2311 0001	3.0	30.300.000	30.300.000
36016	130750120 1110	3.0	30.300.000	30.300.000
36017	130750120 1110 0000	3.0	30.300.000	30.300.000
ATIVIDADES DE CONTRIBUICAO A FUNDO NÃO CONSTAM NOS TOTAIS DESTA ANEXO				87.913.351

PORTARIA Nº 265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O Secretário de Administração Geral do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MEFP nº 124, de 10 de fevereiro de 1992, e subdelegação de competência de que trata a Portaria MS nº 309, de 24 de março de 1992, resolve:

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 57, § 3º, da Lei nº 8.447, de 21 de julho de 1992 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério da Saúde, publicado em conformidade com a Portaria SEPLAN/PR nº 390, de 25 de maio de 1993.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILO

ANEXO I

MEMÓRIAS DE APROVAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE FUNDO NACIONAL DE SAUDE			619.377.000
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			619.377.000
36018	130750120 1000	3.0	40.000.000	40.000.000
36019	130750120 1100 0001	3.0	40.000.000	40.000.000
36020	130750120 2311	3.0	40.000.000	40.000.000
36021	130750120 2311 0000	3.0	40.000.000	40.000.000
36022	130750120 2311 0001	3.0	40.000.000	40.000.000
36023	130750120 2311 0002	3.0	40.000.000	40.000.000
36024	130750120 2311 0003	3.0	40.000.000	40.000.000
36025	130750120 2311 0004	3.0	40.000.000	40.000.000
36026	130750120 2311 0005	3.0	40.000.000	40.000.000
36027	130750120 2311 0006	3.0	40.000.000	40.000.000
36028	130750120 2311 0007	3.0	40.000.000	40.000.000
36029	130750120 2311 0008	3.0	40.000.000	40.000.000
36030	130750120 2311 0009	3.0	40.000.000	40.000.000
36031	130750120 2311 0010	3.0	40.000.000	40.000.000
36032	130750120 2311 0011	3.0	40.000.000	40.000.000
36033	130750120 2311 0012	3.0	40.000.000	40.000.000
36034	130750120 2311 0013	3.0	40.000.000	40.000.000
36035	130750120 2311 0014	3.0	40.000.000	40.000.000
36036	130750120 2311 0015	3.0	40.000.000	40.000.000
36037	130750120 2311 0016	3.0	40.000.000	40.000.000
36038	130750120 2311 0017	3.0	40.000.000	40.000.000
36039	130750120 2311 0018	3.0	40.000.000	40.000.000
36040	130750120 2311 0019	3.0	40.000.000	40.000.000
36041	130750120 2311 0020	3.0	40.000.000	40.000.000
36042	130750120 2311 0021	3.0	40.000.000	40.000.000
36043	130750120 2311 0022	3.0	40.000.000	40.000.000
36044	130750120 2311 0023	3.0	40.000.000	40.000.000
36045	130750120 2311 0024	3.0	40.000.000	40.000.000
36046	130750120 2311 0025	3.0	40.000.000	40.000.000
ATIVIDADES DE CONTRIBUICAO A FUNDO NÃO CONSTAM NOS TOTAIS DESTA ANEXO				619.377.000

<p>BANDEJA DE PLASTICO COBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.13-1 Maças 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>**/** 03 DIAS</p>	<p>AMENDOIM TIPO JAPONES CONDIMENTADO CONFITEIX EMBALAGEM DE FILIPROPILENO 43.00.10-1 Salgadinhos 454 Modif de Rotulas relacionada aos prod Cat 1 e 2)</p>	<p>25004.028262.07 4.4948.0016.001-1 **/** 06 MESES</p>
<p>EMILIO PIETRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 4.00734-1</p>		<p>FARO ALIMENTOS LTDA - ME</p>	<p>4.09145-2</p>
<p>POLPA DE AMEIXA SIDER LATA DE FOLHA DE FLANDRES 41.00.05-0 Frutas em Conserva 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.004125.91 4.0734.0119.001-0 **/** 12 MESES</p>	<p>PALMITO EM CONSERVA ESSENCIAL EM EM POTES DE VIDROS 41.00.05-0 Frutas em Conserva 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006382.91 4.9145.0019.001-1 **/** **/****</p>
<p>EMULZINT ADITIVOS ALIMS IND E COM LTDA 4.00331-7</p>		<p>FECULARIA DE MILHO SAO JOSE LTDA</p>	<p>4.02642-4</p>
<p>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLD DE COCO UBATUBA-MUFFIN SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005638.71 4.0331.0064.001-5 **/**</p>	<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA ***** PLASTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.004428.92 4.2642.0001.001-7 **/** 06 MESES</p>
<p>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLD SABOR DE CHOCOLATE UBATUBA-MUFFIN SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005656.91 4.0331.0067.001-4 **/**</p>	<p>FRITEIX INDUSTRIA ALIMENTICIA LISBOENSE LTDA</p>	<p>4.00656-0</p>
<p>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLD SABOR Imitacao de BAUNILHA UBATUBA-MUFFIN SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 01 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005653.71 4.0331.0068.001-0 **/**</p>	<p>BATATA FRITA SABOR DE CEBOLA FRITEIX CHOKE TEL ALUMINIZADA 43.00.16-1 Batata Frita 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.000096.72 4.0656.0023.001-9 **/** 04 MESES</p>
<p>PD P/ SOBREMESA DE GELATINA SBR ARTIF DE UVA COL ARTIF SABRINA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005657.91 4.0331.0066.001-8 **/**</p>	<p>FROZEN FOOD IND E COM DE ALIMENTOS LTDA</p>	<p>4.08267-8</p>
<p>PD P/SOBREMESA X FLAN SABOR ARTIF X BAUNILHA COLORIDO ARTIF SABRINA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005636.91 4.0331.0071.001-1 **/**</p>	<p>BIFE A CORDON BLEU C ARROZ A GREGA SUPERGELADO POLAR JET CAIXA PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006856.91 4.8267.0029.001-7 **/** **/****</p>
<p>PD P/SOBREMESA X GELATINA SBR ARTIF DE MORANGO COL ARTIF SABRINA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005655.71 4.0331.0070.001-5 **/**</p>	<p>CANELONE DE FRANGO SUPERGELADO POLAR JET CAIXA DE PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006629.91 4.8267.0026.001-8 **/** **/****</p>
<p>PD PARA SOBREMESA DE FLAN SABOR ARTIFICIAL DE COCO SABRINA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005654.91 4.0331.0069.001-7 **/**</p>	<p>FILET DE PEIXE COM MOLHO DE CAHARAO SUPERGELADO POLAR JET CAIXA DE PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006428.91 4.8267.0031.001-1 **/** 06 MESES</p>
<p>EMULZINT ADITIVOS ALIMS IND E COM LTDA 4.00331-7</p>		<p>FILET DE PEIXE GRATINADO SUPERGELADO POLAR JET CAIXA DE PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006631.91 4.8267.0025.001-1 **/** **/****</p>
<p>PD PARA SOBREMESA DE FLAN SBR ARTIFICIAL DE CHOCOLATE SABRINA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005637.71 4.0331.0063.001-7 **/**</p>	<p>FRICASSE DE FRANGO SUPERGELADO POLAR JET CAIXA DE PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006835.71 4.8267.0028.001-0 **/** **/****</p>
<p>PD PARA SOBREMESA X GELATINA SBR ARTIF X LIMAO COL ARTIF SABRINA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 03 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.005658.71 4.0331.0065.001-1 **/**</p>	<p>FROZEN FOOD IND E COM DE ALIMENTOS LTDA</p>	<p>4.08267-8</p>
<p>ENNESID NEUGEBAUER SA INDS REUNIDAS 4.00104-3</p>		<p>PICANHA FATIADA SUPERGELADA POLAR JET CAIXA DE PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006630.91 4.8267.0027.001-4 **/** 06 MESES</p>
<p>BOMBOM RECHEADO COM AMENDOIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NEUGEBAUER POLIPROPILENO METALIZADO COM POLIPROPILENO DE TORCAO 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25025.004228.71 4.0104.0046.001-3 **/** 06 MESES</p>	<p>TALHARIM A PARISIENSE SUPERGELADO POLAR JET CAIXA PAPELAD PLASTIFICADA COM TAMPA ALUMINIZADA 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006857.91 4.8267.0030.001-5 **/** **/****</p>
<p>BOMBOM SABOR BANANA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE BUG POLIPROPILENO DE TORCAO 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25025.015219.90 4.0104.0043.001-7 **/** 07 MESES</p>	<p>FRUTOP PRODUTORA DE ALIM SA</p>	<p>4.02379-7</p>
<p>CHOCOLATE CRECHEADO COM GRANDIUA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NEUGEBAUER FLOW PACK COM POLIETILENO PAPEL KRAFT BRANCO E POLIESTER 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25025.027712.87 4.0104.0047.001-1 **/** 06 MESES</p>	<p>PD PARA PUDIM DE CHOCOLATE MENINA SACO PLASTICO CAP 85 G 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 12 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25016.000332.93 4.2379.0042.001-5 **/**</p>
<p>EUCEI - ESPECIARIAS, UTILIDADES, COM. E IND. LTDA 4.03216-1</p>		<p>PD PARA PUDIM DE COCO MENINA SACO PLASTICO CAP 85 G 42.00.09-B Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 12 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25016.000331.93 4.2379.0043.001-1 **/**</p>
<p>PIMENTA DO REINO COENTRO E COMINHO MOIDO UBOH SACO PLASTICO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25022.001896.92 4.3216.0011.001-2 **/** 06 MESES</p>	<p>HAARMANN E REIHER IND E COM DE ESSENCIAS LTDA</p>	<p>4.00056-8</p>
<p>FABRICA DE DOCES SANTA HELENA LTDA 4.04948-5</p>		<p>AROMA NATURAL DE CARDAMOMO AROMATINA TAMBORES DE FIBRA C/SACOS PLASTICOS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 444 Reg de Aditivo</p>	<p>25001.000675.92 4.0056.0224.001-5 **/** 06 MESES</p>
<p>AMENDOIM CONFEITADO SBR ARTIF DE MORANGO COL ARTIFICIALMENTE JING DALL FILME DE POLIETILENO E/OU FILME DE POLIPROPILENO 43.00.16-3 Aditivos Oleaginosas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)</p>	<p>25004.006721.91 4.4948.0017.001-4 **/** 06 MESES</p>	<p>AROMA NATURAL DE NOZ MOSCADA AROMATINA TAMBORES DE FIBRA C/ SACOS PLASTICOS 42.00.04-7 Aditivos (Formulados) 444 Reg de Aditivo</p>	<p>25001.000673.92 4.0056.0225.001-1 **/** 06 MESES</p>

HIDETAKA KANAZAWA		4.03900-1	CONFEITO DOIRADO COM ARTIF	25004.007481.91	4.0497.0063.001-4
BOLINHO DE ARROZ TIPO JAPONES SHIROHOTI KANAZAWA 25004.007353.91		4.3900.0003.001-9	MIX COM 5 BARRAS EM 100g	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	01 ANOS
SACO POLIETILENO OU POLIPROPILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		**/**	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		
DOCE TIPO JAPONES KINAKO MISTOCOLORIDO ARTIFICIALMENTE KANAZAWA 25004.007420.91		4.3900.0005.001-1	CONFEITO PARA FRIGALDEIRO	25004.007482.91	4.0497.0062.001-8
BANDEJAS DE ISOPOR EM FILME E P. BARRAS 41.00.03-4 Doces		**/**	MIX COM 5 BARRAS EM 100g	41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	01 ANOS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		01 DIAS			
HIDETAKA KANAZAWA		4.03990-1	TND DONATELA VICI LTDA		4.00694-1
DOCE TIPO JAPONES YOKAN PRETO KANAZAWA 25004.007319.91		4.3900.0002.001-2	ALIMENTO ACHOCOLADO EM FD	25004.011036.92	4.0694.0035.001-9
FILME DE PVC 41.00.03-4 Doces		**/**	DOCE DE POLIETILENO SACO DE POLIETILENO E PAPEL MONDJO	41.00.14-1 Produtos de Cacau/Chocolate	**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		01 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		12 MESES
DOCE TIPO JAPONES YOKAN VERDE COLORIDO ARTIFICIALMENTE KANAZAWA 25004.007322.91		4.3900.0006.001-8	CHOCOLATE EM P/ DONATELA	25004.011037.92	4.0674.0036.001-5
FILME PVC 41.00.03-4 Doces		**/**	PAR SACO DE PAPEL MONDJO SACO POLIETILENO	41.00.14-1 Produtos de Cacau/Chocolate	**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		08 DIAS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		12 MESES
DOCE TIPO JAPONES YOKAN VERMELHO COLORIDO ARTIFICIALMENTE KANAZAWA 25004.007321.91		4.3900.0004.001-5	IND E COM DE BISCOITOS XERETA LTDA		4.04830-6
FILME DE PVC 41.00.03-4 Doces		**/**	BISCOITO MARIA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE XERETA PLASTICO	25004.003475.91	4.4830.0002.001-7
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		08 DIAS	41.00.08-5 Biscoitos		**/**
IBERIA IND E COM DE CHOCOLATES LTDA		4.03041-4	454 Modif de Formula de Prod constantes das Cat 1 e 2)		06 MESES
FELIZ PASCOA OVD DE PASCOA IBERIA 25004.003581.06		4.3041.0023.001-6	IND E COM DR DOCE E PIPOCAS CANHEL		4.04309-8
PAPEL ALUMINIO 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate		**/**	BALGADINHO DE MILHO SABOR ARTIFICIAL DE QUEIJ CANHEL	25004.006204.91	4.4309.0002.001-5
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES	SACOS PLASTICOS	43.00.10-1 Balgadinhos	**/**
IMPERATRIZ IND COM E EMPACOT DE PRODS ALIM LTDA		4.08984-4	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		90 DIAS
FARINHA DE MILHO BRANCA GENKAWA 25004.002402.92		4.8984.0024.001-8	IND E COM DE DOCE GRETA LTDA		4.04135-6
SACOS PLASTICOS 41.00.02-6 Farinhas		**/**	AMENDOIM DOCE	25004.005776.91	4.4135.0003.001-1
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES	GRETA SACO PLASTICO	43.00.16-3 Sementos Oleaginosas	**/**
FUBA DE MILHO BRANCO GENKAWA 25004.002395.92		4.8984.0023.001-4	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		60 DIAS
SACOS PLASTICOS 41.00.02-6 Farinhas		**/**	IND E COM DR PRODS ALIM CEPERA LTDA		4.00668-2
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES	ALCAPARRAS EM CONSERVA CEPERA	25004.002129.92	4.0668.0053.001-2
PIMENTA CALABRESA MOIDA GENKAWA 25004.002390.92		4.8984.0026.001-0	VIDRO LATA OU BALDE PLASTICO	41.00.07-7 Conservas Vegetais	**/**
SACOS PLASTICOS 41.00.04-2 Especiarias		**/**	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		12 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		08 MESES	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA CEPERA	25004.002135.92	4.0668.0052.001-6
IND DE BISCOITOS MIRUS LTDA		4.04739-3	VIDRO LATA OU BALDE PLASTICO	41.00.07-7 Conservas Vegetais	**/**
BISCOITO SBR NATURAL DE LEITE MIRUS 25004.006245.91		4.4739.0013.001-3	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		** *****
FILME DE POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos		**/**	AZEITONAS VERDES RECHEADAS COM PIMENTA CEPERA	25004.002136.92	4.0668.0055.001-5
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES	VIDROS E BALDES PLASTICOS	41.00.07-7 Conservas Vegetais	** *****
IND DE CONSERVAS LUCA LTDA		4.00546-0	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		** *****
COGUMELOS A PROVENCAL LUCA 25004.001984.92		4.0546.0015.001-6	COGUMELOS EM CONSERVA CEPERA	25004.002134.92	4.0668.0051.001-1
VIDROS 41.00.07-7 Conservas Vegetais		**/**	VIDRO E BALDE PLASTICO	41.00.07-7 Conservas Vegetais	** *****
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		02 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		** *****
IND DE DOCE BEIJA FLOR DE MARILIA LTDA		4.00213-1	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA CEPERA	25004.000374.92	4.0668.0056.001-1
PIPOCA DE MILHO BEIJA-FLOR PLASTICO 43.00.15-1 Cereais e Derivados		**/**	LATA VIDROS OU BALDE PLASTICOS	41.00.07-7 Conservas Vegetais	** *****
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		03 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		** *****
IND DE PAPEIS DE ARTE JOSE TCHERKASSKY SA		4.00139-5	IND E COM DE PRODS ALIM CEPERA LTDA		4.00668-2
FILM COMP ALUM/E IONHORO COPOLIM/ETILENO E ACIDO METACRILICO TCGA 25004.001373.95		4.0139.0000.001-4	MILHO VERDE EM CONSERVA CEPERA	25004.000369.92	4.0668.0054.001-9
PAPEL E/OU PLASTICO 42.00.07-1 Embalagens		**/**	LATA VIDROS OU BALDE PLASTICO	41.00.07-7 Conservas Vegetais	** *****
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		03 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		** *****
IND DE PRODS ALIM MAVALERID LTDA		4.00497-1	INDL DE ALIM CRAVINHOS LTDA		4.04143-3
CONFEITO ALUMINIZADO MIL CORES MAVALEIRID 25004.007483.91		4.0497.0064.001-0	MILHO PARA CANJICA	25004.000828.92	4.4143.0004.001-2
SACO PLASTICO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		**/**	SACO PLASTICO	43.00.15-1 Cereais e Derivados	**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		01 ANOS	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		06 MESES
CONFEITO PARA FRIGALDEIRO			INDL IND. E COM. DE OLEOS VEGETAIS LTDA		4.07644-6
MIX COM 5 BARRAS EM 100g			AZEITE DE OLIVA VIRGEN	25004.000968.92	4.9644.0003.001-6
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			LATA OU GARRAFAS PLASTICA	41.00.15-8 Oleos e Gorduras Vegetais	**/**
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		** *****

OLEO DE SOJA REFINADO LEMAL 25004.003693.71 4.9644.0004.001-2 LATAIS DO GARRAFA PLASTICA 41.00.15-8 Oleos e Gorduras Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.9644.0004.001-2 **/** ** *****	41.00.07-7 Conservas Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	24 MESES
OLEO HISTO DE SOJA AZEITE DE OLIVIA MARBUSA 25004.000967.72 4.9644.0002.001-1 LATAIS DO GARRAFAS PLASTICAS 41.00.15-8 Oleos e Gorduras Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.9644.0002.001-1 **/** ** *****	PESSEGO EM CALDA (METADES) CLASSIC 25004.000649.92 4.9361.0033.001-6 LATA FOLHA DE FLANDRES 41.00.05-0 Frutas em Conserva 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	24 MESES **/** 24 MESES
INDS DE CHOCOLATE LACTA SA 4.00071-9	4.00071-9	SALADA DE FRUTAS EM CALDA CLASSIC 25004.000653.92 4.9361.0038.001-5 LATA DE FOLHA DE FLANDES 41.00.05-0 Frutas em Conserva 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	24 MESES **/** 24 MESES
BOMBOM RECHEADO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE CHOCOLATS-MIRABEL 25004.005930.71 4.0071.0109.001-1 SACUINHO DE POLIPR EM CX DE CART E FECH C/OUTRO FIL. POLIPR 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0109.001-1 **/** 06 MESES	INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES TRIS IRMAOS LTDA-ME 4.02015-9	
CARAMELO SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE FRUMELD/LACTA 25004.003666.71 4.0071.0112.001-2 PAPEL PARAFINADO 43.00.16-7 Papis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0112.001-2 **/** 12 MESES	SALGADINHO DE MILHO SADOR IMITACAO SACON KI-FOFINHA 25004.002453.89 4.2015.0008.001-3 SACOS PLASTICOS 43.00.10-1 Salgadinhos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	35 DIAS **/** 35 DIAS
CARAMELO SABOR ARTIFICIAL DE MACA COLORIDO ARTIFICIALMENTE FRUMELD/LACTA 25004.003668.71 4.0071.0113.001-7 PAPEL PARAFINADO 43.00.16-7 Papis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0113.001-7 **/** 12 MESES	IRMAOS RAIDLA & CIA LTDA 4.03927-3	
INDS DE CHOCOLATE LACTA SA 4.00071-9	4.00071-9	AZEITE PURO DE OLIVIA RAIDOLA 25004.001343.92 4.3929.0004.001-3 LATAIS DE FOLHA DE FLANDRES 41.00.15-8 Oleos e Gorduras Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	18 MESES **/** 18 MESES
CARAMELO SABOR ARTIFICIAL DE UVA COLORIDO ARTIFICIALMENTE FRUMELD/LACTA 25004.003667.71 4.0071.0114.001-3 PAPEL PARAFINADO 43.00.16-7 Papis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0114.001-3 **/** 12 MESES	AZEITE PURO DE OLIVIA RAIDOLA 25004.001344.92 4.3929.0005.001-1 LATAIS DE FOLHA DE FLANDRES 41.00.15-8 Oleos e Gorduras Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	18 MESES **/** 18 MESES
COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE LACTA 25004.003670.91 4.0071.0107.001-9 SACO PLASTICO DE POLIETILENO 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0107.001-9 **/** 06 MESES	IRMAOS ROSSANES LTDA 4.04073-1	
COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO LACTA 25004.003671.91 4.0071.0108.001-3 SACO PLASTICO DE POLIETILENO 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0108.001-3 **/** 06 MESES	TRIGO PARA KIBE VERANITA 25004.001733.92 4.4073.0004.001-1 SACO PLASTICO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES **/** 06 MESES
COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO LACTA 25004.003669.71 4.0071.0106.001-2 SACO PLASTICO DE POLIETILENO 41.00.16-6 Produtos de Cacau/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0106.001-2 **/** 06 MESES	IRMAOS SCHUR LTDA 4.01024-3	
WAFER RECHEADO SABOR ARTIFICIAL DE COCO LANCHE MIRABEL 25004.005539.71 4.0071.0111.001-6 PAPEL ALUMINIO E CELOFANE EM CAIXA DE CARTOLINA 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0111.001-6 **/** 06 MESES	FILME COEXTRUSADO, DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS STARTIP 25004.000910.93 4.1024.0008.001-7 FILME PLASTICO 42.00.07-1 Embalagens 453 Reg de Embalagem de prods constantes das Cat 1 e 2)	08 MESES **/** 12 MESES
WAFER RECHEADO SABOR LIMAO LANCHE MIRABEL 25004.005540.91 4.0071.0110.001-1 PAPEL ALUMINIO E CELOFANE EM CAIXA DE CARTOLINA 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.0071.0110.001-1 **/** 06 MESES	ISABELA SA PRODUTOS ALIMENTICIOS 4.00011-1	
INDS REUNIDAS SAO JORGE SA 4.05369-1	4.05369-1	BISCOITO DOCE MUKI 25025.005087.92 4.0011.0037.001-1 POLIETILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	08 MESES **/** 08 MESES
FARINHA DE TRIGO COMUM SAO JORGE 25004.001012.72 4.5369.0002.001-3 SACO DE PAPEL 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.5369.0002.001-3 **/** ** *****	BISCOITO DOCE FORMATO ROSCA SABOR ARTIFICIAL DE COCO ISABELA 25025.005086.92 4.0011.0033.001-7 POLIETILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	08 MESES **/** 08 MESES
INDUSTRIA ALIMENTICIA DTV LTDA 4.09361-8	4.09361-8	BISCOITO SALGADO PIC NIC ISABELA 25025.005091.92 4.0011.0036.001-3 POLIETILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	08 MESES **/** 08 MESES
FEIJAO BRANCO EM CONSERVA CLASSIC 25004.000652.72 4.9361.0037.001-9 LATA FOLHA DE FLANDRES 41.00.07-7 Conservas Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.9361.0037.001-9 **/** 24 MESES	ITAP SA 4.00363-B	
FEIJAO ROXINHO EM CONSERVA CLASSIC 25004.000648.92 4.9361.0034.001-1 LATA DE FOLHA DE FLANDRES 41.00.07-7 Conservas Vegetais 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.9361.0034.001-1 **/** 24 MESES	CON PL POL DE COR BEGE DES A EN CONT C/ALIMS-POL 80140093 ***** 25004.000667.93 4.0363.0201.001-3 SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 42.00.07-1 Embalagens 453 Reg de Embalagem de prods constantes das Cat 1 e 2)	10 ANOS **/** 10 ANOS
INDUSTRIA ALIMENTICIA DTV LTDA 4.09361-8	4.09361-8	CON PL POL DE COR VERDE DES A EN EM CONT C/ ALIMS POL V-142 ***** 25004.000666.93 4.0363.0202.001-1 SACO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 42.00.07-1 Embalagens 453 Reg de Embalagem de prods constantes das Cat 1 e 2)	10 ANOS **/** 10 ANOS
CORABA EM CALDA (METADES) CLASSIC 25004.000650.92 4.9361.0036.001-2 LATA DE FOLHA DE FLANDRES 41.00.05-0 Frutas em Conserva 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	4.9361.0036.001-2 **/** 24 MESES	CON PLAS POL DE COR VERMELHA DES EN EM CONT C/ALIMS POL V14 ***** 25004.000665.93 4.0363.0203.001-6 SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 42.00.07-1 Embalagens 453 Reg de Embalagem de prods constantes das Cat 1 e 2)	10 ANOS **/** 10 ANOS
GRAO-DE-BICO EM CONSERVA CLASSIC 25004.000651.92 4.9361.0039.001-1 LATA DE FOLHA DE FLANDES	4.9361.0039.001-1 **/**	CONC PLAS POLIET DE COR VERME, DES ENT EM CONT C/ ALIMS POL V ***** 25004.000936.93 4.0363.0196.001-1 SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 42.00.07-1 Embalagens 453 Reg de Embalagem de prods constantes das Cat 1 e 2)	10 ANOS **/** 10 ANOS
		FIL COMP PP/BOADES*ALUM PD+PP/BO+FECHO FRIO DES EN CON C/L ITAP 25004.000892.93 4.0363.0197.001-6 PAPEL DU PLASTICO 42.00.07-1 Embalagens 453 Reg de Embalagem de prods constantes das Cat 1 e 2)	02 ANOS **/** 02 ANOS

ITAP SA	4.00363-B	JOSE ROBERTO MARQUELLI	4.01541-9
FILM COMP PP/BO ADES, PAPEL MONOL, POLIET, DES ENT CONT C/ALIMS		PICOLE DE ADACAXI AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE ALFINO	25004.003918.70
ITAP 25004.000891.93	4.0363.0198.001-2	PAPEL PARAFINADO	**/**
PAPEL E/OU PLASTICO	**/**	PAPEL PARAFINADO	**/**
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	42.00.01-2 Gelados Comestíveis	03 MESES
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	
FILM COMP PP/BO+PE+PP/BO DES ENT EM CONT COM ALIMENTOS		JOSE ROBERTO MARQUELLI	4.01541-9
ITAP 25004.000890.93	4.0363.0199.001-9	PICOLE SABOR ARTIFICIAL DE UVA	
PAPEL OU PLASTICO	**/**	ALFINO	25004.003919.90
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	PAPEL PARAFINADO	4.1541.0007.001-7
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		42.00.01-2 Gelados Comestíveis	**/**
FILM COMP POLI(ESTER+ALUM+ADESIVO+PP DEST ENT CONT C/ALIMS		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	03 MESES
ITAP 25004.000888.93	4.0363.0200.001-7	KAME PURATOS INDL ALIMENTOS LTDA	4.09389-6
PAPEL E/OU PLASTICO	**/**	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA	
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS	KH	25004.002420.90
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)		BOMBONA PLASTICA	4.9389.0001.001-1
POTES BRANCOS DE POLIPROPILENO DEST ENT CONT COM ALIM		41.00.15-3 Biscoitos e Gorduras Vegetais	**/**
ITAP 25004.000998.70	4.0363.0204.001-2	453 Modif de Marca de prods constantes das Cat 1 e 2)	** *****
SACO PLASTICO DO CX PAPELADO	**/**	411 Alt Embalagens quanto a Tipo, Forma e F Líquido	
42.00.07-1 Embalagens	02 ANOS		
453 Reg de Embalag de prods constantes das Cat 1 e 2)			
J NAVARRO & BORRILHA LTDA	4.01788-3	MISTURA PARA BULO	
FARINHA DE MANDIOCA CRUA		KEKINS NEUTRO	25004.004619.71
O SABOR	25004.002128.92	SACO PLASTICO	4.9389.0014.001-4
SACOS PLASTICOS	4.1788.0005.001-7	42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebidas	**/**
41.00.02-6 Farinhas	** *****	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		KEFRY PRODS ALIMTS LTDA	4.00706-3
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA		SALGADINHO X MILHO SABOR ARTIFICIAL DE PRESUNTO	
O SABOR	25004.002127.92	CONCHINHAS KEFRY	25004.006187.71
SACOS PLASTICOS	4.1788.0004.001-0	SACO PLASTICO	4.0706.0010.001-3
41.00.02-6 Farinhas	** *****	43.00.10-1 Salgadinhos	**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	60 DIAS
JAIWE -IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.09392-5	KI-GOSTO COM DE ALIMENTOS LTDA	4.08191-4
PO PARA GELADOS COSMESTIVEIS SBR ARTIF DE LEITE		ALHO DESIDRATADO EM PO	
SOLIGEL	25004.002914.91	MAGISTRAL	25004.003053.92
PLASTICO/LATA	4.9392.0006.001-4	SACO PLASTICO	4.8171.0018.001-6
42.00.01-2 Gelados Comestíveis	**/**	43.00.16-3 Vegetais (Dessecados e Liofilizados)	**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	12 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	01 ANOS
JANDIRA COM DE PRODS ALIMTS LTDA	4.07590-6	KINKO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.01281-0
ARARUTA		ASPARGO INTEIRO EM CONSERVA	
JANDIRA	25023.985699.91	LA CASCIÑA	25004.003992.92
EMBALAGEM EM POLIETILENO	4.7590.0019.001-5	LATA	4.1281.0026.001-4
41.00.02-6 Farinhas	**/**	41.00.07-7 Conservas Vegetais	**/**
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	12 MESES
JOANOPOLIS IND E COM DE DOCES E CONSERVAS LTDA	4.00206-6	COQUELLO FATIA DO EM CONSERVA	
COQUELOS EM CONSERVA		LA CASCIÑA	25004.004100.92
JOANOPOLIS	25004.000969.92	BALDE PLASTICO	4.1281.0029.001-3
BALDE PLASTICO	4.0206.0006.001-5	41.00.07-7 Conservas Vegetais	**/**
41.00.07-7 Conservas Vegetais	** *****	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		COQUELOS EM CONSERVA	
JOSDAN IND ALIMENTICIA LTDA - ME	4.08587-3	LA CASCIÑA	25004.004099.92
BEIJINHO		BALDE PLASTICO	4.1281.0030.001-1
JOSDAN	25004.004109.92	41.00.07-7 Conservas Vegetais	** *****
FORMINHA DE PAPEL/CARTOLINA	4.8587.0003.001-6	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	** *****
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	**/**	KINKO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4.01281-0
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	30 DIAS	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	
BOHOCADO		LA CASCIÑA	25004.003994.92
JOSDAN	25004.003004.92	LATA	4.1281.0028.001-7
PAPEL PARAFINADO/PAPELADO	4.0587.0005.001-9	41.00.07-7 Conservas Vegetais	**/**
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	**/**	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	12 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	10 DIAS	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO	
CAJUZINHO		KINKO	25004.006092.91
JOSDAN	25004.004108.92	EM VIDROS	4.1281.0033.001-0
FORMINHA DE PAPEL/CARTOLINA	4.8587.0002.001-1	41.00.06-9 Produtos de faveite	**/**
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	**/**	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	** *****
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	30 DIAS	MILHO VERDE EM CONSERVA	
QUEIJADINHA		LA CASCIÑA	25004.003993.92
JOSDAN	25004.003005.92	LATA	4.1281.0027.001-0
PAPEL PARAFINADO/PAPELADO	4.8587.0004.001-2	41.00.07-7 Conservas Vegetais	**/**
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	**/**	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	12 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	10 DIAS	MOLHO DE SOJA	
JOSE MOREIRA FILHO	4.01784-9	KINKO	25004.001902.92
HANDLATE		EM VIDROS	4.1281.0034.001-7
SKIP	25025.032834.89	41.00.05-0 Frutas em Conserva	**/**
PAPEL CELOFANE	4.1784.0004.001-1	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	** *****
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	**/**	MOLHO REFOGADO DE TOMATE	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES	KINKO	25004.005091.91
JOSE PFITSCHER	4.01600-1	EM VIDROS	4.1281.0032.001-4
CAFE TORRADO E MOIDO		41.00.06-9 Produtos de faveite	**/**
CAFE JOVEM	25025.000290.90	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	** *****
EMBALAGEM DE PLASTICO ACETINADO	4.1608.0001.001-9	PURE DE TOMATE	
41.00.01-8 Outros	**/**	KINKO	25004.006090.91
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	90 DIAS	EM VIDROS	4.1281.0031.001-8
		41.00.06-9 Produtos de faveite	** *****
		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	

BEIJO E BEIJO SORVETE ITALIANO LTDA	5.03496-5	41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	08 MESES
SORVETE DE DOCE DE LEITE COM FLOCOS BEIJO A BEIJO	25001.000435.92	5.3496.0001.001-4	EMPADAO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE ALUMINIO
BALDES PLASTICOS DE 2/10/12 LT E CX DE PAINEL DE 10 LT	**/**	5.3199.0006.001-1	41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	01 ANOS		08 MESES
SORVETE SABOR DE CHOCOLATE COM PEDACOS DE CHOCOLATE BEIJO A BEIJO	25001.000136.92	5.3496.0003.001-7	D C VIEIRA ALIMENTOS
BALDE PLASTICO DE 2/10/12 LT E CX DE PAINEL DE 10 LT	**/**		CAFE TORRADO E MOIDO MARRON
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	01 ANOS		25004.152009.92
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3487.0001.001-0
BEIJO E BEIJO SORVETE ITALIANO LTDA	5.03496-5		41.00.01-8 Cafes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
SORVETE SBR ARTIFICIAIL DE BAUNILHA COLORIDO ARTIFICIALMENTE BEIJO A BEIJO	25001.000327.92	5.3496.0004.001-3	DAYALA INDUSTRIA COMERCIO CHOCOLATE LTDA
BALDES PLASTICOS DE 2/10/12 LT E CX DE PAINEL DE 10 LT	**/**		CHOCOLATE AO LEITE
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	01 ANOS		25005.000160.93
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3106.0005.001-9
SORVETE TIPO BRIGADEIRO BEIJO A BEIJO	25001.000330.92	5.3496.0002.001-0	FILME DE PVC ESTIQUVEL
BALDES PLASTICOS DE 2/10/12 LT E CX DE PAINEL DE 10 LT	**/**		41.00.16-3 Produtos de Goma/Chocolate
42.00.01-2 Gelados Comestiveis	01 ANOS		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			04 MESES
BIOLAC IND E COM DE ALIM IMPORTACAO E EXP LTDA	5.02103-0		DAYALA INDUSTRIA COMERCIO CHOCOLATE LTDA
ACHOCOLATADO EM PD AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE BIOLAC	25004.003220.91	5.2103.0010.001-7	CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM AMENDOIM ARNDUITO
FLASTICO	**/**		25005.006170.92
42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebidas	06 MESES		5.3106.0004.001-2
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			41.00.16-6 Produtos de Goma/Chocolate 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
CADIZ AGROINDUSTRIAL LTDA	5.00501-2		04 MESES
COBERTURA PARA DOCE E SORVETES SABOR FRAMBUESA CADIZ	25004.007471.91	5.0501.0017.001-4	DEUSDEDITH CAVALCANTE LEITE FILHO MECREMPRESA
BISNAGA PLASTICA	**/**		SALGADINHO PASTELITO
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	01 ANOS		25016.000378.93
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3491.0001.001-0
CAFES FINOS DO CARIRI LTDA	5.03498-2		SACOS PLASTICO POLIPROPILENO DE 35 GRAMAS E 70 GRAMAS 43.00.10-1 Salsinhas
CAFE TORRADO E MOIDO	25016.000645.93	5.3498.0001.001-1	452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
CAFE PORTUGUESA	**/**		DIANA DALLEN CENTURION ME
SACO PLASTICO POLIPROPILENO PESO LIQUIDO 100 G OU 250 G	**/**		FARINHA DE MANDIOCA SANTA TEREZINHA
41.00.01-8 Cafes	04 MESES		25016.000249.93
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			5.3490.0001.001-8
CAFE TORRADO E MOIDO	25016.000644.93	5.3498.0002.001-6	SACO PLASTICO POLIETILENO COM 1 E 2 KG 41.00.02-6 Farinhas
REAL CARIRI	**/**		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
SACO PLASTICO POLIPROPILENO PESO LIQUIDO 100 G OU 250 G	**/**		DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS RICOMINI LTDA
41.00.01-8 Cafes	04 MESES		CAMOMILA RICO
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			25004.002300.92
CAFE TORRADO E MOIDO	25016.000643.93	5.3498.0003.001-2	FLASTICO
ROMEIRO	**/**		43.00.02-5 Chas
SACO PLASTICO POLIPROPILENO PESO LIQUIDO 100 G OU 250 G	**/**		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.01-8 Cafes	04 MESES		FARINHA DE MANDIOCA BRANCA RICO
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			25004.002384.92
CAFE TORRADO E MOIDO	25016.000642.93	5.3498.0004.001-9	FLASTICO
MALCAN	**/**		41.00.02-6 Farinhas
SACO PLASTICO POLIPROPILENO PESO LIQUIDO 100 G OU 250 G	**/**		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.01-8 Cafes	04 MESES		FARINHA DE MANDIOCA TORRADA RICO
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			25004.002029.92
CONDISBRA IND E COM DE PROD ALIM IMPORT EXP LTDA	5.03497-6		FLASTICO
COMINHO COM PIMENTA DO REINO SATELITE	25004.007810.91	5.3499.0001.001-2	41.00.02-6 Farinhas
SACOS PLASTICO	**/**		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.01-2 Especiarias	**/**		FARINHA DE MILHO BRANCA RICO
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			25004.002027.92
CONFEITARIA PRADO LTDA	5.03230-3		FLASTICO
BLO COMUM PTIC NIC	25003.070030.92	5.3230.0003.001-3	41.00.02-6 Farinhas
SACO PLASTICO POLIETILENO	**/**		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	05 DIAS		FARINHA DE MILHO BRANCA RICO
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			25004.002027.92
CONGELADOS DA TIA MIKI LTDA ME	5.03199-1		FLASTICO
ABOBRRA COM CARNE SECA CONGELADA *****	25006.000190.93	5.3199.0027.001-7	41.00.02-6 Farinhas
EMBALAGEM DE ALUMINIO	**/**		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
41.00.17-4 Alimentos Congelados	08 MESES		POLVILHO AZEDO RICO
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			25004.003143.92
ALMONDEGAS AO HOLHO CONGELADAS *****	25060.000189.93	5.3199.0026.001-0	FLASTICO
EMBALAGEM DE ALUMINIO	**/**		41.00.02-6 Farinhas
41.00.17-4 Alimentos Congelados	08 MESES		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			POLVILHO DOCE RICO
ARROZ BRANCO CONGELADD *****	25060.000188.93	5.3199.0025.001-4	25004.003144.92
EMBALAGEM DE ALUMINIO	**/**		5.3492.0004.001-2
			FLASTICO
			41.00.02-6 Farinhas
			452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)
			TRIGO PARA KIBI RICO
			25004.003145.92
			5.3492.0006.001-5

PLASTICO 43.00.15-1 Carga e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	**/** 06 MESES	GARDINO & PAULUX LTDA	5.03447-6
DOCES MICHELLE LTDA ME	5.03493-4	CANJICA BRANCA DE MILHO ALIMENTOS MADDNI EMPAQUETADO EM PACOTE DE PLASTICO DE 500 G 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	35023.137468.92 5.3447.0001.001-8 **/** 03 MESES
CAJUZINHO MICHELLE PAPEL CELOFANE CX DE CARTAO 41.00.03-4 Docas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	35004.002631.91 **/** 21 DIAS	FARINHA PARA KIBE ALIMENTOS MADDNI FILME DE POLIETILENO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.042141.92 5.3447.0002.001-4 **/** 12 MESES
DOLCE ALIMETOS LTDA	5.03387-9	HENRIQUE PUPIN	5.03477-7
PAO P/HAMBURGER MILEN SACOS PLASTICOS 41.00.12-3 Paos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	35004.000630.92 **/** ** *****	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO PUPIN PLASTICO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006450.91 5.3479.0001.001-9 **/** 60 DIAS
EDMUNDO THEISS & CIA LTDA	5.03480-8	SURPIRO PUPIN PLASTICO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25001.006651.91 5.3479.0002.001-5 **/** 60 DIAS
ROSCA PAULISTA SADOR ARTIFICIAL DE QUEIJO THEISS EMB SACO DE POLIPROPILENO 41.00.08-3 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.001252.92 **/** 30 DIAS	HKT IKEJIRI ALIMENTOS LTDA	5.03474-6
ELO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.03474-B	HARUMAKI DE CARNE COM LEGUMES SUPERGELADO PASTELITO SACOS PLASTICOS 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006346.91 5.3476.0003.001-3 **/** 06 MESES
ACUCAR CRISTAL ELOCUCAR SACO PLASTICO POLIETILENO 02 E 03 KILOS 41.00.11-3 Acucaros 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.040011.93 **/** 02 ANOS	HARUMAKI DE FRANGO COM LEGUMES SUPERGELADO PASTELITO SACOS PLASTICOS 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006365.91 5.3476.0004.001-1 **/** 06 MESES
ELO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.03494-B	HARUMAKI DE LINGUIÇA COM LEGUMES SUPERGELADO PASTELITO SACOS PLASTICOS 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006367.91 5.3476.0002.001-7 **/** 06 MESES
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA D'ELLA SACO PLASTICO DE POLIETILENO 1 KILO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.040308.92 **/** 06 MESES	EVA MACHADO DA COSTA ME	5.03475-2
TEMPERO SAL E ALHO TIPO CASEIRO CRICIL SACO PLASTICO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005948.91 **/** 06 MESES	HKT IKEJIRI ALIMENTOS LTDA	5.03476-6
TEMPERO TIPO CASEIRO COM COLORAU E CHEIRO VERDE CRICIL SACO PLASTICO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005881.91 **/** 06 MESES	MASSA PARA HARUMAKI IKT SACOS PLASTICOS 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006968.91 5.3476.0001.001-0 **/** 30 DIAS
TEMPERO TIPO CASEIRO COM PIMENTA E CHEIRO VERDE CRICIL SACO PLASTICO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005880.91 **/** 06 MESES	INCOSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDIMENTOS LTDA	5.03502-5
TEMPERO TIPO CASEIRO COM SALSINHA CEDLINHA E MANJERONA CRICIL FOTE PLASTICO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005879.91 **/** 06 MESES	CANELA MOIDA KI PALADAR EMB SACO DE POLIETILENO E FRASCO DE POLIESTIRENO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.010866.92 5.3502.0001.001-5 **/** 12 MESES
EWA IND & COM LTDA	5.00026-2	IND DE DOCES MARIO LUIZ NASS ME	5.03487-4
DOCE DE ABORORA EWA FOTES DE VIDRO LATAO 41.00.03-4 Docas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.220052.92 **/** 01 ANOS	MELADO DE CANA MARIO NASS EHRALAGEM DE PLASTICO COM TAMPA LACRADA 41.00.03-4 Docas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.005887.91 5.3487.0001.001-3 **/** 06 MESES
DOCE DE BATATA ROXA EWA FOTES DE VIDRO LATAO VERNIZ 41.00.03-4 Docas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.220047.92 **/** 01 ANOS	IND DE MASSAS MORDINI LTDA	5.01075-8
DOCE DE LEITE EWA PAPEL CELOFANE 41.00.03-4 Docas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.220050.92 **/** 06 MESES	MASSA COM OVOS E BETERRABA MORDINI BANDEJA DE PAPELAO/ISOPOR/FILME DE PVC 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000391.92 5.1075.0008.001-5 **/** 08 MESES
FAVRETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE LTDA	5.01733-9	MASSA COM OVOS E ESPINAFRE MORDINI BANDEJA DE PAPELAO/ISOPOR/FILME DE PVC 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000393.92 5.1075.0009.001-1 **/** 08 MESES
ERVA MATE CHIMARRAO SINUELO SACOS DE PAPEL 43.00.02-3 Chas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.000230.92 **/** 01 ANOS	MASSA COM OVOS E PIMENTAO MORDINI BANDEJA DE PAPELAO/ISOPOR/FILME DE PVC 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.000392.92 5.1075.0007.001-7 **/** 08 MESES
		IND E COM DE PROD ALIM CARVALHO BRANDALISE LTDA ME	5.03423-2
		BATATAS FRITAS NUTRITIVA SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 43.00.16-1 Batata Frita 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.011261.92 5.3423.0001.001-3 **/** 03 MESES
		IND E COM DE SORVETES YINTI LTDA	5.01022-4
		SORVETE DE CREME AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE YINTI	25024.002913.91 5.1022.0006.001-5

BALDES PLÁSTICOS 42.00.01-2 Baldes Comestíveis 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)		**/** 11 MESES	FARINHA MILHO AMARELA SABOROSA 25001.005067.72	5.3426.0008.001-6 **/** 12 MESES
INDUSTRIA ACUCAREIRA FLUMINENSE LTDA	3.02041-6		FARINHA MILHO BRANCO SABOROSA 25004.006068.72	5.3426.0001.001-1 **/** 12 MESES
ACUCAR CRISTAL BIDDOCE SACO PLÁSTICO/SACO PAPEL 41.00.11-5 Açúcares 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25001.000362.71	5.2041.0002.001-8 **/** 12 MESES	FARINHA MILHO BRANCO SABOROSA 25004.006068.72	5.3426.0001.001-1 **/** 12 MESES
INDUSTRIA DE MOLHOS DE PIMENTA DA VOVO LTDA ME	3.05424-6		J G DA SILVA NETO ME	3.03426-3
MOLHO DE PIMENTA DA VOVO EMBALAGEM TIPO VIDRO 41.00.09-3 Condimentos Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25024.008592.72	5.3424.0001.001-6 **/** 02 ANOS	POLVILHO AZEDO SABOROSA SACO PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006071.72 5.3426.0003.001-4 **/** 12 MESES
INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO 5 ESTRELAS DE BAURU LTDA	3.05480-9		POLVILHO DOCE SABOROSA 25004.006070.72	5.3426.0002.001-8 **/** 12 MESES
BISCOITO DOCE-PARAFUSO 5 ESTRELAS PLÁSTICO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004290.71	5.3480.0003.001-7 **/** 05 DIAS	SACO PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	5.3426.0004.001-0 **/** 12 MESES
PIZZA SEMI PRONTA 5 ESTRELAS PLÁSTICO 41.00.13-1 Massas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004289.71	5.3480.0004.001-5 **/** 05 DIAS	J ZERBINATTI & CIA LTDA ME	3.03482-6
ROSQUINHAS ACUCARADAS 5 ESTRELAS PLÁSTICO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004285.71	5.3480.0001.001-6 **/** 05 DIAS	CAFÉ TORRADO E MOÍDO MOÍDO SACO PLÁSTICO 41.00.01-8 Cafés 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006463.72 5.3482.0001.001-1 **/** 01 MESES
TORRADAS 5 ESTRELAS PLÁSTICO 41.00.12-3 Pães 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004288.71	5.3480.0002.001-2 **/** 07 DIAS	JOSE APARECIDO CANTALEJO MARUCHI	3.03481-2
INDUSTRIA DE TEMPEROS LEE DON MARCHÉ LTDA ME	3.05421-5		BISCOITO DE POLVILHO SALGADO MOÍDO NOVO SACOS PLÁSTICO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004862.72 5.3481.0001.001-9 **/** 45 DIAS
TEMPERO COMPLETO MURICY POTE PLÁSTICO 43.00.09-2 Preparações e Produtos para Temperos a Base d 10 MESES 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.002758.72	5.3421.0001.001-8 **/**	JOSE MARIA SALTARELI	3.03427-7
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ SANTA HELENA LTDA ME	3.03501-1		FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ BARILAR PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003849.72 5.3427.0002.001-0 **/** 06 MESES
CAFÉ TORRADO E MOÍDO SANTA HELENA/ITALIANA FILME DE POLIPROPILENO/PAPEL KRAFT 41.00.01-8 Cafés 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005575.72	5.3501.0001.001-2 **/** 60 DIAS	POLVILHO DOCE BARILAR PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003846.72 5.3427.0001.001-4 **/** 01 ANOS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ SANTA HELENA LTDA ME	3.03501-1		JOTA AMARAL ALIMENTOS LTDA	3.02013-1
CAFÉ TORRADO E MOÍDO NOVA AMÉRICA/MORENO FILME DE POLIPROPILENO/PAPEL KRAFT 41.00.01-8 Cafés 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.005575.72	5.3501.0001.002-0 **/** 60 DIAS	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO VITAMINADO ZEZINHO EMBALAGEM PLÁSTICA POLIPROPILENO 41.00.08-5 Biscoitos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003678.72 5.2013.0007.001-1 **/** 60 DIAS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHA DA FAZENDA LTDA	3.03497-9		JOTA AMARAL ALIMENTOS LTDA	3.02013-1
FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DA FAZENDA SACO PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25005.001352.72	5.3497.0001.001-7 **/** 12 MESES	SALGADINHO DE TRIGO COM PIMENTA ZEZINHO EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO 43.00.10-1 Salgadinhos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003679.72 5.2013.0008.001-6 **/** 60 DIAS
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ARAXÁ LTDA	3.03425-1		SALGADINHO DE TRIGO SABOR ARTIF DE QUEIJO ZEZINHO EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO 43.00.10-1 Salgadinhos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003676.72 5.2013.0009.001-2 **/** 60 DIAS
MASSA PARA PÃO DE QUEIJO SUPERGELADA ARAXÁ SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25003.040420.72	5.3425.0001.001-9 **/** 02 MESES	SALGADINHO FRITO SABOR DE LINGUIÇA CALABRESA ZEZINHO EMBALAGEM PLÁSTICA POLIPROPILENO 43.00.10-1 Salgadinhos 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.003680.72 5.2013.0010.001-0 **/** 60 DIAS
J G DA SILVA NETO ME	3.03426-3		KORISCO COMÉRCIO DE PROD DE ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3.03422-9
FARINHA DE MANDIOCA CRUA SABOROSA SACO PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006066.72	5.3426.0006.001-3 **/** 12 MESES	SAL E ALHO KORISCO SACO PLÁSTICO 43.00.09-2 Preparações e Produtos para Temperos a Base d ** **** 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.001261.72 5.3422.0001.001-0 **/**
FARINHA DE ROSCA SABOROSA SACO PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006073.72	5.3426.0003.001-7 **/** 12 MESES	KUKA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	3.03495-1
FARINHA MANDIOCA TEMPERADA SABOROSA SACO PLÁSTICO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006065.72	5.3426.0007.001-1 **/** 12 MESES	CANELA EM PÓ KATU POLI PROPILENO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133240.72 5.3495.0006.001-3 **/** 06 MESES

CANJICA AMARELA KATU POLI PROPILENO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133251.92	5.3495.0001.001-1 **/** 04 MESES	COFO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	**/** 30 DIAS
CANJICA BRANCA KATU POLI PROPILENO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133242.92	5.3495.0004.001-0 **/** 04 MESES	ANTEPASTO DE QUEIJO COM SALSA CEBOLA LA TABLE D'OR COFO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006506.91 5.3470.0004.001-3 **/** 30 DIAS
CANJUIQUINHA DE MILHO KATU POLI PROPILENO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133252.92	5.3495.0002.001-8 **/** 06 MESES	FONDUE DE CHOCOLATE LA TABLE D'OR FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006515.91 5.3470.0008.001-9 **/** 90 DIAS
COLORIFICO KATU POLI PROPILENO 41.00.10-7 Colorífico 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133249.92	5.3495.0007.001-1 **/** 01 ANOS	FONDUE DE QUEIJO LA TABLE D'OR FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006516.91 5.3470.0007.001-2 **/** 90 DIAS
KLMA PRODUTOS ALIMENTICIOS	5.03495-1		MOLHO PARA CARPACCIO LA TABLE D'OR FRASCO DE VIDRO 41.00.09-3 Condições Preparados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006517.91 5.3470.0016.001-1 **/** 90 DIAS
FARINHA DE MILHO KATU POLI PROPILENO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133239.92	5.3495.0008.001-6 **/** 06 MESES	PASTA DE PIMENTAD COM BARDELA LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006514.91 5.3470.0009.001-3 **/** 30 DIAS
FARINHA DE ROSCA KATU POLI PROPILENO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133246.92	5.3495.0013.001-1 **/** 04 MESES	LA TABLE D'OR IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03470-4
PIMENTA DO REINO HOIDA KATU POLI PROPILENO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133241.92	5.3495.0005.001-7 **/** 06 MESES	PASTA DE RICOTA COM ALHO LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006510.91 5.3470.0015.001-3 **/** 30 DIAS
POLVILHO AZEDO KATU POLIETILENO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133245.92	5.3495.0012.001-3 **/** 01 ANOS	PASTA DE RICOTA COM ATUM E QUEIJO PROVOLONE LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006509.91 5.3470.0012.001-6 **/** 30 DIAS
POLVILHO DE ARARUTA KATU POLIETILENO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133250.92	5.3495.0003.001-4 **/** 01 ANOS	PASTA DE RICOTA COM AZEITONA PRETA LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006511.91 5.3470.0011.001-1 **/** 30 DIAS
POLVILHO DOCE KATU POLIETILENO 41.00.02-6 Farinhas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133248.92	5.3495.0009.001-2 **/** 01 ANOS	PASTA DE RICOTA COM BACON LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006519.91 5.3470.0002.001-0 **/** 30 DIAS
SAGU DE MANDIOCA KATU POLI PROPILENO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133243.92	5.3495.0010.001-0 **/** 01 ANOS	PASTA DE RICOTA COM CEBOLA LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006520.91 5.3470.0001.001-4 **/** 30 DIAS
TRIGO PARA RUIDE KATU POLI PROPILENO 43.00.15-1 Cereais e Derivados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25023.133244.92	5.3495.0011.001-7 **/** 04 MESES	PASTA DE RICOTA COM PIMENTAO LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006512.91 5.3470.0010.001-3 **/** 30 DIAS
LA TABLE D'OR IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03470-4		PASTA DE RICOTA COM QUEIJO GORGONZOLA LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006507.91 5.3470.0014.001-9 **/** 30 DIAS
ANTEPASTO DE QUEIJO COM ALHO LA TABLE D'OR COFO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006500.91	5.3470.0019.001-0 **/** 30 DIAS	PASTA DE RICOTA COM QUEIJO ROQUEFORT E MUSTARDA LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006499.91 5.3470.0020.001-7 **/** 30 DIAS
LA TABLE D'OR IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03470-4		PASTA DE RICOTA COM SALMÃO DEFUMADO LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006508.91 5.3470.0013.001-2 **/** 30 DIAS
ANTEPASTO DE QUEIJO COM CEBOLA LA TABLE D'OR COFO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006504.91	5.3470.0005.001-1 **/** 30 DIAS	LA TABLE D'OR IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	5.03470-4
ANTEPASTO DE QUEIJO COM NIZES LA TABLE D'OR COFO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006502.91	5.3470.0017.001-8 **/** 30 DIAS	PASTA DE RICOTA COM SALSA E CEBOLA LA TABLE D'OR EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006518.91 5.3470.0003.001-7 **/** 30 DIAS
ANTEPASTO DE QUEIJO COM PIMENTA CALABRESA LA TABLE D'OR COFO DE POLIESTIRENO RECOBERTO COM FILME DE POLIETILENO 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.006501.91	5.3470.0018.001-4 **/** 30 DIAS	LORYS ASSAIS ME	5.03471-8
ANTEPASTO DE QUEIJO COM PIMENTA DO REINO PRETA LA TABLE D'OR	25004.006503.91	5.3470.0006.001-6	TORRADA COM SALSA ALHO E CEBOLINHA LORYS SACOS PLATICOS 41.00.12-3 Paes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004843.91 5.3471.0001.001-7 **/** ** ****

TORRADA DE GERGILIM LORVIS SACOS PLÁSTICOS 41.00.12-3 Paes 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.004847.71	5.3471.0002.001-3 **/**		NATFRUIT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	5.03145-2
LPK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		5.03388-2		POLPA DE CAJA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000358.93 5.3145.0022.001-5 **/** 01 ANOS
BATATA FRITA LOLLY FRITAS PROLIPROPYLENO 43.00.16-1 Batata Frita 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25004.007267.91	5.3388.0001.001-1 **/** 03 MESES		POLPA DE CAJU ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000359.93 5.3145.0023.001-1 **/** 01 ANOS
LUIZ VITORINO DA SILVA ME		5.03483-1		POLPA DE CARAMBOLA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000360.93 5.3145.0024.001-8 **/** 01 ANOS
DOCE DE BANANA COM GOIABA SAO LUIZ PAC CELOFANE 500 G 1000 G 41.00.03-4 Docas 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25017.000379.93	5.3483.0001.001-4 **/** 02 MESES		POLPA DE COCO ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000361.93 5.3145.0025.001-4 **/** 01 ANOS
LANCHE DE DOCE DE BANANA COM GOIABA SAO LUIZ PAC CELOFANE 500 G 1000 G 41.00.14-1 Produtos de Confeitaria 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25017.000378.93	5.3483.0002.001-0 **/** 02 MESES		POLPA DE CUPUACU ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000362.93 5.3145.0026.001-0 **/** 01 ANOS
MARCIO ANTONIO SILVESTRE PASTOR ME		5.03465-8		POLPA DE FRABOESA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000363.93 5.3145.0027.001-7 **/** 01 ANOS
CAFE TORRADO E MOIDO PASTOR SACO PLÁSTICO CONTENDO 250 G 500 G 41.00.01-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25005.0005728.92	5.3465.0001.001-6 **/** 90 DIAS		POLPA DE GOIABA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000364.93 5.3145.0028.001-3 **/** 01 ANOS
MARVIN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME		5.03472-1		POLPA DE GRAVIDOLA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000365.93 5.3145.0029.001-1 **/** 01 ANOS
CANELA MOIDA MARVIN TUBO PVC RIGIDO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.004286.92	5.3472.0002.001-6 **/** 01 ANOS		POLPA DE MACA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000366.93 5.3145.0012.001-1 **/** 01 ANOS
MARVIN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME		5.03472-1		NATFRUIT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	5.03145-2
COMINHO MOIDO MARVIN TUBO PVC RIGIDO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.004285.92	5.3472.0001.001-1 **/** 01 ANOS		POLPA DE MAMAO RAPITAMENTE CONGELADA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000367.93 5.3145.0030.001-8 **/** 01 ANOS
PIMENTA DO REINO BRANCA MOIDA MARVIN TUBO PVC RIGIDO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.004287.92	5.3472.0003.001-2 **/** 01 ANOS		POLPA DE MANGA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000368.93 5.3145.0020.001-2 **/** 01 ANOS
PIMENTA DO REINO PRETA MOIDA MARVIN TUBO PVC RIGIDO 41.00.04-2 Especiarias 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25025.004284.92	5.3472.0004.001-9 **/** 01 ANOS		POLPA DE MANGABA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000369.93 5.3145.0019.001-4 **/** 01 ANOS
NATFRUIT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		5.03145-2		POLPA DE MARACUJA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000370.93 5.3145.0018.001-8 **/** 01 ANOS
POLPA DE ABACAXI ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000352.93	5.3145.0010.001-7 **/** 01 ANOS		POLPA DE MELAO ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000371.93 5.3145.0017.001-1 **/** 01 ANOS
POLPA DE ACAI ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000353.93	5.3145.0002.001-4 **/** 01 ANOS		POLPA DE MELAO ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000372.93 5.3145.0016.001-5 **/** 01 ANOS
POLPA DE ARACA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000354.93	5.3145.0011.001-3 **/** 01 ANOS		POLPA DE MURICI ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000373.93 5.3145.0013.001-6 **/** 01 ANOS
POLPA DE BACURI ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000355.93	5.3145.0004.001-7 **/** 01 MESES		POLPA DE NECTARINA ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000374.93 5.3145.0009.001-7 **/** 01 ANOS
POLPA DE BURITI ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000356.93	5.3145.0005.001-3 **/** 01 ANOS			
POLPA DE CACAU ICEFRUIT SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 41.00.17-4 Alimentos Congelados 452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	25060.000357.93	5.3145.0021.001-9 **/** 01 ANOS			

POLPA DE PESSEGO	25060.000375.93	5.3145.0015.001-7		SABORITOS INDUSTRIA COM PROTUIDOS ALIMENTICIOS LTDA	5.03503-7
ICEFRUIT				MOSTARDA PREPARADA	
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		##/##		SABORITOS	25025.003070.91
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		VIDRO, BALDE PLASTICO E BISMAGA PLASTICA	5.3503.0001.001-6
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				41.00.07-3 Condiimentos Preparados	##/##
				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	01 ANOS
NATFRUIT INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA 5.03145-2					
POLPA DE PINHA	25060.000376.93	5.3145.0014.001-2		MOSTARDA PREPARADA	
ICEFRUIT				A BATATA	25025.003088.91
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		##/##		VIDRO, BALDE PLASTICO E BISMAGA PLASTICA	5.3503.0001.001-6
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		41.00.07-3 Condiimentos Preparados	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	01 ANOS
POLPA DE SERIGUELA	25060.000377.93	5.3145.0005.001-1		SANTA CRUZ S/A ADMINIST MERCANTIL E INDUSTRIAL	5.03461-3
ICEFRUIT				FARINHA DE TRIGO COMUM	
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		##/##		DELISCO	25004.006606.71
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		SACO DE POLIPROPILENO	5.3461.0003.001-9
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				41.00.02-6 Farinhas	##/##
				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	04 MESES
POLPA DE TAMARINDU	25060.000378.93	5.3145.0007.001-6		FARINHA DE TRIGO COMUM	
ICEFRUIT				CARAVELAS	25004.006607.91
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		##/##		SACO DE POLIPROPILENO	5.3461.0004.001-4
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		41.00.02-6 Farinhas	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	04 MESES
POLPA DE UMBU	25060.000379.93	5.3145.0008.001-2		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	
ICEFRUIT				CARAVELAS	25004.006604.71
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		##/##		SACO DE POLIPROPILENO	5.3461.0001.001-3
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		41.00.02-6 Farinhas	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	04 MESES
POLPA DE UVA	25060.000380.93	5.3145.0003.001-0		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	
ICEFRUIT				DELISCO	25004.006605.91
SACO PLASTICO DE POLIETILENO		##/##		SACO DE POLIPROPILENO	5.3461.0002.001-1
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		41.00.02-6 Farinhas	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	04 MESES
NATURELL IND COM REPRES DE PRODS ALIM LTDA 5.03486-0					
MIST PD P/BEB LACT SBR CHOC C/GEMA X OVO LEV CERV AROM ARTIF				SAVIO SORVETES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5.03462-7
DIUPLUS	25004.001225.93	5.3486.0001.001-2		PICOLE SABOR COCO BRANCO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
PD EMD C/ 2 KG		##/##		SAVIO	25023.043991.91
42.00.09-8 Misturas para o Preparo de Alimentos e Bebida 06 MESES				SAQUINHO PARAFINADO	5.3462.0004.001-7
492 Reg de Prod que necessita do Normat(const Cat 1 e 2)				42.00.01-2 Gelados Comestiveis	##/##
				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
DBA IND E COM DE SORVETES E ALIMENTOS LTDA 5.03123-6				PICOLE SABOR DE CHOCOLATE	
SORVETE SABOR CHOCOLENTA AROMATIZADO E COL ARTIF				SAVIO	25023.043992.91
DBA	25004.903445.88	5.3123.0004.001-8		SAQUINHO PARAFINADO	5.3462.0005.001-3
BALDE POLIETILENO/POLIPROPILENO		##/##		42.00.01-2 Gelados Comestiveis	##/##
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		12 MESES		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				PICOLE SABOR DE COCO QUEIMADO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
				SAVIO	25023.043970.91
DBA IND E COM DE SORVETES E ALIMENTOS LTDA 5.02034-2				SAQUINHO PARAFINADO	5.3462.0003.001-0
SORVETE SBR ABACAXI AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE				42.00.01-2 Gelados Comestiveis	##/##
DBA	25004.003453.88	5.2034.0012.001-1		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
BALDE POLIETILENO/POLIPROPILENO		##/##		PICOLE SABOR DE LIMAO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		12 MESES		SAVIO	25023.043994.71
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				SAQUINHO PARAFINADOS PROPRIO PARA SORVETES	5.3462.0006.001-1
				42.00.01-2 Gelados Comestiveis	##/##
DBA IND E COM DE SORVETES E ALIMENTOS LTDA 5.02034-2				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
SORVETE SBR CAJU AROMATIZADO E COL ARTIFICIALMENTE				PICOLE SABOR DE UVA COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE	
DBA	25004.003453.88	5.2034.0013.001-6		SAVIO	25023.043993.71
BALDE POLIETILENO/POLIPROPILENO		##/##		SAQUINHO PARAFINADO	5.3462.0007.001-6
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		12 MESES		42.00.01-2 Gelados Comestiveis	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	06 MESES
SORVETE SBR LIMAO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE				PRODUTOS NATURAIS DUPOHAR	5.03484-3
DBA	25004.003453.88	5.2034.0007.001-7		POLPAS DE MANGABA CONGELADA	
BALDE POLIETILENO OU PP		##/##		DUPOHAR	25017.001745.93
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		12 MESES		EMBALAGENS PLASTICAS	5.3484.0001.001-7
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				41.00.17-4 Alimentos Congelados	##/##
				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	01 ANOS
SORVETE SBR MARACUJA AROMATIZADO E COL ARTIF				RECEITA CASEIRA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ME 5.03463-0	
DBA	25004.003454.88	5.2034.0019.001-4		MASSA PARA PAO QUIJJO SUPERGELADA	
BALDE POLIETILENO/POLIPROPILENO		##/##		QUITANDA BRASIL	25004.006638.91
42.00.01-2 Gelados Comestiveis		12 MESES		SACO PLASTICO	5.3463.0001.001-0
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				41.00.17-4 Alimentos Congelados	##/##
				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	60 DIAS
PRODUTOS NATURAIS DUPOHAR 5.03484-3				ROTISSERIE PONICENA LTDA 5.03464-4	
POLPAS DE MANGABA CONGELADA				MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA	
DUPOHAR	25017.001745.93	5.3484.0001.001-7		MASSAS CASEIRAS	25004.003970.71
EMBALAGENS PLASTICAS		##/##		SACO PLASTICO	5.3464.0001.001-3
41.00.17-4 Alimentos Congelados		01 ANOS		41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	##/##
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	15 DIAS
RECEITA CASEIRA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ME 5.03463-0				MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA	
MASSA PARA PAO QUIJJO SUPERGELADA				MASSAS CASEIRAS	25004.003970.71
QUITANDA BRASIL	25004.006638.91	5.3463.0001.001-0		SACO PLASTICO	5.3464.0001.001-3
SACO PLASTICO		##/##		41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	##/##
41.00.17-4 Alimentos Congelados		60 DIAS		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	15 DIAS
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA	
				MASSAS CASEIRAS	25004.003970.71
ROTISSERIE PONICENA LTDA 5.03464-4				SACO PLASTICO	5.3464.0001.001-3
MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA				41.00.14-1 Produtos de Confeitaria	##/##
MASSAS CASEIRAS	25004.003970.71	5.3464.0001.001-3		452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)	15 DIAS
SACO PLASTICO		##/##		TAVEIRA E SILVA PRODS ALIMENTICIOS LTDA ME 5.03466-1	
41.00.14-1 Produtos de Confeitaria		15 DIAS		DALAS DE COCO	
452 Reg de Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)				TATI	25004.004784.91
					5.3466.0001.001-9

SACOS PLASTICO		**/**	AVON COSMETICOS LTDA		2.00004-1
43.00.16-7 Balas		40 DIAS	ALOE VERA CONDITIONER AVON CUSTOM HAIR SERIES	25000.008437.93-40	2.0004.0508.001-6
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FR PLAST LC EMUL	20.10.28-1 Condicionador	**/**
THEREZA CRISTINA CORREA CERAGIOLI	5.03467-5		251 Registro de Produto da Categoria 1		04 ANOS
MASSA PARA PASTEL			ALOE VERA SHAMPOO AVON CUSTOM HAIR SERIES	25000.008438.93-11	2.0004.0507.001-1
MASSA LEVE	25004.006685.91	5.3467.0001.001-1	FR PLAST LC EMUL	20.10.02-1 Xampu	**/**
SACO PLASTICO		**/**	251 Registro de Produto da Categoria 1		04 ANOS
41.00.13-1 Massas		18 DIAS	AVON AMBER MIST DEOPARFUM	25001.010727.83	2.0004.0169.001-7
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			FR VD LC HIDR ALC	20.10.06-2 Desodorante	**/**
MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA			234 Revalidacao de Registro		04 ANOS
MASSA LEVE	25004.006686.71	5.3467.0002.001-8	AVON GEL PARA REMOVER MAQUIAGEM DOS OLHOS	25000.008441.93-17	2.0004.0504.001-0
SACO PLASTICO		**/**	66 FLAST OPC	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	**/**
41.00.13-1 Massas		18 DIAS	287 Registro de Produto da Categoria 2		04 ANOS
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			AVON MERIDIAN DEOPARFUM	25001.014095.02	2.0004.0169.002-5
TRINK'S COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA	5.03027-5		FR VD LC HIDR ALC	20.10.06-2 Desodorante	**/**
AMENDOIM TORRADO E SALGADO			234 Revalidacao de Registro		04 ANOS
FRKIY'S	25004.005021.71	5.3027.0011.001-7	AVON SPOICY LOCAD APOS A BARBA	25992.017427.76	2.0004.0174.005-3
SACOS PLASTICOS		**/**	FR VD INC LC HYDR ALC	20.10.08-9 Produtos para Apas o Barbear	**/**
43.00.16-3 Sementes Desejadas		**/**	234 Revalidacao de Registro		04 ANOS
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			AVON TAI WINDS LOCAD APOS A BARBA	25001.015222.02	2.0004.0174.004-1
TRINK'S COMERCIO E EMPACOTAMENTO LTDA	5.03027-5		FR VD INC LC HYDR ALC	20.10.08-9 Produtos para Apas o Barbear	**/**
BISCOITO DE PLVILHO SALGADO			234 Revalidacao de Registro		04 ANOS
FRKIY'S	25004.005016.71	5.3027.0010.001-0	AVON 7 LOCAD APOS A BARBA	25991.007945.78	2.0004.0174.007-1
SACOS PLASTICOS		**/**	FR VD INC LC HYDR ALC	20.10.08-9 Produtos para Apas o Barbear	**/**
41.00.08-3 Biscoitos		**/**	234 Revalidacao de Registro		04 ANOS
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			AVON COSMETICOS LTDA		2.00004-1
VALE DO RIBEIRA IND ALIMENTOS COM E EXP LTDA	5.03468-9		AVON 7 LOCAD APOS A BARBA	25991.007945.78	2.0004.0174.007-1
PURE DE BANANA			FR VD INC LC HYDR ALC	20.10.08-9 Produtos para Apas o Barbear	**/**
BANICA BRASIL	25004.005946.71	5.3468.0001.001-4	234 Revalidacao de Registro		04 ANOS
TAMBOR DE ACO		**/**	GLIMMERSTICK EYE LINING	25000.009444.93-41	2.0004.0505.001-7
41.00.05-0 Frutas em Conserva		02 ANOS	PRETO	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	**/**
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			BST EST PLAST OPC	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	01 ANOS
VANDUS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.02171-5		287 Registro de Produto da Categoria 2		
DOCE DE AMENDOIM			GLIMMERSTICK EYE LINING	25000.009444.93-41	2.0004.0505.002-5
VANDUS	25004.005987.71	5.2171.0002.001-1	MAKROM	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	**/**
PAPEL CELOFANE		**/**	BST EST PLAST OPC	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	01 ANOS
41.00.03-4 Docas		**/**	287 Registro de Produto da Categoria 2		
452 Reg do Alimento (Constante das Categorias 1 e 2)			GLIMMERSTICK EYE LINING	25000.009444.93-41	2.0004.0505.003-3
ZESTY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.03469-2		GRAFITE	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	**/**
MOLHO DE BETERRABA E RAIZ FORTE			BST EST PLAST OPC	20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos	01 ANOS
PICNIC/CHIREN	25004.993453.86	5.3469.0001.001-7	287 Registro de Produto da Categoria 2		
EMBALAGEM PLASTICA		**/**	GLIMMERSTICKS LIP LINING	25000.009440.93-90	2.0004.0506.001-3
41.00.09-3 Condimentos Preparados		60 DIAS	VINHO	20.10.37-4 Lapis Labiais	**/**
436 Transferencia de Titularidade			BST EST PLAST OPC	20.10.37-4 Lapis Labiais	01 ANOS
MOLHO ORIENTAL CHARCUTEIREE			251 Registro de Produto da Categoria 1		
PICNIC	25004.002224.86	5.3469.0003.001-1	GLIMMERSTICKS LIP LINING	25000.009440.93-90	2.0004.0506.002-1
EMBALAGEM PLASTICA		**/**	VINHO	20.10.19-4 Lapis Labiais	**/**
41.00.09-3 Condimentos Preparados		60 DIAS	BST EST PLAST OPC	20.10.19-4 Lapis Labiais	01 ANOS
436 Transferencia de Titularidade			251 Registro de Produto da Categoria 1		
PASTA DE BERINJELA ACEPOLADA			GLIMMERSTICKS LIP LINING	25000.009440.93-90	2.0004.0506.003-1
PICNIC/BERINJOLA	25004.993455.86	5.3469.0002.001-3	VENHELHO	20.10.19-4 Lapis Labiais	**/**
EMBALAGEM PLASTICA		**/**	BST EST PLAST OPC	20.10.19-4 Lapis Labiais	01 ANOS
41.00.09-3 Condimentos Preparados		60 DIAS	251 Registro de Produto da Categoria 1		
436 Transferencia de Titularidade			BELFAH INDUSTRIA COSMETICA LTDA		2.00023-7
PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 1994					
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO, DETEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento a dispositivos da Lei nº 6360/76 e do Decreto nº 79094/77, resolve:					
1. Conceder os Registros, as Revalidações de Registros, as Novas Apresentações, as Transferências de Titularidade e os Cance- lamentos por Transferência de Titularidade de Produtos e Cosméticos, Higiene e Perfumes, na conformidade da relação anexa.					
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica- ção.					
IRACEMA JOANA SALIM ESTEFAN					
NOME DA EMPRESA		AUTORIZACAO/CAĐASTRO		COLOR TOUCH TONALIZANTE COSMETICO	
NOME DO PRODUTO		NUM. DI PROCESSO		7/33 SIENNA GOLD 25000.006088.91-60	
COMPLEMENTO DO NOME		NUM. DE REGISTRO		2.0023.0177.013-4	
APRESENTACAO DO PRODUTO		VENCIMENTO		BISNAGA DE ALUMINIO-CREME	
CLASS/CAT DESCRICAO		VALIDADE		20.20.08-4 Tinturas Capilares	
ASSUNTO DESCRICAO				231 Nova Apresent(Fragancia, Tonatid e Volume/quantid.)	
AMAZON BIICOSMETICOS LTDA		2.01181-9		COLOR TOUCH TONALIZANTE COSMETICO	
MASCARA CONFORADA CLINANCE		2.1181.0149.001-8		7/33-SAVANA GOLD 25000.006088.91-60	
*****		**/**		2.0023.0177.014-2	
CREM DE PLAST OPC		**/**		BISNAGA DE ALUMINIO-CREME	
20.10.24-0 Mascaras Faciais		24 MLOI		20.20.08-4 Tinturas Capilares	
251 Registro de Produto da Categoria 1				231 Nova Apresent(Fragancia, Tonatid e Volume/quantid.)	
				BELFAH INDUSTRIA COSMETICA LTDA	
				2.00023-7	
				COLOR TOUCH TONALIZANTE COSMETICO	
				7/33-SAVANA GOLD 25000.006088.91-60	
				2.0023.0177.015-0	

MISNAGA DE ALUMINIO-CREME 20.20.08-4 Tinturas Capilares 231 Nova Apres.(Fragancia, Tonelid e Volume/Quantid.)	**/** 05 ANOS	COLONIA ETERNITY CALVIN KLEIN ***** LOE FR C/ 100 ML 20.10.27-7 perfume 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.000091.93-13 2.1282.0057.001-1 **/** 36 MESES
BILLA FARMACEUTICA LTDA	2.00467-1	COMERCIAL E IMPORTADORA M.M.D. LTDA	2.01282-8
ROSA MOSQUETA SABONETE CREMOSO GILLIAN 25000.011471.93-56	2.0467.0093.001-5 **/** 03 ANOS	CREME HYDRATANTE B 21 ORLANE ORLANE 25000.015207.92-29	2.1282.0066.001-6 **/** 36 MESES
EMD PLAST 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1		CREM FT C/ 50 G 20.10.22-4 Creme de Beleza 287 Registro de Produto da Categoria 2	
SABONETE INSIEME GILLIAN 25000.011470.93-93	2.0467.0094.001-9 **/** 02 ANOS	DEDDRANT SPRAY MONTANA PARFUM D'HOMME 25000.000094.93-10	2.1282.0074.001-9 **/** 36 MESES
CT 1 SABONETE 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1		LIO FR C/ 125 ML 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	
BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	2.00544-7	DEDDRANT SPRAY NATUREL MONTANA PARFUM D'HAMME 25000.000102.93-38	2.1282.0076.001-1 **/** 36 MESES
DESODORANTE LIQUIDO ANGELICAL TEEN ***** FR PLAST LIO 25000.008477.93 64	2.0544.0354.001-7 **/** 24 MESES	LIO FR C/ 125 ML 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	
FR PLAST LIO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1		EAU DE PARFUM N 1 LAURA ASHLEY AGUA DE PERFUME LAURA ASHLEY 25000.001303.93-25	2.1282.0063.001-7 **/** 36 MESES
LOCAO ATIVADORA DO BRONZEADO GOLDEN PLUS O LITICARIO 25000.007082.93 81	2.0544.0350.001-1 **/** 24 MESES	LOE FR C/ 30 ML 20.10.10-0 Aguas Perfumadas 251 Registro de Produto da Categoria 1	
FR PLAST LIO 20.20.07-6 Bronzedores Simuladores 287 Registro de Produto da Categoria 2		EAU DE TOILETTE MONTANA PARFUM D'ELLE 25000.000098.93-62	2.1282.0075.001-5 **/** 36 MESES
LOCAO HIDRATANTE PARA O CORPO E ROSTO ANGELICAL TEEN ***** FR PLAST 20.10.25-9 Locao de Beleza	2.0544.0355.001-3 **/** 24 MESES	LOE FR C/ 30 ML 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	
251 Registro de Produto da Categoria 1		EAU DE TOILETTE N 1 LAURA ASHLEY ***** LOE FR C/ 30 ML 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1282.0079.001-0 **/** 36 MESES
CHANDAL IND E COM IMP EXPORT DE COSMETICOS LTDA	2.00909-9	EAU DE TOILETTE SPRAY NATUREL MONTANA ***** LOE FR C/75 ML 20.10.10-0 Aguas Perfumadas 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1282.0078.001-4 **/** 36 MESES
BLOSSONVILLE BRILHO LABIAL VERMELHO 25000.009975.07	2.0909.0024.001-6 **/** 03 ANOS	ESTRADO PERF BODY MOISTURIZER WITH COLLAGEN LOCAO P/CORPO GIORGIO B HILLS 25000.001301.93-08	2.1282.0061.001-4 **/** 36 MESES
EST PLAST LIO 20.10.05-0 Brilho labial 234 Revalidacao de Registro		LOE FR C/ 240 ML 20.10.25-9 Locao de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	
BLOSSONVILLE BRILHO LABIAL BORDO 25000.009975.07	2.0909.0024.002-4 **/** 03 ANOS	ESTRORDINARIO DESODORANTE BASTAO P/HOMENS GIORGIO B HILLS GIORGIO B HILLS 25000.001302.93-62	2.1282.0062.001-0 **/** 36 MESES
EST PLAST LIO 20.10.05-0 Brilho labial 234 Revalidacao de Registro		BASTAO TB C/100 G 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	
CHANDAL IND E COM IMP EXPORT DE COSMETICOS LTDA	2.00909-9	COMERCIAL E IMPORTADORA M.M.D. LTDA	2.01282-8
BLOSSONVILLE BRILHO LABIAL VIOLETA 25000.009975.07	2.0909.0024.003-2 **/** 03 ANOS	EXTRAORDINARY EAU DE TOILETTE NAT SPRAY GIORGIO B HILLS ***** LOE FR C/ 50 ML 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1282.0068.001-9 **/** 36 MESES
EST PLAST LIO 20.10.05-0 Brilho labial 234 Revalidacao de Registro		GEL PUR DEODORANT MONTANA ***** CREM FR 1/ 50 G 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1282.0064.001-3 **/** 36 MESES
TELVI CREME PARA OS SEIOS ***** PT PLAST CREAM 25000.018171.92 90	2.0909.0089.001-0 **/** 03 ANOS	GIORGIO BEVERLY HILLS FOR MEN EXTRAORDINARY EAU DE TOILETTE GIORGIO B HILLS 25000.001306.93-13	2.1282.0080.001-9 **/** 36 MESES
20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1		LOE FR C/ 50 ML 20.10.27-7 perfume 251 Registro de Produto da Categoria 1	
TELVI CREME RELAXANTE PARA OS PÉS ***** PT PLAST CREAM 25000.018164.92 24	2.0909.0087.001-8 **/** 03 ANOS	JOOP BERLIN BODY BOLD LANCASTER-GROUP AL 25000.000087.93-46	2.1282.0069.001-5 **/** 36 MESES
20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1		LOE FR C/200 ML 20.10.25-9 Locao de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	
TELVI GEL COM ALGAS ***** FR PLAST GEL 25000.018163.92 61	2.0909.0086.001-1 **/** 03 ANOS	JOOP BERLIN DEODORANT NATURAL SPRAY LANCASTER-GROUP AL 25000.000081.93 60	2.1282.0072.001-6 **/** 36 MESES
20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1		LIO FR C/ 100 ML 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	
TELVI GEL COM ALGAS ESFOLIANTE ***** FR PLAST GEL 25000.018167.92 17	2.0909.0088.001-4 **/** 03 ANOS	JOOP BERLIN EAU DE TOILETTE NATURAL SPRAY LANCASTER-GROUP AL 25000.000086.93-83	2.1282.0071.001-1 **/** 36 MESES
20.10.12-7 Locoes e Similares 251 Registro de Produto da Categoria 1		LIO FR C/ 100 ML 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	
TELVI MASCARA PARA CABELOS VITALIZANTE ***** FR PLAST CREAM 25000.018176.92 11	2.0909.0090.001-9 **/** 03 ANOS	JOOP HOMME AFTER SHAVE GEL LANCASTER-GROUP AL 25000.000104.93 03	2.1282.0077.001-8 **/**
20.10.03-B Enxaguatorios Capilares 251 Registro de Produto da Categoria 1		GEI FT C/50 G	
COMERCIAL E IMPORTADORA M.M.D. LTDA	2.01282-8		
BODY LOTION N 1 LOCAO PARA O CORPO LAURA ASHLEY ***** LOE FR C/250 ML 25000.001300.93 37	2.1282.0060.001-8 **/** 36 MESES		
20.10.25-9 Locao de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1			
BEAUTE DU CFS SOIN TOT ANTI TEMPS POUR LE CORPS ORLANE ***** CREM FT C/ 150 G 25000.011442.93 06	2.1282.0057.001-7 **/** 36 MESES		
20.10.22-4 Creme de Beleza 287 Registro de Produto da Categoria 2			

EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE LENACII 25000.008971.93-19	2.0167.0503.002-1	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE MUSK 25000.008971.93-19	2.0167.0503.019-4
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE ESLAFI 25000.008971.93-19	2.0167.0503.003-8	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE DAYA FEMME 25000.008971.93-19	2.0167.0503.020-8	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE DAYA HAREM 25000.008971.93-19	2.0167.0503.004-6	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	DEODORANTE ANTIPERSPIRANTE PARA OS PÉS FORMULA 21 DAYA ***** EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 287 Registro de Produto da Categoria 2	21 DAYA 25000.008969.93-69	2.0167.0505.001-4	**/** 03 ANOS
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE GOTA AZUL 25000.008971.93-19	2.0167.0503.005-4	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	LOCAD APOS BARRA DAYA L'HOMME ***** EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.08-9 Produtos para Apos o Barbear 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.001914.93-19	2.0167.0507.001-7	**/** 04 ANOS
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE CRAZY LOVE 25000.008971.93-19	2.0167.0503.006-2	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	LOCAD DESODORANTE PARA O CORPO DAYA DERM PELE SECA 25000.008964.93-45	2.0167.0504.001-8	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 02 ANOS
DAYA COSMETICOS INTERNACIONAL LTDA	2.00167-5	DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE MONDUR PETA 25000.008971.93-19	2.0167.0503.007-0	LOCAD DESODORANTE PARA O CORPO DAYA DERM PELE NORMAL 25000.008964.93-45	2.0167.0504.002-6	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 02 ANOS
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE LENACII 25000.008971.93-19	2.0167.0503.008-9	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	EXTRA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	2.01464-7	EAU DE TOILETTE JACOHO JACOHO DE JACOHO 25000.007220.93-12	2.1464.0001.001-1
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE MUSK 25000.008971.93-19	2.0167.0503.009-7	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	EAU DE TOILETTE JACOHO FR VD LÍQ 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1464.0001.002-8	FR VD LÍQ 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 36 MESES
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE DAYA FEMME 25000.008971.93-19	2.0167.0503.010-0	EMBALAGEM PLÁSTICA LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	EAU DE TOILETTE JACOHO ANTHRACITE L'HOMME 25000.007220.93-12	2.1464.0001.003-6	FR VD LÍQ 20.10.11-9 Aguas de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 36 MESES
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE KRINA 25000.008971.93-19	2.0167.0503.011-9	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	PARFUM DE TOILETTE JACOHO ETIENCES 25000.007221.93-05	2.1464.0002.001-6	FR VD LÍQ 20.10.27-7 perfume 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 36 MESES
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE ELLE 25000.008971.93-19	2.0167.0503.012-7	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	FONTE DE BELEZA IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	2.01034-1	AGUA OXIGENADA CREMOSA LIGHTNER 20 VOIUMES 25000.018051.92-02	2.1034.0015.001-2
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE ESLAFI 25000.008971.93-19	2.0167.0503.013-5	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	AGUA OXIGENADA LÍQUIDA LIGHTNER 20 VOIUMES 25000.018059.92-14	2.1034.0014.001-6	ENVELOPE DE ALUMINIO F. PUL. IETILENO 20.20.14-9 Agente. Clareadores dos Cabelos 287 Registro de Produto da Categoria 2	**/** 24 MESES
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE DAYA HAREM 25000.008971.93-19	2.0167.0503.014-3	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	AGUA OXIGENADA LÍQUIDA LIGHTNER 20 VOIUMES 25000.018059.92-14	2.1034.0014.002-4	BINASCA DE ALUMINIO REVESTIDA DE POLIESTER 20.20.18-1 Tonico. Capilares 287 Registro de Produto da Categoria 2	**/** 24 MESES
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE GOTA AZUL 25000.008971.93-19	2.0167.0503.015-1	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS CASTANHO NATURAL 25000.018059.92-14	2.1034.0014.003-2	BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS HARDON NATURAL 25000.018059.92-14	2.1034.0014.004-0
DAYA COSMETICOS INTERNACIONAL LTDA	2.00167-5	DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE CRAZY LOVE 25000.008971.93-19	2.0167.0503.016-1	BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS BINASCA DE ALUMINIO REVESTIDA DE POLIESTER 20.20.18-1 Tonico. Capilares 287 Registro de Produto da Categoria 2	**/** 24 MESES	FONTE DE BELEZA IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA	2.01034-1
DEO COLONIA STARDUST DESODORANTE MONDUR PETA 25000.008971.93-19	2.0167.0503.017-8	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS	BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS HARDON NATURAL 25000.018059.92-14	2.1034.0014.004-0	EMBALAGEM VIDRO LÍQUIDA 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 04 ANOS

20.20.18-1 Tônico Capilares 287 Registro de Produto de Categoria 2		INDUSTRIA E COM. DE PERFUMES JULI BURK LTDA	2.01353-3
BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS CASTANHO FORTÍSSIMO 25000.011859.92-14 2.1034.0014.005-9 BINASCA DE ALUMINIO REVESTIDA DE POLIESTER 20.20.18-1 Tônico Capilares 24 MESES		BEAUTTY DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000186.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 287 Registro de Produto de Categoria 2	2.1353.0029.001-9 **/** 03 ANOS
BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS CASTANHO FORTÍSSIMO 25000.011859.92-14 2.1034.0014.006-7 BINASCA DE ALUMINIO REVESTIDA DE POLIESTER 20.20.18-1 Tônico Capilares 24 MESES		BEAUTTY DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000186.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 287 Registro de Produto de Categoria 2	2.1353.0029.002-7 **/** 03 ANOS
BIGEN - CREAMTONE - TINTURA CREME PARA CABELOS CRISALHOS CREME ATIVADOR 25000.011859.92-14 2.1034.0014.007-5 BINASCA DE ALUMINIO REVESTIDA DE POLIESTER 20.20.18-1 Tônico Capilares 24 MESES		CORES DE JULI DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000186.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0030.001-7 **/** 03 ANOS
CRISTALLINE CONDICIONADOR MEDIO 25000.011036.93-77 2.1034.0017.001-5 FRASCO DE 200 ML 20.10.02-1 Xampu 36 MESES		CORES DE JULI DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000186.93 FR X VIDRO LID 50 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0030.002-5 **/** 03 ANOS
CRISTALLINE CONDICIONADOR SUAVE 25000.011036.93-77 2.1034.0017.002-3 FRASCO DE 200 ML 20.10.02-1 Xampu 36 MESES		GRAFFUS DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000189.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0026.001-1 **/** 03 ANOS
CRISTALLINE CONDICIONADOR FORTE 25000.011036.93-77 2.1034.0017.003-1 FRASCO DE 200 ML 20.10.02-1 Xampu 36 MESES		GRAFFUS DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000189.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0026.002-8 **/** 03 ANOS
CRISTALLINE SHAMPOO CABELOS NORMAIS 25000.011030.93-01 2.1034.0016.001-9 FRASCO DE 200 ML 20.10.02-1 Xampu 36 MESES		L'ACQUA FRESCA DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000199.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0033.001-6 **/** 03 ANOS
CRISTALLINE SHAMPOO CABELOS OLEOSOS 25000.011030.93-01 2.1034.0016.002-7 FRASCO DE 200 ML 20.10.02-1 Xampu 36 MESES		HACA VERDE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000191.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0024.001-7 **/** 03 ANOS
FONTE DE BELEZA IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	2.01034-1	NICOLE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000192.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 287 Registro de Produto de Categoria 2	2.1353.0023.001-0 **/** 03 ANOS
CRISTALLINE SHAMPOO CABELOS SECOS 25000.011030.93-01 2.1034.0016.003-5 FRASCO DE 200 ML 20.10.02-1 Xampu 36 MESES		INDUSTRIA E COM. DE PERFUMES JULI BURK LTDA	-2.01353-3
CV DO BRASIL IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	2.01488-0	PAPYRUS DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000200.93 FR X VIDRO LID 50 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0032.001-1 **/** 03 ANOS
CONDICIONADOR GOTAS VERDES JABORANDI 25000.001529.93-79 2.1488.0005.001-1 FR PLAST TRANSP LID 20.10.03-8 Enxaguatórios Capilares 03 ANOS		PARFUM DE JULI DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000187.93 FR X VIDRO LID 45 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0028.001-2 **/** 03 ANOS
CONDICIONADOR GOTAS VERDES LAMA NEGRA 25000.001560.93-58 2.1488.0007.001-2 FRASCO PLAST TRANSP LID 20.10.03-8 Enxaguatórios Capilares 03 ANOS		FOLLICAT DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000202.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0031.001-3 **/** 03 ANOS
SHAMPOO GOTAS VERDES LAMA NEGRA 25000.001562.93-83 2.1488.0006.001-6 FR PLAST TRANSP LID 20.10.02-1 Xampu 03 ANOS		SONATE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000184.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0036.001-5 **/** 03 ANOS
IND. QUIMICA E FARMAC. SCHERING-FLOUGH S.A.	2.00126-3	SONATE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000184.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0036.002-3 **/** 03 ANOS
SHADE SUNB LOCK FPS 25 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 25000.001126.93-24 2.0126.0068.001-3 GEL FR X 118 ML 20.20.05-1 Produtos Anti Solares 36 MESES		INDUSTRIA E COM. DE PERFUMES JULI BURK LTDA	2.01353-3
ANESSIS DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000190.93 2.1353.0025.001-3 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1		SOULE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000198.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0034.001-2 **/** 03 ANOS
ANESSIS DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000190.93 2.1353.0025.002-1 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1		SOULE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000198.93 FR X VIDRO LID 60 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0034.002-0 **/** 03 ANOS
BARONE DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000192.93 2.1353.0035.001-9 FR X VIDRO LID 15 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1		WOOD MUST DEO COLONIA DESODORANTE JULI & BURK 25023.000195.93 FR X VIDRO LID 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 281 Registro de Produto de Categoria 1	2.1353.0027.001-6 **/** 03 ANOS

WOOD MUST DEO COLONIA DESODORANTE JUI I BURI FR X VIDRO LIO 55 ML 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	25003.000105.93 2.1353.0027.002-4 **/** 03 ANOS	FR FLAST OPC LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	**/** 24 MESES
INDUSTRIA FARMACEUTICA E PERFUMARIA BIKOSMA LTDA	2.01537-1	SHAMPOO INFINITA DELICADEZA ERVAS CAPELOS ULEISOS FR PLAST OPC LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.018623.92-70 2.0903.0525.001-9 **/** 24 MESES
SHAMPOO COM EXTRATO DE ARNICA BIKOSMA FRASCOS PLASTICOS DE 200 ML E CX DE PAPELAD 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.006941.93-79 2.1537.0004.001-1 **/** 02 ANOS	SHAMPOO INFINITA DELICADEZA JABDRANDI VITALIZANTE FR FLAST OPC LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.018634.92-96 2.0903.0526.001-5 **/** 24 MESES
JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.00092-5	LABS DR N G PAYOT BRASIL SA	2.00040-5
CHEGA DE CHORO JOHNSON S BABY CHEGA DE NO JOHNSON & JOHNSON FRASCO PLASTICO LIQUIDO 20.20.26-2 Condicionadores Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.013605.93-91 2.0092.0137.001-9 **/** 03 ANOS	DEO COLONIA TEENAGER (FEMININO) DESODORANTE PAYOT LIO FL VD 20.10.06-2 Desodorantes 230 Modif.Form. e mat-Primas const.Listas posit. 290 Mudanca de Nome do Produto	25000.003720.90 2.0040.0215.001-5 **/** 36 MESES
CHEGA DE CHORO JOHNSON S BABY CONDIONADOR JOHNSON & JOHNSON FRASCO PLASTICO LIQUIDO 20.20.26-2 Condicionadores Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.013606.93-54 2.0092.0138.001-5 **/** 03 ANOS	RESISTENCE CREME ANTI-AGE PAYOT SDIN NIICOSMETIQU CACAH PI PLAST 20.10.22-4 Creme de Beleza 290 Mudanca de Nome do Produto	25000.010450.92-59 2.0040.0249.001-7 **/** 24 MESES
CHEGA DE CHORO JOHNSON S BABY SHAMPOO CAMOHILA JOHNSON & JOHNSON FRASCO PLASTICO LIQUIDO 20.20.24-6 Xampus Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.013602.93-01 2.0092.0135.001-6 **/** 03 ANOS	NATURELLE IND.E COM.DE PRDOS.NATURAIS LTDA	2.00664-1
CHEGA DE CHORO JOHNSON S BABY SHAMPOO E CONDIONADOR 2 EM 1 JOHNSON & JOHNSON FRASCO PLASTICO LIQUIDO 20.20.25-4 Xampus Condicionadores Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.013603.93-66 2.0092.0136.001-2 **/** 03 ANOS	CREME COM CONFREI NATUFLORA ***** POIE CREMOSO 20.10.22-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.016800.92-92 2.0664.0138.001-4 **/** 03 ANOS
CHEGA DE CHORO JOHNSON S BABY SHAMPOO JOHNSON & JOHNSON FRASCO PLASTICO LIQUIDO 20.20.24-6 Xampus Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.013607.93-17 2.0092.0139.001-1 **/** 03 ANOS	OPUS COSMETICOS DO BRASIL LTDA	2.00035-9
CONDICIONADOR JOHNSON'S LIGHT ***** FRASCO PVC LIQUIDO VISCOSO 20.10.28-1 condicionador 290 Mudanca de Nome do Produto	25000.013355.91-64 2.0092.0082.001-1 **/** 03 ANOS	SHAMPOO SHAMMY CENDURA FR PLAST LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003046.93-75 2.0035.0054.011-0 **/** 36 MESES
JOHNSON'S BABY LOTION SUAVE FORMULA CREMOSA ***** FR FOLHETILNO ATOXICO ML 20.20.23-8 Locoes Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.012715.93-54 2.0092.0140.001-1 **/** 03 ANOS	SHAMPOO SHAMMY GEMEN DE TRIGO FR PLAST LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003046.93-75 2.0035.0054.012-9 **/** 36 MESES
JOHNSON'S BABY LOTION SUAVE FORMULA DE LIMPEZA ***** FR POLIETILENO ATOXICO ML 20.20.23-8 Locoes Infantis 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.012716.93-17 2.0092.0141.001-6 **/** 03 ANOS	SHAMPOO SHAMMY LIMAD FR PLAST LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003046.93-75 2.0035.0054.013-7 **/** 36 MESES
LABORATORIO DE COSMETICOS CORPUS LTDA	2.00903-7	SHAMPOO SHAMMY NEUTRO FR PLAST LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003046.93-75 2.0035.0054.014-5 **/** 36 MESES
BALSAMO COM PROTEINAS INFINITA DELICADEZA UNICO FR FLAST OPC CREMOSO 20.10.03-8 Enxaguatorios Capilares 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.018624.92-32 2.0903.0528.001-8 **/** 24 MESES	SHAMPOO SHAMMY ALGAS FR PLAST LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.003046.93-75 2.0035.0054.015-3 **/** 36 MESES
CREME RESTAURADOR COM ALOE VERA INFINITA DELICADEZA UNICO ***** FR FLAST OPC CREM 20.10.03-8 Enxaguatorios Capilares 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.018621.92-44 2.0903.0527.001-1 **/** 24 MESES	PERFUMARIA MASCOTTE LTDA	2.00402-6
LEITE HIDRATANTE INFINITA DELICADEZA UNICO FR FLAST OPC LIO CREMOSO 20.10.25-9 Locao de Beleza 287 Registro de Produto da Categoria 1	25000.018630.92-35 2.0903.0529.001-4 **/** 24 MESES	DESODORANTE SPRAY ALFAZEMA MASCOTTE ***** FR FLAST LIO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.005997.93-98 2.0402.0018.001-6 **/** 36 MESES
SABONETE LIQUIDO UNICO ***** FR FLAST OPC LIO 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.018628.92-93 2.0903.0531.001-9 **/** 24 MESES	DESODORANTE SPRAY HUSK MASCOTTE ***** FR FLAST LIO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.005994.93-08 2.0402.0017.001-1 **/** 36 MESES
SHAMPOO INFINITA DELICADEZA ALGAS MARINHAS CAPELOS MOKIAIS FR FLAST OPC LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.018627.92-21 2.0903.0523.001-6 **/** 24 MESES	LOCAO HIDRATANTE PARA O CORPO ALGAS MARINHAS MASCOTTE ***** FR FLAST LIO 20.10.12-7 Locoes e Similares 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.005985.93-17 2.0402.0016.001-3 **/** 36 MESES
SHAMPOO INFINITA DELICADEZA AMENDOAS CAPELOS SECOS FR FLAST OPC LIO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	25000.018631.92-96 2.0903.0530.001-2 **/** 24 MESES	OLEO BRONZEADOR FPS 2 MASCOTTE ***** FR FLAST LIO 20.20.06-0 Produtos para bronzear 287 Registro de Produto da Categoria 2	25000.005477.93-01 2.0402.0015.001-7 **/** 36 MESES
SHAMPOO INFINITA DELICADEZA CAMOHILA CAPELOS CLAROS	25000.018626.92-68 2.0903.0524.001-2		

OLEO PARA MASSAGEM CAPILAR COM BABOSA MASCOTTE ***** FR PLAST LID 20.10.02-5 Produtos para Assentar os Cabelos 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0402.0020.001-0 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37	2.0070.0563.031-0 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER TRANSPARENT BEIGE EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.008487.92-37	2.0070.0563.031-0 **/** 36 MESES
OLEO PARA MASSAGEM CAPILAR COM CAHOILA MASCOTTE ***** FR PLAST LID 20.10.02-5 Produtos para Assentar os Cabelos 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0402.0021.001-7 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37	2.0070.0563.032-9 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER TRANSPARENT CASSEI EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.008487.92-37	2.0070.0563.032-9 **/** 36 MESES
OLEO PARA MASSAGEM CAPILAR COM JABORANDI MASCOTTE ***** FR PLAST LID 20.10.02-5 Produtos para Assentar os Cabelos 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0402.0019.001-2 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37	2.0070.0563.033-7 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER BARDOUE VIOLET EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.008487.92-37	2.0070.0563.033-7 **/** 36 MESES
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	2.00070-9			ROUGE FOREVER PRECIOUS FLUM EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.008487.92-37	2.0070.0563.034-5 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FLORAL FR PLAST LID 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0640.001-3 **/** **/** 36 MESES	25001.014183.91	2.0070.0640.002-1 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER GARNET RID EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25001.014183.91	2.0070.0640.002-1 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON ORVALHO FR PLAST LID 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0640.002-1 **/** **/** 36 MESES	25001.014183.91	2.0070.0640.003-1 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER SMOKEY RISE EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25001.014183.91	2.0070.0640.003-1 **/** 36 MESES
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	2.00070-9			PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	2.00070-9	
MODERATO DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON VIE ACTIVE FR PLAST LID 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0640.003-1 **/** **/** 36 MESES	25001.014183.91	2.0070.0640.004-8 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER DIVINE AMBER EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25001.014183.91	2.0070.0640.004-8 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON SPORT FR PLAST LID 20.20.02-5 Desodorantes Antiperspirantes 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0640.004-8 **/** **/** 36 MESES	25001.014183.91	2.0070.0641.001-1 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER VENHILION EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25001.014183.91	2.0070.0641.001-1 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE SPRAY FLORAL FR PLAST LID 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0070.0641.001-1 **/** **/** 36 MESES	25000.012352.93-01	2.0070.0641.002-8 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER TENDER CORAL EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.012352.93-01	2.0070.0641.002-8 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE SPRAY ORVALHO FR PLAST LID 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0070.0641.002-8 **/** **/** 36 MESES	25000.012352.93-01	2.0070.0641.003-6 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER ROSE SHIMMER EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.012352.93-01	2.0070.0641.003-6 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE SPRAY VIE ACTIVE FR PLAST LID 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0070.0641.003-6 **/** **/** 36 MESES	25000.012352.93-01	2.0070.0641.004-4 **/** 36 MESES	ROUGE FOREVER NATURAL BEIGE EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	25000.012352.93-01	2.0070.0641.004-4 **/** 36 MESES
MODERATO DESODORANTE SPRAY SPORT FR PLAST LID 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto da Categoria 1	2.0070.0641.004-4 **/** **/** 36 MESES	25000.012352.93-01	2.0070.0336.001-2 **/** 36 MESES	STUDIO LINE GEL WET LOOK DISING PLAST GEL 20.10.27-5 Produtos para Assentar os Cabelos 289 Alteracao de Rotulagem 234 Revalidacao de Registro 230 Modif.Form. e mat-Frmas const.Listas possi.	25000.012352.93-01	2.0070.0336.001-2 **/** 36 MESES
ROUGE FOREVER TRANSPARENT CORAL EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0563.025-6 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37	2.0070.0336.002-0 **/** 36 MESES	STUDIO LINE GEL FIXING DISING PLAST GEL 20.10.27-5 Produtos para Assentar os Cabelos 289 Alteracao de Rotulagem 234 Revalidacao de Registro 230 Modif.Form. e mat-Frmas const.Listas possi.	25000.008487.92-37	2.0070.0336.002-0 **/** 36 MESES
ROUGE FOREVER TRANSPARENT GOLDEN R EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0563.026-4 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37	2.0070.0336.003-9 **/** 36 MESES	STUDIO LINE GEL DESING DISING PLAST GEL 20.10.27-5 Produtos para Assentar os Cabelos 289 Alteracao de Rotulagem 234 Revalidacao de Registro 230 Modif.Form. e mat-Frmas const.Listas possi.	25000.008487.92-37	2.0070.0336.003-9 **/** 36 MESES
ROUGE FOREVER TRANSPARENT FLUM EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0563.027-2 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37	2.01499-9	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA	25000.008487.92-37	2.01499-9
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	2.00070-9			PERT PLUS SHAMPOO CONDICIONADOR CONDICIONAMENTO FRI FR PLAST LIQUIDA 20.10.02-1 Ampla 231 Registro de Produto da Categoria 1	25001.012350.89	2.1499.0127.001-2 **/** 30 MESES
ROUGE FOREVER TRANSPARENT AMBER EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0563.028-0 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37				
ROUGE FOREVER TRANSPARENT CRY RISE EST BASTAO 20.10.18-6 Batons 231 Nova Apres(Fragancia, Tonalid e Volume\quantid.)	2.0070.0563.029-9 **/** **/** 36 MESES	25000.008487.92-37				
ROUGE FOREVER TRANSPARENT BRONZL EST BASTAO	2.0070.0563.030-2 **/**	25000.008487.92-37				

SABONETE SEIVA DE ALFAZEMA PRIMAVERA FIERBO EMB PAPEL - SOLIDA 20.10.01-1 Sabonete 231 Nova Apresentação, Tonalidade e Volume/Quantidade	25.001.013554.05	2.1499.0126.001-6 **/** 18 MESES	IPERCO-INTERNACIONAL DE PERFUMES E COSM LTDA	2.00101-6
SEGREDOS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2.01476-9	BLUSH FINAL FARD A JOLIES POUFRE CHRISTIAN DIOR MARRON EST FLAST PO 20.10.17-B Rouges 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0121.001-4 **/** 24 MESES
DEO COLONIA PUMAS DESODORANTE SEGREDOS DA TERRA FRASCO VIDRO 90 ML 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto de Categoria 1	25016.001158.93	2.1476.0048.001-3 **/** 02 ANOS	BLUSH FINAL FARD A JOLIES POUFRE CHRISTIAN DIOR BEGE EST FLAST PO 20.10.17-B Rouges 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0121.002-2 **/** 24 MESES
UNILABOR LABORATORIOS COSMETICOS LTDA		2.00947-1	BLUSH FINAL FARD A JOLIES POUFRE CHRISTIAN DIOR ROSDADO EST FLAST PO 20.10.17-B Rouges 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0121.003-0 **/** 24 MESES
SHAMPOO INFANTIL THE FLINTSTONES ***** FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE 20.20.24-6 Xampus Infantis 287 Registro de Produto de Categoria 2	25000.001649.93 60	2.0947.0132.001-6 **/** 24 MESES	CRAYON KHOL CHRISTIAN DIOR PRETO LAPIS EM EST X CARTOLINA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0123.001-7 **/** 24 MESES
SHAMPOO INFANTIL TOM AND JERRY ***** FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE LIQUIDO 20.20.24-6 Xampus Infantis 287 Registro de Produto de Categoria 2	25000.001652.93-74	2.0947.0133.001-2 **/** 24 MESES	CRAYON KHOL CHRISTIAN DIOR MARRON LAPIS EM EST X CARTOLINA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0123.002-5 **/** 24 MESES
BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		2.00544-7	IPERCO-INTERNACIONAL DE PERFUMES E COSM LTDA	2.00101-6
DESODORANTE ANITRANSPIRANTE CREMOSO ANGELICAL TEEN ***** PT FLAST CREAM 20.20.02-5 Desodorantes Antitranspirantes 287 Registro de Produto de Categoria 2	25000.005475.93 39	2.0544.0356.001-1 **/** 24 MESES	CRAYON KHOL CHRISTIAN DIOR AZUL LAPIS EM EST X CARTOLINA 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0123.003-3 **/** 24 MESES
EAU DE TOILETTE DIMITRI O JOTICARIO FR VD LIT 20.10.11-9 Aguas de Colonia 231 Registro de Produto de Categoria 1	25000.010089.93-06	2.0544.0357.001-6 **/** 24 MESES	5 COULEURS CHRISTIAN DIOR BEGE EST FLAST PO COMPACTO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0122.001-0 **/** 24 MESES
CEIL COMERCIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA		2.00007-2	5 COULEURS CHRISTIAN DIOR MARRON EST FLAST PO COMPACTO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0122.002-9 **/** 24 MESES
DESODORANTE PERFUMADO PARA O CORPO QUATRO ROSAS ***** FR VD INC LIQ 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto de Categoria 1	25000.019185.91-59	2.0007.0582.001-1 **/** 02 ANOS	5 COULEURS CHRISTIAN DIOR ROSDADO EST FLAST PO COMPACTO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0122.003-7 **/** 24 MESES
COMDE DO BRASIL PRODS DE TOUCADOR E DE SAUDE LTDA		2.00011-5	5 COULEURS CHRISTIAN DIOR LILAZ EST FLAST PO COMPACTO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0122.004-5 **/** 24 MESES
GRECIN INSTANT ATIVADOR DE COR NATURAL GRECIN INSTANT LIQUIDO FRASCO PLASTICO 30 ML 20.20.14-9 Agentes Clarificadores dos Cabelos 287 Registro de Produto de Categoria 2	25000.014048.92-81	2.0011.0042.001-0 **/** 24 MESES	5 COULEURS CHRISTIAN DIOR PRETO EST FLAST PO COMPACTO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0122.005-3 **/** 24 MESES
INDUSTRIA E COM. DE PERFUMES JULI BURK LTDA		2.01353-3	5 COULEURS CHRISTIAN DIOR GRAFITE EST FLAST PO COMPACTO 20.20.04-1 Produtos para a Area dos Olhos 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0101.0122.006-1 **/** 24 MESES
CONDICIONADOR MADAME DE JULI JULI A BURK FR FLAST LIN 240 ML 20.10.03-B Enxaguamentos Capilares 231 Registro de Produto de Categoria 1	25025.000210.93	2.1353.0037.001-1 **/** 02 ANOS	LAB SARDALINA LTDA	2.00273-0
CZAR DEO AFTER SHAVE JULI A BURK FR X VIDRO LIO 55 ML 20.10.08-9 Produtos para Após o Barbear 231 Registro de Produto de Categoria 1	25023.000331.93	2.1353.0041.001-9 **/** 03 ANOS	FA BODY LOTION BEUTY FRASCO DE PLASTICO OPACO LDOAO EMULSIONADA 20.10.25-9 Locao de Beleza 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0273.0188.002-4 **/** 36 MESES
GRAFFUS DEO AFTER SHAVE JULI A BURK FR X VIDRO LIO 60 ML 20.10.08-9 Produtos para Após o Barbear 231 Registro de Produto de Categoria 1	25023.000220.93	2.1353.0040.001-2 **/** 03 ANOS	FA CREAM SOAP BEUTY FRASCO DE PLASTICO OPACO LDOAO EMULSIONADA 20.10.25-9 Locao de Beleza 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0273.0190.001-2 **/** 36 MESES
INDUSTRIA E COM. DE PERFUMES JULI BURK LTDA		2.01353-3	LAB SARDALINA LTDA	2.00273-0
MADAME DE JULI DEO COLONIA DESODORANTE JULI A BURK FR X VIDRO LIO 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto de Categoria 1	25023.000235.93	2.1353.0042.001-5 **/** 03 ANOS	FA CREAM SOAP FRESH CARTUCHO DE CARTOLINA 20.10.01-1 Sabonete 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0273.0190.002-0 **/** 36 MESES
PARIS DEO COLONIA DESODORANTE JULI A BURK FR X VIDRO LIO 10 ML 20.10.06-2 Desodorantes 231 Registro de Produto de Categoria 1	25023.000238.93	2.1353.0038.001-8 **/** 03 ANOS	FA CREAM SOAP FRESH CARTUCHO DE CARTOLINA 20.10.01-1 Sabonete 231 Registro de Produto de Categoria 1	2.0273.0190.003-9 **/** 36 MESES
ZIMBRO DEO AFTER SHAVE JULI A BURK FR X VIDRO LIO 60 ML 20.10.08-9 Produtos para Após o Barbear 231 Registro de Produto de Categoria 1	25023.000241.93	2.1353.0039.001-4 **/** 03 ANOS	INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA	2.00006-9
INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA		2.00006-9	EFFICIENT-TALCO DESODORANTE PARA OS PÉS ***** FRASCO PLASTICO-FM 20.10.06-2 Desodorantes 234 Revalidação de Registro	2.0006.0163.001-4 **/** 03 ANOS

FA CREAM SOAP LIGHT 25000.012148.93-36 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0190.004-7 **/** 36 MESES	ORIENTAL KOHL MAX FACTOR DELINEADOR PARA OS OLHOS FIG 10 25000.011313.93-13 LP MADEIRA 20.20.04-1 Produtos para a Área dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0121.0133.001-6 **/** 02 ANOS
FA CREAM SOAP MARINE 25000.012148.93-36 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0190.005-5 **/** 36 MESES	ORIENTAL KOHL MAX FACTOR DELINEADOR PARA OS OLHOS MAROM 25000.011313.93-13 LP MADEIRA 20.20.04-1 Produtos para a Área dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0121.0133.002-4 **/** 02 ANOS
FA CREME BEAUTY 25000.012146.93-19 20.10.02-4 Creme de Beleza 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0189.001-4 **/** 36 MESES	ORIENTAL KOHL MAX FACTOR DELINEADOR PARA OS OLHOS CINZA 25000.011313.93-13 LP MADEIRA 20.20.04-1 Produtos para a Área dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0121.0133.003-2 **/** 02 ANOS
FA DEO PUMPSPRAY LIGHT 25000.012137.93-10 FRASCO DE VIDRO INCOLOR LIQUIDO PULVERIZAVEL 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0192.001-5 **/** 36 MESES	ORIENTAL KOHL MAX FACTOR DELINEADOR PARA OS OLHOS CINZA CLARO 25000.011313.93-13 LP MADEIRA 20.20.04-1 Produtos para a Área dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0121.0133.004-0 **/** 02 ANOS
FA DEO PUMPSPRAY BEAUTY 25000.012136.93-57 FRASCO DE VIDRO INCOLOR LIQUIDO PULVERIZAVEL 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0192.002-3 **/** 36 MESES	ORIENTAL KOHL MAX FACTOR DELINEADOR PARA OS OLHOS AZUL 25000.011313.93-13 LP MADEIRA 20.20.04-1 Produtos para a Área dos Olhos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0121.0133.005-9 **/** 02 ANOS
FA DEO PUMPSPRAY FOR MEN 25000.012136.93-57 FRASCO DE VIDRO INCOLOR LIQUIDO PULVERIZAVEL 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0192.003-1 **/** 36 MESES	LIPSON COSMETICOS LTDA - ME CONDICIONADOR COM PROTEINAS DANIELA MERCURY ***** 25000.018791.92-62 FRASCO PLASTICO 20.10.03-8 Enxaguardos Capilares 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.01239-0 2.1239.0273.001-1 **/** 24 MESES
FA DEO PUMPSPRAY FRESH 25000.012136.93-57 FRASCO DE VIDRO INCOLOR LIQUIDO PULVERIZAVEL 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0192.004-1 **/** 36 MESES	CONDICIONADOR USO FRACUENTE DANIELA MERCURY ***** 25000.018796.92-98 FRASCO PLASTICO 20.10.03-8 Enxaguardos Capilares 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0274.001-8 **/** 24 MESES
LAB SARDALINA LTDA	2.00273-0	CREME LIONDY END PALISAR CABELO 25000.010362.93 EMO PLAST CREM 20.20.16-5 Produtos para Alisar os Cabelos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.1239.0252.001-4 **/** 36 MESES
FA DEO PUMPSPRAY MARINE 25000.012136.93-57 FRASCO DE VIDRO INCOLOR LIQUIDO PULVERIZAVEL 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0192.005-8 **/** 36 MESES	LIPSON COSMETICOS LTDA - ME SHAMPOO CARELOS NORMAIS - DANIELA MERCURY ***** 25000.018791.92-74 FRASCO PLASTICO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.01239-0 2.1239.0275.001-4 **/** 24 MESES
FA DEO SPRAY LIGHT 25000.012135.93-94 LATA DE ALUMINIO LIQUIDO FREMIDO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0191.001-9 **/** 36 MESES	SHAMPOO CARELOS OLEOSOS DANIELA MERCURY ***** 25000.018790.92-13 FRASCO PLASTICO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0276.001-0 **/** 24 MESES
FA DEO SPRAY BEAUTY 25000.012134.93-21 LATA DE ALUMINIO LIQUIDO FREMIDO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0191.002-7 **/** 36 MESES	SHAMPOO CARELOS SECOS - DANIELA MERCURY ***** 25000.018800.92-63 FRASCO PLASTICO 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0277.001-7 **/** 24 MESES
FA DEO SPRAY FOR MEN 25000.012134.93-21 LATA DE ALUMINIO LIQUIDO FREMIDO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0191.003-5 **/** 36 MESES	SHAMPOO LIONDY RAJOSA 25000.010359.93 FR PLAST LIQ 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0240.001-6 **/** 36 MESES
FA DEO SPRAY MARINE 25000.012134.93-21 LATA DE ALUMINIO LIQUIDO FREMIDO 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0273.0191.005-1 **/** 36 MESES	SHAMPOO LIONDY JAFORANDI 25000.010359.93 FR PLAST LIQ 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0241.001-2 **/** 36 MESES
LABORATORIO BRADUIFAR LTDA	2.01286-2	SHAMPOO LIONDY LAVILINA 25000.010359.93 FR PLAST LIQ 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0248.001-7 **/** 36 MESES
AGUA OXIGENADA CREMOSA 20V BRADUIFAR BRADUIFAR 25000.014834.92 FRASCO PLASTICO 20.20.14-9 Agentes Clarificadores dos Cabelos 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1286.0005.001-8 **/** 36 MESES	SHAMPOO LIONDY CABELLOS OLEOSOS 25000.010359.93 FR PLAST LIQ 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0249.001-3 **/** 36 MESES
LABORATORIO INDUSTRIAL DE COSMETICOS LTDA	2.00475-9	SHAMPOO LIONDY CAB SPEC E NORMAIS 25000.010359.93 FR PLAST LIQ 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0250.001-1 **/** 36 MESES
NEUTRALIZANTE TONALISA ***** 25000.004810.93 EG PLAST LIQUIDO 20.20.17-3 Neutralizantes de Cabelos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0475.0230.001-6 **/** 24 MESES	SHAMPOO LIONDY TOPUS OS DIAS 25000.010359.93 FR PLAST LIQ 20.10.02-1 Xampu 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1239.0251.001-8 **/** 36 MESES
LAPIS JOHANN FABER S/A	2.00121-5	DELINEADOR DE LABIOS CIGANA VENHELHO 25000.011412.93-42 LP MADEIRA 20.10.19-4 Lapis Labiais 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0121.0132.001-1 **/** 02 ANOS

MEMPHIS SA INDL	2.00180-9	20 20.32-1 Pastilhas 233 Transferencia de Titularidade	36 MESES
DEU COLONIA ALMA DE FLORES ***** LTO CI FR VD FIBCT 20.10.06-2 Desodorante 230 Modif.Farm. c mat-filmas const.Listas prot. 234 Revalidacao de Registro	2.0180.0028.001-6 **/** 24 MESES	PASTILHAS VICK SABOR LIMAO 25991.012812.00 EMBALAGEM DE ALUMINIO SOLIDA 20.20.32-1 Pastilhas 233 Transferencia de Titularidade	2.1499.0129.003-1 **/** 36 MESES
DESODORANTE ALMA DE FLORES MEMPHIS LTO FI: PLAST S/RAY 20.10.06-2 Desodorantes 230 Modif.Farm. c mat-filmas const.Listas prot. 234 Revalidacao de Registro	2.0180.0027.001-1 **/** 24 MESES	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA SABONETE PHEBO GLICERINADO NATURAL EMB PAPEL SOLIDA 20.10.01-1 Sabonete 231 Nova Acres(Fragancia, Tonalidade e Volume\quantid.)	2.01499-9 2.1499.0059.014-9 **/** 36 MESES
MEARLE LEPETIT FARMACEUTICA E INDUSTRIAL LTDA	2.01639-2	SINTARYC DO BRASIL SA IND COM	2.00036-2
FIXODENT ***** FRASCO PLASTICO OVAO FO 20.20.32-0 Fo para fixar Dentaduras 292 cancelamento por trans de titularidade	2.1639.0007.001-2 **/** 36 MESES	PROTEGE REPELENTE AEROSOL ***** LUMO AL LIO 20.20.31-9 Repelentes de Insetos 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.0036.0064.001-1 **/** 36 MESES
PASTILHAS VICK SABOR LARANJA 25991.012812.00 EMBALAGEM DE ALUMINIO SOLIDA 20.20.32-1 Pastilhas 292 cancelamento por trans de titularidade	2.1639.0001.001-4 **/** 36 MESES	PROTEGE REPELENTE LCCAO ***** BISNAGA PLAST 100G LCCAO 20.20.31-9 Repelentes de Insetos 287 Registro de Produto da Categoria 2	2.0036.0069.001-3 **/** 24 MESES
PASTILHAS VICK SABOR MENTOL 25991.012812.80 EMBALAGEM DE ALUMINIO SOLIDA 20.20.32-1 Pastilhas 292 cancelamento por trans de titularidade	2.1639.0001.002-2 **/** 36 MESES	(Of. nº 1/94)	
PASTILHAS VICK SABOR LIMAO 25991.012812.80 EMBALAGEM DE ALUMINIO SOLIDA 20.20.32-1 Pastilhas 292 cancelamento por trans de titularidade	2.1639.0001.003-0 **/** 36 MESES	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	
MOAI-INDUSTRIA E COM DE COSMETICOS LTDA	2.01668-2	DESPACHOS	
MOAI COLONIA RAPA NUI 25000.009487.93 EMBALAGEM VIDRO 20.10.11-9 Agua de Colonia 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1668.0004.001-6 **/** 24 MESES	PROCESSO: 25380.007990/93-92 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação Homologo a inexigibilidade de licitação para aquisição de meio em CDROM e documentação, licença de uso do DECOSEF e etc, da firma fabricante Digital Equipment Corporation, via importação direta. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993 HAYNE FELIPE DA SILVA Chefe de Gabinete	
MOAI DESODORANTE RAPA NUI 25000.009485.93 ***** 20.10.06-2 Desodorantes 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1668.0003.001-1 **/** 24 MESES	Ratifico a presente inexigibilidade de licitação tendo em vista a aprovação do Chefe de Gabinete. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993 HAYNE FELIPE DA SILVA Chefe de Gabinete	
NEUTROLAB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.01184-1	(Of. nº 9/94)	
SABONETE CORPO E COR PRETO 25000.001963 93-24 PLASTICO PUC E ROLULO AUTO ADESIVO 90 GR 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1184.0002.001-5 **/** 36 MESES	DESPACHOS Processo nº25380.006610/93-84 Homologo a inexigibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de Microscópio Biológico Trinocular da firma fabricante OLYMPUS OPTI - CAL CO. LTDA, enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993 JOÃO G. BARBOSA NETO Diretor do Instituto F. Figueira	
SABONETE CORPO E COR VERMELHO 25000.001960.93 36 PLASTICO AUC E ROLULO AUTO ADESIVO 90 G 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1184.0003.001-1 **/** 36 MESES	Ratifico a inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993 PAULO MARCHIORI BUSS Vice-Presidente Ensino e Informação	
SABONETE CORPO E COR VERDE 25000.001958.93-94 PLASTICO PUC E ROLULO AUTO ADESIVO 90 G 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1184.0004.001-8 **/** 36 MESES	Processo nº25380.008243/93-26 Homologo a inexigibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de Pancrease diretamente com a firma fabricante NYCO DRUGS INC, enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993 JOÃO G. BARBOSA NETO Diretor do Instituto F. Figueira	
SABONETE CORPO E COR AMARELO 20000.001965.93 50 PLASTICO PUC E ROLULO AUTO ADESIVO 90 G 20.10.01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1184.0006.001-0 **/** 36 MESES	Ratifico a inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993 PAULO MARCHIORI BUSS Vice-Presidente Ensino e Informação	
SABONETE CORPO E COR ROSA ROSA 20000.001964 93 97 ENRL PLAST TRANSP C/ETIQUETAS AUTO ADESIVAS FRENTE VERSO 20.10 01-1 Sabonete 251 Registro de Produto da Categoria 1	2.1184.0005.001-4 **/** 36 MESES		
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA	2.01499-9	Ratifico a inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993 PAULO MARCHIORI BUSS Vice-Presidente Ensino e Informação	
FIXODENT ***** FRASCO PLASTICO OVAO FI 20.20.32-0 Fo para fixar Dentaduras 233 Transferencia de Titularidade	2.1499.0128.001-9 **/** 36 MESES	Processo nº25380.006080/93-92 Homologo a inexigibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de Sistema Automático de Fotomicrografia e acessórios da marca OLYMPUS fabricado pela firma OLYMPUS AMERICA INC., enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993 JOÃO G. BARBOSA NETO Diretor do Instituto F. Figueira	
PASTILHAS VICK SABOR LARANJA 25991.012812.00 EMBALAGEM DE ALUMINIO SOLIDA 20.20.32-1 Pastilhas 233 Transferencia de Titularidade	2.1499.0129.001-3 **/** 36 MESES		
PASTILHAS VICK SABOR MENTOL 25991.012812.00 EMBALAGEM DE ALUMINIO SOLIDA	2.1499.0129.002-3 **/**		

Ratifico a inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente
Ensino e Informação

Processo nº 25380.006258/93-22

Homologo a inexibibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de aparelho de Laparoscopia Ginecológica e seus acessórios diretamente da firma fabricante KARL STORZ GMBH, enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

JOÃO G. BARBOSA NETO
Diretor do Instituto F. Figueira

Ratifico a inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente
Ensino e Informação

Processo nº 25380.009043/93-72

Homologo a inexibibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de Respirador Microprocessado e seus acessórios diretamente da firma fabricante BIRD PRODUCTS CORPORATION, enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

JOÃO G. BARBOSA NETO
Diretor do Instituto F. Figueira

Ratifico a inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente
Ensino e Informação

Processo nº 25380.005132/93

Homologo a inexibibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de Conjunto de Válvula para Hidrocefalia, da firma fabricante PUDENZ SCHULTE MEDICAL, enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

JOÃO G. BARBOSA NETO
Diretor do Instituto F. Figueira

Ratifico a inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente
Ensino e Informação

Processo nº 25380.008356/93-12

Homologo a inexibibilidade de Licitação, sobre aquisição, de Contratação de Serviços de Concerto e Revisão de Equipamentos de Lavanderia através da firma fabricante SITEC S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, enquadrada no 'CAPUT' do art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

JOÃO G. BARBOSA NETO
Diretor do Instituto F. Figueira

Ratifico a inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente
Ensino e Informação

Processo nº 25380.005557/93-68

Homologo a inexibibilidade de Licitação, sobre aquisição, via importação de Frasco p/Cultura, Placas de 96 Well diretamente da firma fabricante GIBCO BRL LIFE TECHNOLOGIES INC, enquadrada no 'CAPUT' art. 25 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

JOÃO G. BARBOSA NETO
Diretor do Instituto F. Figueira

Ratifico a inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Direção do Instituto Fernandes Figueira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente
Ensino e Informação

PROCESSO Nº 25380006899/93-87.

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, enquadrada no "CAPUT" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor da ENSP.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista a aprovação do Diretor da ENSP.

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice - Presidente de Ensino e Informação

PROCESSO Nº 25380007000/93-99.

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, enquadrada no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor da ENSP.

RATIFICO A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista a aprovação do Diretor da ENSP.

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente de Ensino e Informação

PROCESSO: 25380.007989/93-92

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Homologo a inexigibilidade de Licitação para aquisição de infoserwer, Infotower, SCSI, Country Kit, da firma fabricante Digital Equipment Corporation.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

HAYNE FELIPE DA SILVA
Chefe do Gabinete

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação tendo em vista a aprovação do Chefe de Gabinete.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente de Ensino e Informação

PROCESSO: 25380.007988/93-41

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Homologo a inexigibilidade de licitação para aquisição de dicropeator, fita magnética, unidade de leitura do disco, da firma fabricante Digital Equipment Corporation, via importação direta.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

HAYNE FELIPE DA SILVA
Chefe do Gabinete

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação tendo em vista a aprovação do Chefe de Gabinete.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

PAULO MARCHIORI BUSS
Vice-Presidente de Ensino e Informação

(OEs. nºs 2, 9 e 11/94)

DESPACHOS

Processo: 25380.006095/93-60

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Autorizo e Homologo a presente Inexigibilidade de licitação para aquisição via importação de Sistema de substrato Abts e Anticorpo, diretamente da firma fabricante Kirkegaard e Perry Laboratories INC., enquadrada no art. 25, do Decreto-Lei 8.666 de 21/06/93, tendo em vista parecer da Procuradoria Geral/FIOCRUZ

Em 16 de dezembro de 1993

SILVINA MARQUES SANTIAGO
Diretora de Administração

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Diretora de Administração.

Em 20 de dezembro de 1993

ELOI DE SOUZA GARCIA
Vice-Presidente

Processo: 25381.008027/93-81

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Autorizo e Homologo a presente Inexigibilidade de licitação para aquisição via importação de diafragmas, filamentos e rolos de filme Agfa, diretamente da firma Carl Zeiss Oberkochen, enquadrada no art. 25, do Decreto-Lei 8.666 de 21/06/93, tendo em vista parecer da Procuradoria Geral/FIOCRUZ.

Em 16 de dezembro de 1993

SILVINA MARQUES SANTIAGO
Diretora de Administração

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Diretora de Administração.

Em 20 de dezembro de 1993

ELOI DE SOUZA GARCIA
Vice-Presidente

PROCESSO: 25380.007446/93-78

Homologo a presente Dispensa de Licitação, para contratação, em caráter de emergência, de serviços de manutenção de elevadores nºs 17.851/852, instalados no Pavilhão Rocha Lima, pelo período de 90 (noventa) dias, através da firma Indústrias Villares S/A, fabri

cante e instaladora dos elevadores, enquadrada no Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, baseado no parecer da Seção de Licitações, em conformidade com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1993
JOSE RIBAMAR FERREIRA
 Diretor de Administração do Campus de Administração do Campus.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a aprovação do Sr. Diretor de Administração do Campus.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice - Presidente Pesquisa e Ambiente

PROCESSO:25380.008279/93-73
 Homologo a presente Dispensa de Licitação, para contratação, em caráter de emergência de serviços de manutenção do elevador nº 80135, instalado no Pavilhão Figueiredo de Vasconcelos, pelo período de 90 (noventa) dias através da firma Elevadores Schindler do Brasil S/A, fabricante e instaladora do elevador, enquadrada no Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, baseado no parecer da Seção de Licitações, em conformidade com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
JOSE RIBAMAR FERREIRA
 Diretor de Administração do Campus

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo em vista a aprovação do Sr. Diretor de Administração do Campus.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice- Presidente Pesquisa e Ambiente

Processo nº 25380.008301/93-21
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de reagentes da marca Sigma, através da firma fabricante Sigma Chemical Company, com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008989/93-49
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de sequenciador automático de D.N.A. através da firma fabricante Applied Biosystems, com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008732/93-32
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de reagentes, através da firma fabricante Pharmingen, com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993.
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008878/93-88
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de reagentes, através da firma Prolab Sales INC., com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993.
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008990/93-28
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de microcomputador e seus respectivos acessórios, através da firma fabricante Digital Equipment Corporation, com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008582/93-11
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de reagentes da marca Boehringer, através da firma fabricante Boehringer Mannheim BMGH, com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.009044/93-35
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de secador de gel modelo Drygel SR, marca Hofer através da firma Prolab Sales INC., com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993.
DELIR C. GOMES M. SERRA FREIRE
 Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008582/93-11
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de reagentes da marca Boehringer, através da firma Boehringer Mannheim GMBH, com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
SILVINA MARQUES SANTIAGO
 Diretora de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria de Administração.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993.
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

Processo nº 25380.008878/93-88
 Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação, de reagentes, através da firma Prolab Sales INC., com fundamento no "caput" do Art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
SILVINA MARQUES SANTIAGO
 Diretora de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a aprovação pela Diretoria de Administração.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1993
ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente de Pesquisa

PROCESSO:25380.009837/93-36
 Homologo a presente Dispensa de Licitação, para contratação em caráter de emergência, de serviços de manutenção de elevadores nºs 37-A4592/3, A4659/60, instalados na Escola Nacional de Saúde Pública, pelo período de 3 (três) meses, através da firma Elevadores Otis Ltda, fabricante e instaladora dos elevadores, enquadrada no Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, baseado no parecer da Seção de Licitações, em conformidade com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1993
JOSE RIBAMAR FERREIRA
 Diretor de Administração do Campus

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, como em vista a aprovação do Sr. Diretor de Administração do Campus.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1993
 ELÓI DE SOUZA GARCIA
 Vice-Presidente Pesquisa e Ambiente

(Ofs. nºs 5 a 8 e 13/94)

Ministério do Trabalho

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2º, da Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 1991, resolver:

Art. 1º Recomendar, à Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, a adoção de urgentes providências com a finalidade de que:

I - seja contratada empresa especializada em organização e métodos com o objetivo de:

a) elaborar proposta para a estrutura de pessoal necessária ao desenvolvimento das atividades do Programa do Seguro-Desemprego, e, particularmente, da Secretaria-Executiva do CODEFAT, de forma coerente com os pertinentes planos de carreira da Administração Pública Federal;

b) conceber sistema de acompanhamento e avaliação da execução dos convênios celebrados com os Estados, para a operacionalização pelo SINE, nos Estados, do Programa do Seguro-Desemprego, bem assim dos demais instrumentos que envolvam recursos do FAT.

II - sejam contratadas consultorias operacionais, relativas às atividades exercitadas em decorrência dos convênios celebrados com os estados, para a operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego;

III - sejam contratadas a Fundação SEADE de São Paulo e o DIEESE Nacional, detentoras sólidas da metodologia da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, respeitadas as particularidades de cada entidade no âmbito da realização e difusão da PED, suas relações institucionais, técnicas e operacionais, para, em conformidade com o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prestar serviço, respectivamente, de:

a) Fundação SEADE:

a.1 - assessoramento técnico especializado junto às entidades e órgãos conveniados, nas diversas localidades da Federação, para a realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED;

a.2 - sistematização dos resultados obtidos pela realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, nas diferentes regiões em que esteja sendo executada, constituindo e administrando Banco de Dados que incorpore, inclusive, informações sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; e

a.3 - geração, a partir dos resultados alcançados pelas atividades indicadas nos itens a.1 e a.2, de boletim mensal consolidado, que será dada ampla divulgação.

b) DIEESE Nacional:

b.1 - prestação de serviços de assessoramento técnico complementar ao desenvolvimento das atividades definidas no item a.1;

b.2 - suporte à execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, a partir da capacitação técnica operacional disponível em suas unidades regionais; e

b.3 - associação às atividades da Fundação SEADE, relacionadas à implantação do Banco de Dados indicado no item a.2, e à edição do Boletim mensal de que trata o item a.3.

c) Fundação SEADE e DIEESE Nacional:

c.1 - emissão conjunta de atestados comprobatórios da efetiva correção da aplicação da Metodologia SEADE/DIEESE, bem como da adequada execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, em suas diferentes etapas, pelos órgãos executores.

Parágrafo Único - Caberá ao CODEFAT aprovar o Plano de Trabalho de que trata o item II deste artigo, a partir de proposta apresentada pelo Ministério do Trabalho e analisada pelo Grupo de Apoio.

Art. 2º As providências de que trata esta Resolução deverão ser adotadas de forma que todo o processo de contratação, das

atividades nela prevista, tenha sido iniciado pela Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, até o mês de março do exercício de 1994.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JORGE LOLOIAN
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Estabelece critérios para transferência de recursos para implementação do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 1º, da Lei 7.998/90, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º As transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, objetivando a execução do Programa Seguro-Desemprego, nos termos da Lei 7.998/90, e suas alterações, pelo Sistema Nacional de Emprego, nas Unidades da Federação onde o SINE está em fase de implantação, exercício de 1994, obedecerão as seguintes condições:

1 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

1.1. Para o cálculo do valor da primeira parcela a ser destinada à área de Intermediação de Mão-de-Obra, serão considerados:

- o custo médio da (re) colocação de um trabalhador no Mercado de Trabalho, intermediado pelo SINE, estimado em CR\$ 10.000,00 a preço de setembro de 1993 (A);

- A relação percentual, observada no ano de 1993, entre o número total de trabalhadores (re) colocados pelo Serviço Estadual de Intermediação de mão-de-obra e o número total de trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego por UF, tendo por limite inferior 4% e limite superior 14% (B);

- o número de trabalhadores habilitados ao Seguro-Desemprego no ano de 1993, por UF (C);

A fórmula utilizada para cálculo será a seguinte:

$$\text{PRIMEIRA PARCELA} = A \times B \times C$$

1.2. Para o cálculo do valor da segunda parcela serão considerados os seguintes parâmetros:

- o custo médio da realocação de um trabalhador no Mercado de Trabalho intermediado pelo SINE, estimado em CR\$ 10.000,00 a preço de setembro/93 (D);

- o dobro da diferença entre o número de trabalhador (re) colocados pelo Serviço Estadual de Intermediação de Mão-de-Obra, e/ou SINE no primeiro semestre de 1994, em relação ao mesmo período de 1993 (E);

A fórmula utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$\text{SEGUNDA PARCELA} = D \times E$$

2 - SEGURO-DESEMPREGO

2.1. Para o cálculo do valor da primeira parcela a ser destinada à área do Seguro-Desemprego, serão considerados:

- a tarifa paga à Caixa Econômica Federal, por requerimento habilitado, cujo valor em setembro de 1993 era de CR\$ 580,63 (A);

- 20% do número total de trabalhadores habilitados ao Seguro-Desemprego no ano de 1993 (B);

A fórmula utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$\text{PRIMEIRA PARCELA} = A \times B$$

2.2. Para o cálculo da segunda parcela, serão considerados:

- a tarifa paga à Caixa Econômica Federal, por requerimento habilitado, cujo valor em setembro de 1993 era de CR\$ 580,63 (D);

- o dobro da diferença entre o número de trabalhadores habilitados ao Seguro-Desemprego pelo SINE, no primeiro semestre de 1994, em relação a 20% do total de habilitados na UF no mesmo período de 1993.

A fórmula para o cálculo será a seguinte:

$$\text{SEGUNDA PARCELA} = D \times E$$

3 - RECICLAGEM PROFISSIONAL

3.1 - O montante de recursos a ser transferido aos Estados convenentes, em 02 (duas) parcelas, em consonância com o cronograma de desembolso para a atividade proposta no Plano de Trabalho, será definido com base no custo hora/aluno. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes equações:

i) para o cálculo do valor da hora/aluno:

$$a = \frac{(b + c) \times 1,2}{d \times e}$$

ii) para o cálculo do valor de cada projeto:

$$T = a \times d \times e$$

iii) para a definição do montante global dos recursos solicitados para a META-3:

TG = somatório de T + somatório de T', onde:

- a = custo da hora-aluno;
- b = somatório do custo horas-instrutor;
- c = somatório do custo com material didático;
- d = total de treinandos;
- e = total de horas-aula;
- T = valor total de cada projeto;
- T' = 10% dos custos projetados para o custeio de horas-instrutor e material didático;
- TG = Total Geral.

3.2 - Até 10% (dez por cento) do volume de recursos projetados para custeio das despesas com horas-instrutor, somados aos custos com material didático, poderão ser destinados, desde que técnica e operacionalmente justificadas, para a contratação de consultorias especializadas, a assinatura de acordos de cooperação técnica, o desenvolvimento de pesquisas pedagógico-didático-metodológicas e a elaboração de material instrucional na reciclagem profissional.

Para o cálculo do valor deve-se utilizar a seguinte fórmula:

$$T' = (b + c) \times 0,1$$

3.3 - Projetos de caráter excepcional, que não tenham sido incluídos na programação anual, poderão ser apresentados no decorrer do exercício, sendo sua aprovação condicionada à assinatura de termo aditivo ao Convênio, desde que aprovados pela Comissão Estadual Tripartite ou, na ausência desta, pelo CODEFAT.

3.4 - A liberação de recursos destinados à reciclagem profissional estará condicionada à emissão de Parecer Conclusivo pela SPES - Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, que considerará obrigatoriamente o Parecer Técnico da SFDP - Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional.

O CODEFAT a seu critério poderá se utilizar de outras Entidades ou Consultores, para análise das propostas.

3.5 - A 2ª (segunda) parcela estará condicionada à análise, pelo CODEFAT, de relatório do Sine/UF a respeito da programação feita para o período imediatamente anterior, inclusive quanto às colocações de trabalhadores reciclados no mercado de trabalho, devendo estar coerente com as outras metas do Plano de Trabalho.

4 - GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO

4.1 - Serão financiadas Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED nos Estados que possuam Regiões Metropolitanas e no Distrito Federal, desde que aplicada a metodologia da Fundação SEADE/DIEESE, observando-se a consistência do projeto e a contrapartida estadual.

Para o cálculo do valor a ser transferido, em 2 parcelas, serão considerados:

- 50% do custo unitário por domicílio, estimado em CR\$ 2.220,00 a preços de setembro de 1.993 (A);
- o número de domicílios pesquisados por Região Metropolitana, limitados a 2.500/mês (B);
- A fórmula utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$\boxed{\text{SOMA DAS PARCELAS} = A \times B \times I}$$

4.2 - A liberação da 2ª parcela estará condicionada a certificação de qualidade emitida pela Fundação SEADE/DIEESE.

4.3 - Excetua-se parcialmente das disposições contidas neste item 4 a realização da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de São Paulo, onde o financiamento, respeitados os parâmetros acima elencados, será diretamente contratado com a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, responsável na Região Metropolitana de São Paulo pela execução integral do levantamento domiciliar do qual resulta a PED naquela área.

Art. 2ª - O repasse dos recursos destinados às áreas Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego deverá ocorrer em duas parcelas, obedecendo às seguintes proporções:

- 1ª PARCELA: 2/3 do valor obtido através da equação (A X B X C) utilizada nos itens 1.1 e 2.1 desta Resolução;

- 2ª PARCELA: o valor total obtido através da equação (D X E) utilizada nos itens 1.2 e 2.2 desta Resolução, acrescido de 1/3 do valor da 1ª parcela referente à respectiva área.

Parágrafo Primeiro - A liberação da primeira parcela dos

recursos deverá ocorrer até 45 dias após a data de aprovação das contas do exercício anterior e de emissão do Parecer Técnico favorável à aprovação do Plano de Trabalho do SINE/UF pela Coordenação Nacional do SINE.

Parágrafo Segundo - A liberação da segunda parcela dos recursos não poderá ultrapassar 30 dias após a data de emissão do Parecer Técnico quando favorável, referente aos relatórios de desempenho do SINE no primeiro semestre de 1.994.

Art. 3ª - A apresentação do Plano de Trabalho do SINE/UF deverá ocorrer até 31 de março de 1.994.

Parágrafo Único - Nenhum Plano de Trabalho, que venha a ser recusado, poderá ser apresentado após a data limite de que trata este artigo.

Art. 4ª - A análise dos Planos de Trabalho encerrar-se-á em 15 de abril de 1.994.

Art. 5ª - As propostas de revisão dos Planos de Trabalho deverão ser apresentadas pelos Estados somente no mês de julho de 1.994, com a observância dos seguintes requisitos:

- a) solicitação formal à SPES/MTB, devidamente justificada; e
- b) parecer da Comissão Estadual, quando houver, manifestando-se pela aprovação da proposta de revisão de que trata este artigo.

Art. 6ª - Os valores desta Resolução, referidos a setembro de 1.993, serão atualizados na data da celebração do Convênio, com vistas à fixação do valor que obrigatoriamente deverá constar do instrumento e, posteriormente, na data da liberação dos recursos, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, até o mês imediatamente anterior ao da liberação.

Art. 7ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE JORGE LOLOIAN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

Estabelece critérios para a transferência de recursos para o Sistema Nacional de Emprego - SINE

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12, da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1.990, resolve:

Art. 1º - As transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, objetivando a execução do Programa do Seguro-Desemprego, nos termos da Lei 7.998/90, e suas alterações, pelo Sistema Nacional de Emprego, nas diversas localidades da Federação, no exercício de 1.994, obedecerão às seguintes condições:

1 - INTERMEDIACÃO DE MÃO-DE-OBRA

1.1 - Para o cálculo do valor da primeira-parcela a ser destinada à área de Intermediação de Mão-de-Obra, serão considerados:

- o custo médio da (re) colocação de um trabalhador no mercado de trabalho, intermediado pelo SINE, estimado em CR\$ 10.000,00 a preços de setembro de 1.993 (A);
- a relação percentual, observada no ano de 1.993, entre o número total de trabalhadores (re) colocados pelo SINE e o número total de trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego por UF, tendo por limite inferior 4% e limite superior 14% (B);
- o número de trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego no ano de 1.993, por UF (C);

A fórmula utilizada para cálculo será a seguinte:

$$\boxed{\text{PRIMEIRA PARCELA} = A \times B \times C \times I}$$

1.2 - Para o cálculo do valor da segunda parcela serão considerados os seguintes parâmetros:

- o custo médio da (re) colocação de um trabalhador no mercado de trabalho, intermediado pelo SINE, estimado em CR\$ 10.000,00 a preços de setembro de 1.993 (D);
- o dobro da diferença entre o número de trabalhadores (re) colocados pela Unidade Estadual do SINE, no primeiro semestre de 1.994, em relação ao mesmo período de 1.993 (E);

A fórmula utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$\boxed{\text{SEGUNDA PARCELA} = D \times E \times I}$$

2 - SEGURO-DESEMPREGO

2.1 - Para o cálculo do valor da primeira parcela a ser destinada à área do Seguro-Desemprego, serão considerados:

- a tarifa paga à Caixa Econômica Federal, por requerimento habilitado, cujo valor em setembro de 1.993 era de CR\$ 580,63 (A);

- a relação percentual, observada no ano de 1.993, entre o número de trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego através do SINE e o total de habilitados por UF, tendo por limite inferior 28% (B);

- o número total de trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego, no ano de 1993, por UF (C);

A fórmula utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$I \text{ PRIMEIRA PARCELA} = A \times B \times C$$

2.2 - Para o cálculo da segunda parcela, serão considerados:

- a tarifa paga à Caixa Econômica Federal, por requerimento habilitado, cujo valor em setembro de 1.993 era de CR\$ 580,63 (D);

- o dobro da diferença entre o número de trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego pelo SINE, no primeiro semestre de 1.994, em relação ao mesmo período de 1.993 (E);

A fórmula para o cálculo será a seguinte:

$$I \text{ SEGUNDA PARCELA} = D \times E$$

3 - RECICLAGEM PROFISSIONAL

3.1 - O montante de recursos a ser transferido aos Estados convenantes, em 02 (duas) parcelas, em consonância com o cronograma de desdobramento para a atividade proposta no Plano de Trabalho, será definido com base no custo hora/aluno. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes equações:

i) para o cálculo do valor da hora/aluno:

$$a = \frac{Ib + c \times i \times j}{d \times k}$$

ii) para o cálculo do valor de cada projeto:

$$T = a \times d \times e$$

iii) para a definição do montante global dos recursos solicitados para a META-3:

TG = somatório de T + somatório de T', onde:

a = custo da hora-aluno;
b = somatório do custo hora-instrutor;
c = somatório do custo com material didático;
d = total de treinandos;
e = total de horas-aula;
T = valor total de cada projeto;
T' = 18% dos custos projetados para o custeio de horas-instrutor e material didático;
TG = Total Geral.

3.2 - Até 18% (dez por cento) do volume de recursos projetados para custeio das despesas com horas-instrutor, somadas aos custos com material didático, poderão ser destinados, desde que técnica e operacionalmente justificadas, para a contratação de consultorias especializadas, a assinatura de acordos de cooperação técnica, o desenvolvimento de pesquisas pedagógico-didático-metodológicas e a elaboração de material instrucional em reciclagem profissional.

Para o cálculo do valor deve-se utilizar a seguinte fórmula:

$$T' = (b + c) \times 0,1$$

3.3 - Projetos de caráter excepcional, que não tenham sido incluídos na programação anual, poderão ser apresentados no decorrer do exercício, desde que sua aprovação condicionada à assinatura de termo aditivo ao Convênio, desde que aprovados pela Comissão Estadual Tripartite ou, na ausência desta, pelo CODEFAT;

3.4 - A liberação de recursos destinados à reciclagem profissional estará condicionada à emissão do Parecer Conclusivo pela SPEB - Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, que considerará obrigatoriamente o Parecer Técnico da BFDP - Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional.
O CODEFAT a seu critério poderá se utilizar de outras Entidades ou Consultores, para análise das propostas.

3.5 - A 2ª (segunda) parcela estará condicionada à análise, pelo CODEFAT, de relatório do Sine/UF a respeito da programação feita para o período imediatamente anterior, inclusive quanto às colocações de trabalhadores reciclados no mercado de trabalho, devendo estar coerente com as outras metas do Plano de Trabalho.

4 - GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO DE TRABALHO

4.1 - Serão financiadas Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED nos Estados que possuam Regiões Metropolitanas e no Distrito Federal, desde que aplicada a metodologia da Fundação SEADE/DIEESE, observando-se a consistência do projeto e a contrapartida estadual.

Para o cálculo do valor a ser transferido, em 2 parcelas, serão considerados:

- 50% do custo unitário por domicílio, estimado em CR\$.2.220,00 a preços de setembro de 1.993 (A);

- o número de domicílios pesquisados por Região Metropolitana, limitados a 2.500/mês (B);

- A fórmula utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$I \text{ SOMA DAS PARCELAS} = A \times B$$

4.2 - A liberação da 2ª parcela estará condicionada a certificação de qualidade emitida pela Fundação SEADE/DIEESE.

Art. 2º - O repasse dos recursos destinados às áreas Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro-Desemprego deverá ocorrer em duas parcelas, obedecendo às seguintes proporções:

- 1ª PARCELA: 2/3 do valor obtido através da equação (A x B x C) utilizada nos itens 1.1 e 2.1 desta Resolução;

- 2ª PARCELA: o valor total obtido através da equação (D x E) utilizada nos itens 1.2 e 2.2 desta Resolução, acrescido de 1/3 do valor da 1ª parcela referente à respectiva área.

Parágrafo Primeiro - A liberação da primeira parcela dos recursos deverá ocorrer até 45 dias após a data de aprovação das contas do exercício anterior e de emissão do Parecer Técnico favorável à aprovação do Plano de Trabalho do SINE/UF pela Coordenação Nacional do SINE.

Parágrafo Segundo - A liberação da segunda parcela dos recursos não poderá ultrapassar 30 dias após a data de emissão do Parecer Técnico quando favorável, referente aos relatórios de desempenho do SINE no primeiro semestre de 1.994.

Art. 3º - A apresentação do Plano de Trabalho do SINE/UF deverá ocorrer até 31 de março de 1.994.

Parágrafo Único - Nenhum Plano de Trabalho, que venha a ser recusado, poderá ser apresentado após a data limite de que trata este artigo.

Art. 4º - A análise dos Planos de Trabalho encerrar-se-á em 15 de abril de 1.994.

Art. 5º - As propostas de revisão dos Planos de Trabalho deverão ser apresentadas pelos Estados somente no mês de julho de 1.994, com a observância dos seguintes requisitos:

- solicitação formal à SPES/MTB, devidamente justificada; e
- parecer da Comissão Estadual, quando houver, manifestando-se pela aprovação da proposta de revisão de que trata este artigo.

Art. 6º - Os valores desta Resolução, referidos a setembro de 1.993, serão atualizados na data de celebração do Convênio, com vistas à fixação do valor que obrigatoriamente deverá constar do instrumento e, posteriormente, na data da liberação dos recursos, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, até o mês imediatamente anterior ao da liberação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE JORGE LOLOIAN
Presidente

(Of. nº 209/94)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS

Processo nº 46021.0001582/93

Autórico a contratação com a firma TICKET - Serviços Comércio e Administração Ltda, para fornecimento de serviços de Vale Refeição/Alimentação para os servidores do Ministério do Trabalho extensivo aos servidores das Delegacias Regionais do Trabalho, com a devida dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24 item IV, da Lei 8.666/93, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 26, do mesmo diploma legal, consubstanciado pelo parecer da Consultoria Jurídica do MTB de nº 274/93.

à consideração da Senhora Secretária de Administração Geral para ratificação.

Brasília, 30 de dezembro de 1993
ANTONIO CARLOS LUCIO
Coordenador Geral de Serviços Gerais

Ratifico a decisão do Senhor Coordenador Geral de Serviços Gerais, enraçada no fls 35, referente a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação/Refeição, destinado aos servidores do MTB e DRT's, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 30 de dezembro de 1993
MARIA HARLENE ALMEIDA
Secretária de Administração Geral

(Of. nº 204/94)

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Estadual em Goiás

Divisão de Administração Patrimonial

DESPACHOS

№ DO PROCESSO: 35069.00940/93-29. APROVO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 31/93, para fins de execução de serviço de Laudo Pericial - Exame de Gravação de Áudio em Fita Magnética de Vídeo, para SE, em favor da FUNCAHP/MEDICINA LEGAL, após Parecer da Procuradoria Estadual, conforme § único do artigo 19 da Lei nº 253/93, como também AUTORIZO o valor total de R\$ 600,00, com fundamento no inciso II, artigo 25, combinado com inciso II, artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 28 de dezembro de 1993.

ADROALDO BERNARDINO DA COSTA
Chefe do Serviço de Suprimento e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no Diário Oficial da União.

Goiânia, 28 de dezembro de 1993.

MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

№ DO PROCESSO: 35069.010940/93-70. APROVO a presente Inexigibilidade de Licitação, para fins de aquisição de vales transporte, destinados a

Divisão de Recursos Humanos desta SEGO, em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA, SETRANSP GO, após Parecer da Procuradoria Estadual, conforme § único do artigo 19 da Lei nº 253/93, como também AUTORIZO o valor total de R\$ 3.418.960,00, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiânia, 27 de dezembro de 1993.

ADROALDO BERNARDINO DA COSTA
Chefe do Serviço de Suprimento e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no Diário Oficial da União.

Goiânia, 27 de dezembro de 1993.

MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

(Of. nº 1/94)

Superintendência Estadual em Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

10-001.0 - Ref.: Proc. nº 35087.027441/93-76. INT.: INSS/SEMT. ASS.: Desmobilização de Imóveis 93/94 (1ª Etapa). DECISÃO: 1- Considerando os pronunciamentos constantes do presente processo, e de conformidade com o disposto no item 8 Subitem 8.1 e 8.1.2, do Edital de Licitação para alienação às Fls. 164 e 186, dos imóveis do Conjunto Residencial Marechal Cândido Rondon - Vila Boa Esperança - Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, HOMOLOGO, bem como ADJUDICO os imóveis aos licitantes vencedores a seguir enumerados de acordo com o Mapa de Apropriação às Fls. 508: JORGE BATISTA BORGES DOS SANTOS, End. Rua 36, Nº 88, Quadra 129 - Lote 11, MARIA SIRLEI MAGA LHMES DOS SANTOS, Rua 36, Nº 98, Quadra 129, Lote 13, ALAOR MEDITOS DOS SANTOS, Rua 08, Nº 246, Quadra 126, Lote 03, HERNES PEREIRA GOUVART Rua 03, Nº 274, Quadra 126, Lote 04, DARCI BORGES FERNANDES, Rua 02, Nº 444, Quadra 129, Lote 01, MOACIR NETO, Rua 02, Nº 456, Quadra 129, Lote 02, BENEDITO ERASMO PINTO DA FONSECA, Rua 04, Nº 367, Quadra 128, Lote 15. 2- Recolhidas as devidas cauções, no valor correspondente a 5% do valor básico de cada imóvel, conforme o contido no item 4, Subitem 4.2, do Edital de Licitação. 3- A Comissão de Licitação para Desmobilização, em prosseguimento.

LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO

(Of. nº 1/94)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

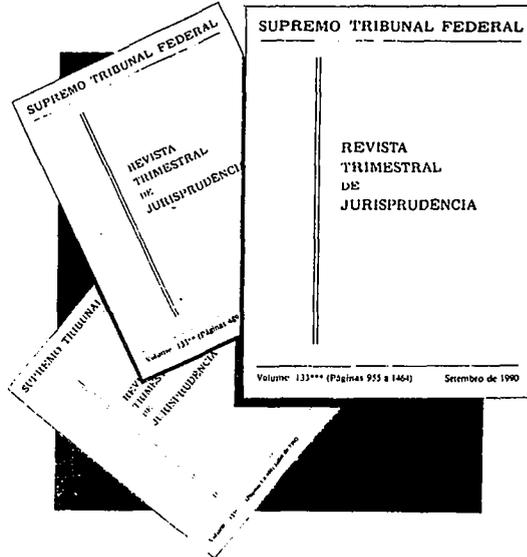
Publicação mensal das decisões jurídicas do STF

Preço: CR\$ 8.050,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio. Incluídas despesas com remessa.

Seja prático!
Faça já sua assinatura

Válida por 6 volumes

Aquisições: Imprensa Nacional, mediante envio de cheque nominal
Seção de Assinaturas e Vendas
SIG - Quadra 06 Lote 800
Brasília-DF - CEP: 70604-900
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9613



Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Diretoria de Operações Nacionais

DESPACHO DO DIRETOR

Reconheço a inexigibilidade de licitação, referente aos serviços de Lelloeira Pública no Distrito de Operações Teresina, da Lelloeira Pública Aurlatela de Morais Trindade Carvalho, Comissão da Lelloeira de 5% e despesas com Lelloia 5%, calculados sobre o valor dos lotes adquiridos e pagos pelos arrematantes, com base no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.888, de 21.08.93, tendo em vista a documentação constante do processo submetido à nossa aprovação.

ROMEU GRANDINETTI FILHO

(Of. nº 1.477/93)

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 1.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 36, inciso XVIII, do Regulamento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 257, de 21 de novembro de 1991 do antigo Ministério da Infra-Estrutura, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 20100.050.384/59, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na Rodovia BR-116/RJ, o trecho MAGE - TERESÓPOLIS, subtrecho: Parada Modelo - Teresópolis, entre as estações 755+5,60 e 756+8,00, uma área de terras medindo 327,66 m2 compreendida nos lotes 10 e 11, do loteamento "Parque Rio - Teresópolis Silvestre", situada no lugar denominado Guasinim, no município de Mauá, Estado do Rio de Janeiro, cuja propriedade é atribuída a Antonio de Oliveira Suenaville, bem como as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto aprovado pelo extinto C.R.N., em 04 de outubro de 1961, e desenhos e plantas que ficam depositados no arquivo técnico deste Departamento.

(Of. nº 1/94)

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

CGC 07.223.670/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL MENSAL - NOVEMBRO DE 1993

A T I V O

Circulante	1.443.366.685,79
Realizável a longo prazo	1.617.497,03
Permanente	6.434.760.002,15
Investimentos	1.881.034,34
Imobilizado	6.432.878.967,81
Total do Ativo	7.879.744.184,97

P A S S I V O

Circulante	827.312.795,61
Exigível a longo prazo	38.637.390,59
Patrimônio Líquido	7.013.733.998,77
Capital Social	137.951.031,96
Reservas de Capital	6.342.983.938,34
Reservas de Lucros	9.213.330,46
Lucros ou prejuízos acumulados	436.585.698,01
Total do Passivo	7.879.744.184,97

LUIZ CARLOS DA SILVA MAIA
Contador Reg. CRC-CE 1747
CPF 00225002353

(Of. nº 818/93)

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

CGC. 27.316.538/0001-66
BALANÇETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1993

ATIVO	
<u>Circulante</u>	<u>779.993.762,88</u>
Caixa e Bancos	12.634.581,13
Aplic. Liquidez Imediata	329.249.561,13

Contas a Receber	307.467.481,97
Provisão p/ Devedores Duvidosos	(2.062.205,00)
Adiantamento a Empregados	21.908.415,08
Adiantamento a Fornecedor	31.044,62
Imp. a Recuperar-Contr.Social	103.563.116,73
Almoarifado	5.358.568,19
Desp. do Exercício Seguinte	1.823.199,03
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	<u>22.703.527,76</u>
Depósitos Judiciais	11.934.451,03
Banco Contas Vinculadas FGTS	6.690.065,56
Outros Créditos	4.079.031,17
<u>Permanente</u>	<u>6.303.418.281,75</u>
Investimentos	5.250.046,63
Imobilizado (líquido)	4.591.471.347,15
Diferido (líquido)	1.706.696.887,97
<u>Total do ATIVO</u>	<u>7.106.115.572,39</u>

PASSIVO	
<u>Circulante</u>	<u>619.252.183,74</u>
Fornecedores de Bens e Serviços	32.665.447,28
Contas a Pagar	180.317.255,02
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	53.314.865,18
Provisões para Férias	140.628.138,23
Outras Provisões	125.651.129,00
Depósitos Garantia Taxa Portuária	86.655.349,03
<u>Exigível a Longo Prazo</u>	<u>960.875.597,07</u>
Contas a Pagar	731.685.531,51
Provisão p/ Imposto de Renda	222.500.000,00
FGTS não Optantes	6.690.065,56
Outras Exigibilidades	0,00
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>5.525.887.791,58</u>
Capital Social Subscrito	474.647.589,89
Capital a Integralizar	(26.663.707,12)
Reservas de Capital	6.129.377.325,72
Lucro/Prejuízo Acumulado	(1.051.373.416,91)
<u>Total do PASSIVO</u>	<u>7.106.115.572,39</u>

Wilson Calmon Alves Carlos A. Ferrari Ferreira Robson França
Diretor-Presidente Diretor Adm. Financeiro Diretor Engenharia
Antonio Paulo R. de Menezes Marlene P. de Arruda Bravin
Diretor de Operações Contador CRC/ES-3217

BALANÇETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993

ATIVO	
<u>Circulante</u>	<u>933.239.119,24</u>
Caixa e Bancos	42.293.212,77
Aplic. Liquidez Imediata	298.063.564,49
Contas a Receber	408.198.346,36
Provisão p/ Devedores Duvidosos	(2.366.029,00)
Adiantamento a Empregados	27.469.599,77
Adiantamento a Fornecedor	31.044,62
Imp. a Recuperar-Contr. Social	152.159.774,27
Almoarifado	5.793.190,47
Desp. do Exercício Seguinte	1.596.415,49
<u>Realizável a Longo Prazo</u>	<u>30.179.075,74</u>
Depósitos Judiciais	15.388.697,70
Banco Contas Vinculadas FGTS	9.190.329,75
Outros Créditos	5.600.048,29
<u>Permanente</u>	<u>8.712.251.403,80</u>
Investimentos	7.235.201,01
Imobilizado (líquido)	6.322.820.702,85
Diferido (líquido)	2.382.195.499,94
<u>Total do ATIVO</u>	<u>9.675.669.598,78</u>

PASSIVO	
<u>Circulante</u>	<u>908.182.490,78</u>
Fornecedores de Bens e Serviços	58.072.123,78
Contas a Pagar	217.092.763,77
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	82.792.803,34
Provisões para Férias	250.914.615,10
Outras Provisões	172.610.463,00
Depósitos Garantia Taxa Portuária	126.699.721,79
<u>Exigível a Longo Prazo</u>	<u>1.298.658.040,58</u>
Contas a Pagar	999.467.710,83
Provisão p/ Imposto de Renda	299.000.000,00
FGTS não Optantes	9.190.329,75
Outras Exigibilidades	0,00
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>7.468.829.067,42</u>
Capital Social Subscrito	474.647.589,89
Capital a Integralizar	(26.663.707,12)
Reservas de Capital	8.594.540.540,41
Lucro/Prejuízo Acumulado	(1.573.695.355,76)
<u>Total do PASSIVO</u>	<u>9.675.669.598,78</u>

Wilson Calmon Alves Carlos A. Ferrari Ferreira Robson França
Diretor-Presidente Diretor Adm. Financeiro Diretor de Engenharia
Antonio Paulo R. de Menezes Marlene P. de Arruda Bravin
Diretor de Operações Contador CRC/ES-3217

(Ofs. nºs 217 e 219/93)

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

CGC - 06.374.892/0001-88 - Insc.Est. 12.081.2142

	BALANÇETE PATRIMONIAL DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993
ATIVO	VALOR
Ativo Circulante	25.768.466.985,89+
Disponibilidades	2.151.896.165,62+
Bens Numerários	1.523.574.328,96+
Bancos	23.052.468,36+
Títulos Vinculados Merc. Aberto	119.848.461,96+
Realizável a Curto Prazo	1.380.673.398,64+
Duplicatas e Contas a Receber	628.321.836,66+
Provisão P/Devedores duvidosos	319.476.540,76+
Adiantamentos a Empregados	4.662.062,08-
Adiant. Fornec. e Empreiteiros	40.907.833,70+
Almoarifado	437.931,17+
	6.086.585,99+

Titulos e Empréstimos a Receber	1.016.338,56+
Imposto de Renda Antecipado	51.903.322,71+
Devedores P/Convenio	213.155.547,85+
Dir. Realiz. Apos Term. Ex. Segui	7.946.120,25+
Contas a Receber	235.768,90+
Empréstimos e Adiant. Terceiros	2.529.084,85+
Depositos Judiciais e Contrat.	5.168.466,97+
Cauçoes, Depositos e Retencoes	12.799,53+
Ativo Permanente	23.608.624.700,02+
Investimentos	12.360.641,99+
Participacoes em Outras Socied.	10.876.483,24+
Incentivos Fiscais	1.484.158,75+
Imobilizado	23.571.006.331,60+
Bens Moveis	2.371.143.991,56+
Depreciacao Acumulada B. Moveis	650.677.650,72-
Bens Imoveis	10.114.744.282,81+
Depreciacao Acumulada B. Imoveis	2.021.020.426,43-
Imobilizacoes em Curso	13.756.816.134,38+
Diferido	25.257.726,43+
Desp. Aprop. Custos Apos Ex. Seg.	45.769.484,97+
Amortizacao Acumulada	20.511.758,54-
PASSIVO	25.768.466.985,89-
Passivo Circulante	2.259.880.998,57-
Obrig.Venc. no Exerc.Seguente	2.259.880.998,57-
Contas a Pagar	666.894.466,58-
Provisoes	346.780.774,13-
Obrig. Fiscais e Trabalhista	464.016.905,51-
Cred. P/Depositos Caucionados	1.083.645,53-
Imp. Contrb. Consig. a Recolher	149.373.663,00-
Dep. Garantia de Tk. Portuaria	7.185.732,96-
Patrimonio da Portobras	32.487.675,14-
Adicional Tarifa Portuaria	302.199.774,65-
Parcelamento das dividas	289.792.311,07-
Contrato P/Convenio	66.050,00-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	987.427.245,03+
Receita Exercicio Futuros	987.427.245,03+
Rec. Antec. D/Cais Graos Contain.	987.427.245,03-
PATRIMONIO LIQUIDO	22.521.158.742,29-
Capital Social	579.149.466,26-
Capital Subscrito	579.149.466,26-
Reserva de Capital	21.456.832.674,19-
Corr. Monet.Capital Realizado	10.116.135.179,27-
Creditos P/Aumento de Capital	11.340.697.494,92-
C.M.Complementar 8200/91 Art.3	1.845.877.710,66-
C.M Ativo Permanente	1.845.877.710,66-
Reservas de Lucros	78.239.109,36-
Reservas Legal	78.239.109,36-
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.438.940.218,18+
Lucro ou Prejuizo Exerc. Anter.	1.597.755.138,31+
Lucro ou Prejuizo D/Exercicio.	158.814.920,13-

WASHINGTON DE OLIVEIRA VIEGAS
Presidente

BENEDITO SALIM DUAILIBE
Diretor Administrativo Financeiro

BENTO MOREIRA LIMA NETO
Diretor Técnico

GEHALDO ISTATIN BOUERES
Tec.Contabilidade CRC-MA 1534

(Of. nº 1.251/93)

COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE

C.G.C. 34.040.345/0001-90
CAPITAL AUTORIZADO: 4.319.713.584 AÇÕES SEM VALOR NOMINAL
CAPITAL AUTORIZADO, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: CR\$ 407.717.887.089,29
BALANCETE PATRIMONIAL EM 31 DE AGOSTO DE 1993

Em CR\$ 1.000

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	677.190
Disponibilidades	493.899
Direitos Realizáveis Exercício Seguinte	182.934
Despesas Apropriáveis Custo Exercício Seguinte	357
Realizável a Longo Prazo	1.099
Ativo Permanente	5.760.040
Investimentos	130
Imobilizado	5.759.910
TOTAL DO ATIVO	6.438.329
	Em CR\$ 1.000

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	746.716
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	746.716
Exigível a Longo Prazo	2.526.571
Patrimônio Líquido	3.165.042
Capital Social	407.718
Reservas de Capital	8.956.603
Correção Monetária	5.502.472
Crédito para Aumento de Capital	3.454.131
Lucros ou Prejuizos Acumulados	-6.199.279
TOTAL DO PASSIVO	6.438.329

Obs: Dados Preliminares

Natal-RN, 31 de agosto de 1993

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
MARIA DAS GRAÇAS DO VALE
CONTADORA CRC-RN 2.223

(Nº 16.988 - 3-1-93 - CR\$ 34.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE AGOSTO DE 1993

Em CR\$ 1.000

1. RECEITA OPERACIONAL	1.212.788
1.1. Receita de Operações Portuárias	738.916
(-) Deduções (PASEP/FINSOCIAL)	-22.195
2. Outras Receitas Operacionais	496.067
3. Custos Operacionais	-523.414
4. Lucro Operacional Bruto (1-3)	689.374
5. Despesas Operacionais	-325.293
6. Receitas Não Operacionais	29.112
7. Variações Monetárias Líquidas	2.419.379
8. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (4-5+6-7)	-2.026.186
9. Resultado da Correção Monetária do Balanço	-553.200
10. Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda	-2.579.386
11. Resultado Líquido do Exercício (-8+9)	-2.579.386

Obs: Dados Preliminares

Natal-RN, 31 de agosto de 1993

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
MARIA DAS GRAÇAS DO VALE
CONTADORA CRC-RN 2.223

(Nº 16.990 - 3-1-94 - CR\$ 23.650,00)

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1993

Em CR\$ 1.000

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	824.136
Disponibilidades	600.641
Direitos Realizáveis Exercício Seguinte	223.184
Despesas Aprop. Custo Exercício Seguinte	311
Realizável a Longo Prazo	1.474
Ativo Permanente	8.015.302
Investimentos	174
Imobilizado	8.015.128
TOTAL DO ATIVO	8.840.912

P A S S I V O

Em CR\$ 1.000

PASSIVO CIRCULANTE	734.482
Obrigações Vencíveis Exercício Seguinte	734.482
Exigível a Longo Prazo	3.523.239
Patrimônio Líquido	4.583.191
Capital Social	407.718
Reservas de Capital	11.577.817
Correção Monetária	6.545.342
Crédito para Aumento de Capital	5.032.475
Lucros ou Prejuizos Acumulados	(7.402.344)
TOTAL DO PASSIVO	8.840.912

Obs: Dados Preliminares

Natal-RN, 30 de dezembro de 1993

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
MARIA DAS GRAÇAS DO VALE
CONTADORA CRC-RN 2.223

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR

(Nº 16.986 - 3-1-94 - CR\$ 32.250,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1993

Em CR\$ 1.000

1. RECEITA OPERACIONAL	1.563.635
1.1. Receita de Operações Portuárias	945.462
(-) Deduções (PASEP/FINSOCIAL)	(27.920)
2. Outras Receitas Operacionais	646.093
3. Custos Operacionais	660.853
4. Lucro Operacional Bruto (1+2-3)	902.777
5. Despesas Operacionais	427.196
6. Receitas não Operacionais	39.352
7. Variações Monetárias Líquidas	3.380.022
8. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (4-5+6-7)	(2.865.087)
9. Resultado da Correção Monetária do Balanço	627.819
10. Resultado Antes da Provisão p/Imposto de Renda	2.237.268
11. Resultado Líquido do Exercício (-8+9)	(2.237.268)

Obs: Dados Preliminares

Natal-RN, 30 de setembro de 1993

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
ALDIR LEITE DE ARAÚJO JÚNIOR
DIRETOR

TUPAN PAIVA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR
MARIA DAS GRAÇAS DO VALE
CONTADORA CRC-RN 2.223

(Nº 16.987 - 3-1-94 - CR\$ 23.650,00)

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do Parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, e,

Considerando a necessidade de re-ratificação das Instruções sobre a Concessão de Diárias e Passagens no País aprovadas pela Portaria nº 75, de 3 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, do subsequente dia 11, resolve:

Art. 1º Aaltar os termos dos itens 4.1 e 4.2 das Instruções sobre a Concessão de Diárias e Passagens no País, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - As solicitações de viagens serão formalizadas através do formulário "Proposta e Concessão de Diárias - PCD", e dirigidas à Secretaria de Administração-Geral deste Ministério, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, a fim de serem analisadas à luz da legislação vigente e de acordo com as prioridades do Governo.

4.2 - As viagens dos servidores do MICT serão autorizadas pelo Secretário de Administração-Geral.

Art. 2º Ficam mantidos os demais itens das Instruções sobre a Concessão de Diárias e Passagens no País.

AILTON BARCELOS FERNANDES

(Of. nº 1/94)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Serviço de Engenharia

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-ADJUNTO
Em 22 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de sobressalentes para bomba B-32703E da REVP, a favor de DURAMELLIC do Brasil Ind e Com Ltda

(Of. nº 5/94)

ANTÔNIO CARLOS DE MATOS

Serviço de Recursos da Informação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-ADJUNTO
Em 16 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a favor de LAURENTI Equipamentos para Processamento de dados Ltda, no valor de CR\$ 767.827,20

(Of. nº 5/94)

JOSÉ CARLOS DE AVILA BETENCOURT

Serviço de Recursos Humanos

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 16 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de magistério, a favor de AMANA-KEY Empreendimentos e Distribuição Ltda

(Of. nº 5/94)

CLOTÁRIO FRANCISCO CARDOSO

Serviço de Relações Institucionais

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação do Projeto Reserva Biológica Marinha do Arvoredo, a favor de Ana Célia GASSENERI-HE

(Of. nº 5/94)

RICARDO BASTOS VIEIRA

Departamento Industrial

Refinaria Duque de Caxias
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 230 25 3671/93) de 2 400 kg ref. Kurizet A-432, dispersante orgânico e inorgânico, a favor de KURITA do Brasil

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 230 35 3114/93) de 20 kg dispersante de ferro, para remoção de corrosão inicial, 150 kg

inibidor de corrosão para sistemas fechados, a favor de KURITA do Brasil

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 230 25 3796/93) de 300 kg ref. Kurizet, L-107, inibidor de corrosão, a favor de KURITA do Brasil

Em 04 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 230 55 1610/93) de 400 pinos ancoragem, 3 100 grampos ancoragem, a favor de Nova ESTAMPAMETAL

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra de sobressalentes para gerador ADR, a favor de ASEA BROWN BOVERI Ltda

(Of. nº 5/94)

JOSÉ ARMANDO SARTORI BRANDÃO

Refinaria Landulpho Alves

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 230 34 0834/93) de caixa e cabeça transmissora, a favor de DRESSER Ind e Com Ltda - Div masoneilan

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 220.12.0632/93) de chapa PTFE, Gore-Tex, da STI, a favor de SOTEOL - STI Industrial.

(Of. nº 5/94)

HANS PETER SCHAEER

Refinaria de Paulínia

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 270.40.0592/93) de ligas metálicas PD, sobressalente para pistola metalização da Eutectica, a favor de EIM Industrial Metalúrgicas Ltda, no valor de CR\$ 3 078 714,35

(Of. nº 5/94)

Joaquim Pedro Mello da Silva

Departamento de Perfuração
Distrito de Perfuração do Sudeste

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de sistema de ventilação/exaustão de ar, a favor de VENTAMAX Ind. Com. de Aparelhos Elétricos Ltda, no valor de CR\$ 2 114 650,56

(Of. nº 5/94)

RICARDO JLM

Gerência de Perfuração da Amazônia

DESPACHO DO GERENTE
Em 27 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de hospedagem, em Manaus-AM, a favor de TARUMÁ Turismo Ltda

(Of. nº 5/94)

SAMUEL GUIMARÊS SANTOS

Departamento de Produção

Região de Produção da Bahia
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de 3 palestras Oficina de Comunicação, Raízes da Vida, num total de 14 horas, a favor de SURYALAYA Centro Educacional Cooperativo de Pesquisas e Consultoria Ltda

(Of. nº 5/94)

LUIZ SIQUEIRA DE MENEZES

Região de Produção do Sudeste

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 20 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais, no valor de CR\$ 4 031 905,00

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de TERRATUR - Terra Agência de Viagens e Turismo Ltda, no valor de CR\$ 1 552 425,00

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de TERRATUR - Terra Agência de Viagens e Turismo Ltda, no valor de CR\$ 813 301,00

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de passagens aéreas, a favor de TRANSPBRASIL S A Linhas Aéreas Ltda, no valor de CF 824 337,00

PAULO ROBERTO COSTA

Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de sobressalente para compressor Sabroe, a favor de SABROE Coml do Rio de Janeiro Ltda, no valor de CR\$ 696 903,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de impressora portátil de identificação de fios/cabos elétricos, a favor de SHIBUYA Ind.-Com. Imp Exp Ltda, no valor de CR\$ 529 142,00

OSVALDO KAWAKAMI
Superintendente da Plataforma

Em 21 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 160.56.1571/93) de lâmina para disco de ruptura, a favor de Válvulas CROSSBY Ltda.

Em 27 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 160.24.1140/93) de top adapter para conector H-4, a favor de ABB VETCO GRAY Brasil Ltda.

(Of. nº 5/94)

REINALDO BELDOTTI VARGAS
Superintendente de Apoio

Departamento de Transportes
Frota Nacional de Petroleiros
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 28 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 310.13.2193/93) de sobressalentes para purificadores, a favor de ALFA LAVAL Equipamentos Ltda

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 310.13.2259/93) de sobressalentes para purificadores, a favor de ALFA LAVAL Equipamentos Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de serviços de reparos de baleeira, a favor de MAC LAREN aço e Fibra S A

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços de recuperação de 5 expansores, a favor de ABB - Asea Brown Boveri

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de serviços de elétrica, a favor de CEMAN Central de Manutenção Ltda

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 310.14.2813/93) de sobressalentes para motores diesel, a favor de SEALING Com Repres Ltda.

Em 29 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a compra (PCM 310.13.2240/93) de manômetros, a favor de Refrigeração CASCADURA

ALBANO DE SOUZA GONCALVES

(Of. nº 5/94)

Dutos e Terminais do Centro-Oeste e São Paulo

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de sobressalentes para bomba Sulzer, a favor de SULZER Bombas e Compressores S A

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra de sobressalentes para bomba Sulzer, a favor de SULZER Bombas e Compressores S A.

LUIZ DE LIMA BUZELIN

(Of. nº 5/94)

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de dezembro de 1993

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação da realização de estudos associados ao projeto perfuração do Pocos de Alta Inclinação em Arenitos inconsolidados e folhosos instáveis, a favor da Fundação Leopoldo Miguez - PUC, no valor de CR\$ 19 800 000,00 (base nov/93)

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente

inexigibilidade de licitação, para a contratação de serviços técnicos, a favor de Simone Oliveira Costa, no valor de CR\$ 2.100.000,00 (base set/93).

GUILHERME ESTRELLA

(Of. nº 5/94)

Ministério do Bem-Estar Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTM nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-006736-93-92, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE VERISSIMO - MG, CGC/MP nº 18.428.946/0001-19, sito à Praça vereador Fernando da Silva Melo s/nº, nos valores de CR\$ 12.360.326,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS e SESSENTA MIL, TREZENTOS e VINTE e SEIS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 2.103.750,00 (DOIS MILHÕES, CENTO e TRÊS MIL, SETECENTOS e CINQUENTA CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 14.464.076,00 (CATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS e SESSENTA e QUATRO MIL e SETENTA e SEIS CRUZEIROS REAIS), objetivando implantação de rede coletora de esgoto sanitário e rede de distribuição na sede do Município de Veríssimo - MG, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A Consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.112.2032 - Infra-estrutura e saneamento básico, em Veríssimo - MG, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE02114 de 16.09.93 e, 23101.13076.0448.112.2032 - Infra-estrutura e saneamento básico, em Veríssimo - MG, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE02115 de 16.09.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social, pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Devem ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTAHY MAGALHÃES JUNIOR

PORTARIA Nº 1.471, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, Interina, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

considerando que a delegação de competência é o instrumento legal de que se vale a Administração Pública, objetivando assegurar maior rapidez e objetivando às decisões dos órgãos governamentais, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Coordenadoria Nacional da Coorde-

nadoria Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, para autorizar o pagamento de repasses ou contribuições decorrentes de convênio, acordo ou ajuste firmado com entidade de fins filantrópicos, observando-se os Decretos nºs 948 e 1.000, de 12/11/93 e 02/12/93, respectivamente, e demais disposições que regulamentam a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO

PORTARIA Nº 1.473, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-013279-93-92, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO - RS, CGC/MF nº 92.000.223/0001-77, sito à Av. Doze de Maio, 370, nos valores de CR\$ 1.237.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS e TRINTA e SETE MIL e QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 2.101.255,00 (DOIS MILHÕES, CENTO e UM MIL, DUZENTOS e CINQUENTA e CINCO CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 3.338.755,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS e TRINTA e OITO MIL, SETECENTOS e CINQUENTA e CINCO CRUZEIROS REAIS), objetivando ampliação do sistema de abastecimento de água, compreendendo reservatório metálico e rede distribuição, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1788 - Saneamento básico, em Cerro Branco - RS, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE02507 de 23.09.93 e, 23101.13076.0448.1112.1788 - Saneamento básico, em Cerro Branco - RS, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE02508 de 23.09.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas - será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação de última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.475, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-003683-93-11, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CGC/MF nº 08.948.697/0001-39, com sede à Praça Monsenhor Valeriano, s/nº, no valor de CR\$ 6.187.500,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA e SETE MIL e QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), objetivando infra-estrutura hídrica no Município de Pombal - PB, compreendendo perfuração de poços e construção de açude de pequeno porte, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0447.3334.0196 - Infra-estrutura hídrica, em Pombal - PB, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE01870 de 13.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.476, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-013286-93-58, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO - RS, CGC/MF nº 92.000.223/0001-77, com sede à Av. Doze de Maio, 370, no valor de CR\$ 7.425.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS e VINTE e CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), objetivando canalização, pelo sistema de galeria, de uma sangia existente no interior da malha viária, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0458.1244.1011 - Canalização de córregos, em Cerro Branco - RS, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02990 de 01.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.477, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-012735-93-12, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CGC/MF nº 01.138.957/0001-61, com sede à Rua Jaime Pontes, 256 - Centro, no valor de CR\$ 2.570.948,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS e SETENTA MIL, NOVECENTOS e OITO CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de drenagem no Bairro Brasil e Diana, em Dianópolis no Estado de Tocantins, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0297.1344.0349 - Drenagem nos Bairros Brasil e Diana, em Dianópolis - TO, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota do Empenho nº 93NE02897 de 30.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.479, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nºs 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-011529-93-87, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC, CGC/MF nº 84.306.463/0001-76, sito à Praça do Vale, s/nº, nos valores de CR\$ 6.180.163,00 (SEIS MILHÕES, CEMTO e OITENTA MIL, CENTO e SESSENTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 21.270.229,00 (VINTE e UM MILHÕES, DUZENTOS e SETENTA MIL, DUZENTOS e VINTE e NOVE CRUZEIROS REAIS), por fazendo um valor total de CR\$ 27.450.392,00 (VINTE e SETE MILHÕES, QUATROCENTOS e CINQUENTA MIL, TREZENTOS e NOVENTA e DOIS CRUZEIROS REAIS), objetivando proceder a construção de 35 unidades habitacionais no Município de Marechal Thaumaturgo - AC, constituídas de sala, 02 quartos, banheiro e cozinha, perfazendo um total de 35,40 m2 de área, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.10057.0316.3336.0439 - Apoio a habitação popular, em Marechal Thaumaturgo - AC, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE03275 de 07.10.93 e, 23101.10057.0316.3336.0439 - Apoio a habitação popular, em Marechal Thaumaturgo - AC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03277 de 07.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Habitação, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo, previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.480, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-010828-93-12, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SC, CGC/MF nº 83.102.822/0001-00, com sede à Rua Max Colín, 550, no valor de CR\$ 1.236.033,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS e TRINTA e SEIS MIL e TRINTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS), objetivando drenagem pluvial na Rua Helmut Falgater no Bairro do Boa Vista, com implantação de rede coletora composta de galerias circulares de concreto com diâmetros variados e pré-moldadas em concreto armado, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0323.1345.0519 - Infra-estrutura urbana, em Joinville - SC, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02983 de 01.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Devirão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.481, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-010134-93-01, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC, CGC/MF nº 83.021.808/0001-82, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1793, no valor de CR\$ 55.645.957,00 CINQUENTA e CINCO MILHÕES, SEISCENTOS e QUARENTA e CINCO MIL, NOVECENTOS e CINQUENTA e SETE CRUZEIROS REAIS), objetivando fornecimento e assentamento de costas básicas sanitárias nº 02, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0448.1112.2151 - Infra-estrutura e Sanamento básico, em Chapecó - SC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE03626 de 14.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Sanamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Devirão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e no que consta do Processo nº 28.000-010130-93-42, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC, CGC/MF nº 83.021.808/0001-82, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1793, nos valores de CR\$ 6.180.163,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA MIL, CENTO e SESENTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 9.892.615,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS e NOVENTA e DOIS MIL, SEISCENTOS e QUINZE CRUZEIROS

REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 16.072.778,00 (DEZESEIS MILHÕES, SETENTA e DOIS MIL, SETECENTOS e SETENTA e OITO CRUZEIROS REAIS), objetivando canalização do Rio Passo dos Índios com galerias em concreto armado pré-moldado, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0458.1244.0948 - Canalização de córrego, em Chapecó - SC, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE03627 de 14.10.93 e, 23101.13076.0458.1244.0948 - Canalização de córrego, em Chapecó - SC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03628 de 14.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Sanamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Devirão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.483, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-005092-93-14, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC, CGC/MF nº 83.021.808/0001-82, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1793, no valor de CR\$ 6.182.884,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA e DOIS MIL, OITOCENTOS e OITENTA e QUATRO CRUZEIROS REAIS), objetivando implantação de aterro sanitário no município de Chapecó que contemple as características técnicas e legais exigidas, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0325.1554.0381 - Sistema de resíduos sólidos, em Chapecó - SC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02960 de 01.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Sanamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante

fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBEs no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.484, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-013283-93-60, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO - RS, CGC/MF nº 92.000.223/0001-77, com sede à Av. Doze de Maio, 370, no valor da CR\$ 7.425.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE e CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), objetivando ampliação do sistema de abastecimento de água a partir do ponto já existente, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0323.1345.2744 - Infra-estrutura urbana, em Cerro Branco - RS, Elemento da Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE03152 de 05.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBEs no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.485, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-012780-93-69, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CGC/MF nº 01.138.957/0001-61, sito à Rua Jaime Pontes, 256 - Centro, no valor de CR\$ 33.367.574,00 (TRINTA e TRÊS MILHÕES, TREZENTOS e OITENTA e SETE MIL, QUINHENTOS e SETENTA e QUATRO CRUZEIROS REAIS) e

CR\$ 8.553.345,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS e CINQUENTA e TRÊS MIL, TREZENTOS e QUARENTA e CINCO CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 41.940.919,00 (QUARENTA e UM MILHÕES, NOVECENTOS e QUARENTA MIL, NOVECENTOS e DEZENOVO CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de serviços e obras de ampliação do sistema de abastecimento, em Dianópolis - TO, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1199 - Saneamento básico, em Dianópolis - TO, Elemento da Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE02700 de 28.09.93 e, 23101.13076.0448.1112.1199 - Saneamento básico, em Dianópolis - TO, Elemento da Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE02701 de 28.09.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação de última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBEs no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.486, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-010131-93-13, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CHAPÉCO - SC, CGC/MF nº 83.021.808/0001-82, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1793, nos valores de CR\$ 6.180.163,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA MIL, CENTO e SESENTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 8.662.500,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS e SESENTA e DOIS MIL e QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 14.842.663,00 (ATORZE MILHÕES, OITOCENTOS e QUARENTA e DOIS MIL, SEISCENTOS e SESENTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS), objetivando execução da 1ª etapa do sistema de esgoto da Esfira de Belvedere, compreendendo parte da rede coletora, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0449.1343.0619 - Sistema de esgotamento sanitário, em Chapéco - SC, Elemento da Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE04012 de 21.10.93 e, 23101.13076.0449.1343.0619 - Sistema de esgotamento sanitário, em Chapéco - SC, Elemento da Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE0113 de 21.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.487, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº (s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/SFN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-010133-93-31, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC, CGC/MF nº 83.021.808/0001-82, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1793, nos valores de CR\$ 6.180.163,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA MIL, CENTO e SESENTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 9.892.615,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS e NOVENTA e DOIS MIL, SESENTA e QUINZE CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 16.072.778,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SETENTA e DOIS MIL, SESENTA e OITO CRUZEIROS REAIS), objetivando implantação de rede de abastecimento de água em 2 loteamento populares e fornecimento e assentamento de cestas básicas sanitárias, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.1122.1456 - Saneamento básico, em Chapecó - SC, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE03629 de 14.10.93 e 23101.13076.0448.1112.1456 - Saneamento básico, em Chapecó - SC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE03630 de 14.10.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.489, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.

02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/SFN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-003582-93-12, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA - SE, CGC/MF nº 13.108.733/0001-96, com sede à Praça da Matriz, 49, no valor de CR\$ 4.950.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS e CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de rede coletora de esgoto sanitário, filtro anaeróbico e pavimentação no Conjunto Habitacional Raul Rollemberg, no Município, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0323.1345.2809 - Infra-estrutura urbana, em Divina Pastora - SE, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02094 de 16.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.490, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200 de 25.02.67, nas Leis nº (s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/SFN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-012113-93-02, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC, CGC/MF nº 84.306.588/0001-04, sito à Av. Santos Dumont, s/nº, nos valores de CR\$ 21.035.654,00 (VINTE e UM MILHÕES, TRINTA e CINCO MIL, SEISCENTOS e CINQUENTA e QUATRO CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 618.016,00 (SEISCENTOS e DEZOITO MIL e DEZESSEIS CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 21.653.670,00 (VINTE e UM MILHÕES, SEISCENTOS e CINQUENTA e TRÊS MIL, SEISCENTOS e SETENTA e CRUZEIROS REAIS), objetivando construção de unidades sanitárias domiciliares em Epitaciolândia - AC, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1795 - Saneamento básico, em Epitaciolândia - AC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE04519 de 08.11.93 e 23101.13076.0448.1112.1795 - Saneamento básico, em Epitaciolândia - AC, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE05768 de 22.12.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para

outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.491, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.447, de 21 de julho de 1992, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02 de outubro de 1991 e Instrução Normativa/DIN nº 03, de 19 de abril de 1993, e o que consta do Processo 28000.015828-93-08, regularmente instruído, resolve:

I - Conceder Subvenção Social ao MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, CGC nº 13.134.614/0001-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, 20 - CAMPO DO BRITO - SE no valor de CR\$ 11.185.000,00 (onze milhões cento e oitenta e cinco mil cruzeiros reais), destinados à aquisição e distribuição de cestas básicas, aquisição e distribuição de roupas indispensáveis à necessidade das famílias da própria comunidade, aquisição e distribuição de sapatos tipo conga, aquisição de remédios e aquisição e distribuição de lençóis de algodão), conforme Plano de Atendimento que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

II - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.15.081.0486.3335.0001-Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias, Natureza da Despesa 344043-Custeio/Municípios/Subvenção Social, Fonte 153 - FINSOCIAL, consignada no Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652, de 29 de abril de 1993, Portaria nº 390, de 25 de maio de 1993, conforme Nota de Empenho 93NE05053, de 25/11/93.

III - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Atendimento.

IV - Caberá à Secretaria da Promoção Humana-SPH, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e o acompanhamento das ações desta Subvenção Social, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, Agência 117-5, conta corrente nº 50.960-8, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO/SE, não podendo ser transferido para outra instituição financeira, e ficando vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida pelo art. 6º, parágrafo 1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

VI - Os recursos serão liberados em uma única parcela, obrigando-se o beneficiário a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Atendimento, a prestação de contas, na conformidade estabelecida pela Instrução Normativa nº 03, de 19 de abril de 1993, podendo ser prorrogado por igual período.

VII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

VIII - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.492, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nºs 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-017228-93-01, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CAPIXABA - AC, CGC/MF nº 84.306.604/0001-50, sito à Rua Santo Antonio, s/nº, nos valores de CR\$ 1.236.033,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS e TRINTA e SEIS MIL e TRINTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 9.900.000,00 (NOVE MILHÕES e NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 11.136.033,00 (ONZE MILHÕES, CENTO e TRINTA e SEIS MIL e TRINTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de ligações proleais, em capixaba - AC, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1789 - Saneamento básico em vila Capixaba, em Rio Branco - AC, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE04488 de 05.11.93 e, 23101.13076.0448.1112.1789 - Saneamento básico em vila Capixaba, em Rio Branco - AC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE04489 de 05.11.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.493, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-009730-93-12, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR, CGC/MF nº 76.105.675/0001-67, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1890, no valor de CR\$ 6.187.500,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA e SETE MIL e QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), objetivando aquisição de um coletor e compactador de lixo, montado sobre chassis, com capacidade não inferior a 14T, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0325.1554.0368 - Sistema de tratamento de resíduos sólidos, em Piraquara - PR, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE03680 de 15.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.494, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-018674-93-34, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - CE, CGC/MF nº 23.563.448/0001-19, com sede à Travessa Juvenil Gondim, s/nº - Centro, no valor de R\$ 10.108.275,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS), objetivando atendimento de pessoas carentes com cestas básicas e medicamentos, conforme o plano de atendimento, objetivando beneficiar 2.000 famílias, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.15081.0486.3335.0001 - Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias - CE, Elemento de Despesa 3440.43 (Subvenção Social) - Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE05795 de 23.12.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Promoção Humana, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.495, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86,

na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-011278-93-59, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG, CGC/MF nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, no valor de R\$ 1.236.033,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de rede de esgoto sanitário nas vilas Redenção e Operária, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1607 - Infra-estrutura e saneamento básico, em Campina Verde - MG, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuição a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE02535 de 23.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-012198-93-57, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC, CGC/MF nº 84.306.463/0001-76, com sede à Praça Odom do Vale, s/nº, no valor de R\$ 9.898.154,00 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS), objetivando construção de rede de esgoto sanitário, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0448.1112.2123 - Saneamento básico, em Marechal Thaumaturgo - AC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE04308 de 27.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interrina

PORTARIA Nº 1.498, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-006572-93-67, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao ESTADO DO CEARÁ - CE, CGC/MF nº 07.954.480/0001-79, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Cambaíba, no valor de CR\$ 79.388.232,00 (SETENTA e NOVE MILHÕES, TREZENTOS e OITENTA MIL, DUZENTOS e TRINTA e DOIS CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de serviços e obras complementares de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Cidade de Juazeiro do Norte - CE, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1902 - Saneamento básico, Juazeiro do Norte - CE, Elemento de Despesa 4530.42 (Auxílios a Estados e ao Distrito Federal/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE03633 de 14.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interrina

PORTARIA Nº 1.499, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-004065-93-06, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, CGC/MF

nº 08.948.697/0001-39, com sede à Praça Monsenhor Valeriano, s/nº, no valor de CR\$ 5.564.596,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS e SESSENTA e QUATRO MIL, QUINHENTOS e NOVENTA e SEIS CRUZEIROS REAIS), objetivando ampliação do centro social Municipal de Pombal em 120 m2, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.15081.0486.3335.0452 - Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias, Infra-estrutura Social, em Pombal - PB, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE01629 de 06.09.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Promoção Humana, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interrina

PORTARIA Nº 1.501, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, nas Leis nº(s) 8.666, de 21.06.93 e 8.211, de 22.07.91, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e no que consta do Processo nº 28.000-006886-93-13, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP, CGC/MF nº 55.293.427/0001-17, sito à Rua Praça Almirante Tamandaré, 16-19, nos valores de CR\$ 6.180.163,00 (SEIS MILHÕES, CENTO e OITENTA MIL, CENTO e SESSENTA e TRÊS CRUZEIROS REAIS) e CR\$ 46.371.631,00 (QUARENTA e SEIS MILHÕES, TREZENTOS e SETENTA e UM MIL, SEISCENTOS e TRINTA e UM CRUZEIROS REAIS), perfazendo um valor total de CR\$ 52.551.794,00 (CINQUENTA e DOIS MILHÕES, QUINHENTOS e CINQUENTA e UM MIL, SEISCENTOS e NOVENTA e QUATRO CRUZEIROS REAIS), objetivando execução de serviços e obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, em Presidente Epitácio, no Bairro Jardim Real, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - As transferências dos recursos de que trata o item anterior serão efetivadas, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários das Dotações Orçamentárias-Programas de Trabalho 23101.13076.0448.1112.1389 - Saneamento básico nos Bairros Jardim Real e Vila União, em Presidente Epitácio - SP, Elemento de Despesa 4540.41 (Contribuições a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), Nota de Empenho nº 93NE02244 de 21.09.93 e, 23101.13076.0448.1112.1389 - Saneamento básico nos Bairros Jardim Real e Vila União, em Presidente Epitácio - SP, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), Nota de Empenho nº 93NE02256 de 21.09.93, consignado ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - A prestação de contas será apresentada à unidade concedente, até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, prorrogável, por, no máximo, 30 (trinta) dias, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

PORTARIA Nº 1.502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

A MINISTRA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-lei 200, de 25.02.67, na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, e ainda o que consta do Processo nº 28.000-011432-93-47, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1993 ao MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC, CGC/MF nº 84.306.588/0001-04, com sede à Av. Santos Dumont, s/nº, no valor de CR\$ 6.187.500,00 (SEIS MILHÕES, CEMTO E OITENTA E SETE MIL e QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS), objetivando aquisição de um caminhão objetivando a coleta domiciliar e disposição final dos resíduos sólidos, de acordo com o Plano de Trabalho constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada, desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0325.1554.0383 - Coleta e tratamento de resíduos sólidos, em Epitaciolândia - AC, Elemento de Despesa 4540.42 (Auxílios a Municípios/Investimentos), Fonte 100 (Recursos Ordinários), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.652 de 29.04.93, conforme Nota de Empenho nº 93NE04221 de 27.10.93.

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, no prazo de 30 (trinta) dias, após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de execução Físico-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

VIII - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MBES no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar do término da execução do objeto.

IX - Deverão ser obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, os saldos dos recursos transferidos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR BARRETO FRANCO
Interina

(Of. nº 1/94)

Ministério da Ciência e Tecnologia

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

DESPACHOS
Processo INT nº 01240.002777/93

Com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.888/93, na conformidade da subdelegação de competência constante da Portaria nº 28 de 28/08/91, da Diretora do INT, e considerando o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do INT, dispense a licitação para aquisição de diversos "softwares", especificados em relação datada de 8/12/93 e anexada ao Processo nº 01240.002777.93. O presente ato deverá ser ratificado pelo Diretor Substituto do INT.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1993
MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

De acordo: Ratifico o ato de dispensa supra do Coordenador de Administração.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

PROCESSO INT Nº 01240.002880/93

Com fundamento no Art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria 28, de 28/08/91, da Diretora do INT, em vigor, e considerando o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica deste Instituto, declaro inexistível a licitação para emissão de empenho visando cobrir despesas com os serviços de revisão de balanços HETTLER/MICRONAL pertencentes ao INT, a favor da empresa MICRONAL S/A.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1993
MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

De acordo. No uso da competência a mim conferida pelo item XXIV da Portaria 215, de 09/08/93, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, acolho as justificativas apresentadas pelo Coordenador de Administração. Ratifico o ato que declarou inexistível a licitação para a emissão de empenho em favor da empresa MICRONAL S/A.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo no 01240.003000/93

Com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT e considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto, declaro inexistível a licitação para a emissão de empenho em favor da TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro, para cobrir despesas referentes a serviços de telefonia ao INT no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003000/93, decide ratificar a declaração de inexistibilidade de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003001/93

Com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT e considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto, declaro inexistível a licitação para a emissão de empenho em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para cobrir despesas referentes a serviços relacionados com expedição de correspondências e transporte de malotes entre Rio/Brasília/Rio, ao INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003001/93, decide ratificar a declaração de inexistência de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003002/93
Com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT, considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto, declaro dispensada a licitação para a emissão de empenho em favor da Imprensa Nacional - MJ, para cobrir despesas referentes a serviços relacionados com publicações de extratos de atos oficiais no Diário Oficial da União e assinaturas de atos de divulgação, ao INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003002/93, decide ratificar a declaração de dispensa de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003003/93
Com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT, declaro inexigível a licitação para a emissão de empenho em favor da COHLURB - COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA, para cobrir despesas referentes a serviços relacionados com coleta especializada, em caçambas de lixo, no INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003003/93, decide ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003004/93
Com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT e considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto, declaro inexigível a licitação para a emissão de empenho em favor da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., única concessionária do serviço público, para cobrir despesas referentes a serviços relacionados com o fornecimento de energia elétrica ao INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003004/93, decide ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003005/93
Com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT e considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto, declaro inexigível a licitação para a emissão de empenho em favor da CCDA - CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO, para a cobertura de despesas referentes a serviços relacionados com fornecimento de água e tratamento de esgotos ao INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003005/93, decide ratificar a declaração de inexigibilidade de

licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003006/93
Com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, da Diretora do INT e considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto Nacional de Tecnologia, declaro inexigível a licitação para a emissão de empenho em favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, para cobrir despesas referentes a serviços de telex ao INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003006/93, decide ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

Processo nº 01240.003007/93
Com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.888/93, no uso da competência a mim conferida pela Portaria nº 28, de 28.08.91, do Diretor Substituto do INT e considerando parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto, declaro inexigível a licitação para a emissão de empenho em favor da CEG - Cia. Estadual de Gás, única concessionária de serviço público, para cobrir despesas referentes a serviços relacionados com o fornecimento de gás canalizado, ao INT, no exercício de 1994. Deverá o presente ato subordinar-se à ratificação do senhor Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

MARCOS ZONINSEIN
Coordenador de Administração

O Diretor Substituto do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, após exame de todos os elementos constantes do Processo INT nº 01240.003007/93, decide ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação proposta pelo Coordenador de Administração do Instituto, com fundamento no art. 25, "caput", da Lei nº 8.888/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1993

CAETANO MORAES
Diretor Substituto

(Of. nº 598/93)

Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

GABINETE DO MINISTRO REPUBLICANO

No Extrato referente ao processo nº 002000.002105/93-19, publicado no D.O.U de 29/12/93, Seção I, Pág. 21016, onde se lê: INEXIGIBILIDADE, LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

No Extrato referente ao processo nº 002000.002148/93-13, publicado no D.O.U de 29/12/93, Seção I, Pág. 21016, onde se lê: INEXIGIBILIDADE, LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

(Of. nº 2/94)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Procuradoria Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios Diretoria Geral DESPACHOS

Reconheço a Inexistência de licitação para os serviços de software, linguagem GOL, fundamentada no art. 25 "caput" da Lei nº 8.888/93, tendo em vista os pronunciamentos constantes do Processo nº 08190.001558-0/93, MÁRIO CAPP FILHO, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo-DAA/MPDFT. Estando evidenciada a situação de inexigibilidade de licitação para os serviços em causa, ao arremio do art. 25 "caput" da Lei 8.888, de 21.08.93 e, para efeito do art. 26, in fine, do mesmo diploma legal, Ratifico o Despacho do Senhor Chefe do DAA/MPDFT, para a despesa no valor de R\$ 837.482,00 (oitocentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e dois cruzados reais), junto a Empresa Rede de Informática Ltda, por atender os requisitos legais em vigor. FAUSTINO B. LINS FILHO, Diretor-Geral - Substituto.

(Of. nº 1/94)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

DECISÕES DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993 (*)

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia na sua 14ª Sessão do VII Reunião Plenária Ordinária do 2º Corpo de Conselheiros, realizada em 10/12/93, publicamos a 1ª Reforma Orçamentária do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia para o Exercício de 1993.

EVARISTO DA COSTA MAIA JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
 Presidente Tesoureiro

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

R E C E I T A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
RECEITAS CORRENTES	8.070.640,00	14.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-
TOTAL DE RECEITAS	8.070.640,00	14.100.000,00
D E S P E S A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
DESPESAS CORRENTES	6.615.500,00	12.259.860,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.455.140,00	1.840.140,00
TOTAL DESPESAS	8.070.640,00	14.100.000,00

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia na sua 16ª Sessão do VII Reunião Plenária Ordinária do 2º Corpo de Conselheiros, realizada em 10/12/93, publicamos a 1ª Reforma Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - 6ª Região, para o Exercício de 1993.

EVARISTO DA COSTA MAIA JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
 Presidente Tesoureiro

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 6ª REGIÃO

R E C E I T A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	2.466.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-
TOTAL DE RECEITAS	1.500.000,00	2.466.000,00
D E S P E S A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
DESPESAS CORRENTES	1.489.000,00	2.455.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00
TOTAL DESPESAS	1.500.000,00	2.466.000,00

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia na sua 17ª Sessão do VII Reunião Plenária Ordinária do 2º Corpo de Conselheiros, realizada em 10/12/93, publicamos a 1ª Reforma Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - 8ª Região, para o Exercício de 1993.

EVARISTO DA COSTA MAIA JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
 Presidente Tesoureiro

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 8ª REGIÃO

R E C E I T A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
RECEITAS CORRENTES	642.120,00	1.405.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-
TOTAL DE RECEITAS	642.120,00	1.405.000,00
D E S P E S A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
DESPESAS CORRENTES	642.120,00	1.212.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	192.600,00
TOTAL DESPESAS	642.120,00	1.405.000,00

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia na sua 15ª Sessão do VII Reunião Plenária Ordinária do 2º Corpo de Conselheiros, realizada em 10/12/93, publicamos a 2ª Reforma Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 4ª Região para o Exercício de 1993.

EVARISTO DA COSTA MAIA JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
 Presidente Tesoureiro

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 4ª REGIÃO

R E C E I T A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
RECEITAS CORRENTES	2.405.060,00	14.300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-
TOTAL DE RECEITAS	2.405.060,00	14.300.000,00
D E S P E S A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
DESPESAS CORRENTES	1.919.060,00	13.014.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	486.000,00	1.286.000,00
TOTAL DESPESAS	2.405.060,00	14.300.000,00

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia na sua 19ª Sessão do VII Reunião Plenária Ordinária do 2º Corpo de Conselheiros, realizada em 10/12/93, publicamos a 2ª Reforma Orçamentária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - 11ª Região, para o Exercício de 1993.

EVARISTO DA COSTA MAIA JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
 Presidente Tesoureiro

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 11ª REGIÃO

R E C E I T A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-
TOTAL DE RECEITAS	1.100.000,00	1.800.000,00
D E S P E S A	SITUAÇÃO ANTERIOR Cr\$	SITUAÇÃO ATUAL Cr\$
DESPESAS CORRENTES	920.000,00	1.520.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	280.000,00
TOTAL DESPESAS	1.100.000,00	1.800.000,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1994

Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 18ª sessões do VII Reunião Ordinária do 2º Corpo de Conselheiros, realizada no dia 10/12/93, publicamos as seguintes Previsões Orçamentárias dos Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia para o exercício de 1994.

EVARISTO DA COSTA MAIA JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO
 Presidente Tesoureiro

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

RECEITAS CORRENTES	252.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	236.150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	15.850.000,00
TOTAL	252.000.000,00	TOTAL	252.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 1ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	43.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	39.550.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	3.950.000,00
TOTAL	43.500.000,00	TOTAL	43.500.000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 2ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	33.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	7.000.000,00
TOTAL	40.000.000,00	TOTAL	40.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 3ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	93.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	82.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	10.200.000,00
TOTAL	93.000.000,00	TOTAL	93.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 4ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	230.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	209.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	21.000.000,00
TOTAL	230.000.000,00	TOTAL	230.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 5ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	56.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	53.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000,00

TOTAL 56 000 000,00 TOTAL 56 000 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 6ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 43 207 149,00	DESPESAS CORRENTES 42 577 116,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 710 033,00
TOTAL 43 207 149,00	TOTAL 43 207 149,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 7ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 19 000 000,00	DESPESAS CORRENTES 16 050 000,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 2 950 000,00
TOTAL 19 000 000,00	TOTAL 19 000 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 8ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 148 900 000,00	DESPESAS CORRENTES 88 900 000,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 60 000 000,00
TOTAL 148 900 000,00	TOTAL 148 900 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 9ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 63 950 000,00	DESPESAS CORRENTES 61 640 000,00
RECEITAS DE CAPITAL 2 100 000,00	DESPESAS DE CAPITAL 4 410 000,00
TOTAL 66 050 000,00	TOTAL 66 050 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 10ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 37 000 000,00	DESPESAS CORRENTES 32 900 000,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 4 100 000,00
TOTAL 37 000 000,00	TOTAL 37 000 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 11ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 40 000 000,00	DESPESAS CORRENTES 37 500 000,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 2 500 000,00
TOTAL 40 000 000,00	TOTAL 40 000 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 12ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 27 850 000,00	DESPESAS CORRENTES 24 900 000,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 2 950 000,00
TOTAL 27 850 000,00	TOTAL 27 850 000,00

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 13ª REGIÃO

RECEITAS CORRENTES 8 800 000,00	DESPESAS CORRENTES 7 550 000,00
RECEITAS DE CAPITAL -	DESPESAS DE CAPITAL 1 250 000,00
TOTAL 8 800 000,00	TOTAL 8 800 000,00

(*)-N. da DIJOF: Publicadas nesta data por terem sido omitidas no D.O. de 31-12-93.

ATA DA 3ª SESSÃO DA VII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

As nove horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de dezembro do ano de hum mil noventa e nove e três, realizou-se a 3ª Sessão da VII Reunião Plenária Extraordinária do 2º Corpo de Conselheiros do CONTER, em sua sede provisória, sito no SCLN 305 Bloco "E", Subsolo Sala 09, Shopping Ok, Brasília-DF. Presentes os Conselheiros Efetivos: EVARISTO DA COSTA MAIA-Diretor Presidente; EDSON ANTONIO DE BRITO-Diretor Secretário; JOSE WANDERLEY MONTEIRO-Diretor Tesoureiro; ANTONIO UBRAJARA VELHO GOMES JAR DIN; DAVI CAVALCANTE DOS REIS; ELIAS FONSECA CUNHA; SERGIO TABU ALVES SCALDAFFERI PAULO CESAR RAYSS DOCE e NEVES TELLES PALMA DE SOUZA DA PAZ. Recusação de Diretoria Provisória do CRTR-12ª Região. Em discussão, o Diretor Presidente do CONTER, Com selheiro EVARISTO DA COSTA MAIA, disse que havia recebido Ofício do Diretor Presidente do CRTR-12ª Região, Senhor IJENEU CAMPOS, relatando que os atuais Diretores Secretário e Tesoureiro haviam demonstrado o não interesse de continuarem nos Cargos, só citando ao CONTER as devidas providências. Disse ainda que o Diretor Presidente do CRTR-12ª Região enviou as fichas dos Profissionais DERCIO GONÇALVES DA SILVA e NIVALDO FERREIRA DUTRA, indicando-os para os cargos de Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, respectivamente. Após discussão, foi aprovada por unanimidade de votos a recomposição da Diretoria Provisória do CRTR-12ª Região, passando a ser composta pelos seguintes profissionais: Diretor Presidente: IJENEU CAMPOS; Diretor Secretário: DERCIO GONÇALVES DA SILVA e Diretor Tesoureiro: NIVALDO FERREIRA DUTRA, para cumprirem um mandato até 09 de abril de 1994 que, passam a assinar pelo Órgão, de acordo com o Regulamento Interno do CRTR-12ª Região. Nada mais havendo a tratar, as dez horas e cinco minutos foi encerrada a sessão e eu, EDSON ANTONIO DE BRITO, Diretor Secretário, fiz a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Diretor Presidente e demais Conselheiros presentes, conforme assinaturas constantes do Livro de presença em Plenário. Brasília-DF, onze de dezembro de hum mil noventa e nove e três.

EVARISTO DA COSTA MAIA Conselheiro Presidente EDSON ANTONIO DE BRITO Conselheiro Secretário

(Of. nº 1.157/93)

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

1ª Região

ATA DA 1ª SESSÃO DA XI REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL

As 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 1993, na sede provisória do CRTR-01, sito no SCLN 305 Bloco E Subsolo Sala 21 Shopping Ok, Brasília-DF, realizou-se a 1ª Sessão da XI Reunião da Comissão Eleitoral do CRTR-01, composta pelos Senhores: DONATO XAVIER DURÃO-Presidente; DIONAURA DO CARMO BATISTA-1ª Mesária e VERA LUCIA BARROSO - 2ª Mesária para apuração dos votos da Eleição para o 2º Corpo de Conselheiros do CRTR-01 para um mandato de cinco anos. Com a palavra o Presidente da Comissão Eleitoral, Senhor Donato Xavier Durão, solicitou aos demais membros da Comissão para que se iniciasse o processo de apuração dos votos. O Presidente da Comissão Eleitoral, Senhor Donato Xavier Durão divulgou aos presentes que a Chapa Única obteve 133(Cento e trinta e seis) votos por carta (03(tres) votos por presença, 136(cento e trinta e seis) votos válidos (08(oito) votos em branco, 35(trinta e cinco) votos nulos total geral de votantes 174(cento e quarenta e nove). Declarando vencedora a chapa única composta pelos seguintes Conselheiros EFETIVOS: NEVES TELLES PALMA DE SOUZA MARIO CICERO NUNES LUCIANA JOSE CARLOS PEREIRA DAMASCENO, VALTECI ARADJO DOS SANTOS LAERTH REIS FRANCISCO DIAS, LUIZ VICENTE CUNHARU LUIZ GONZAGA AMARAL SIMIÃO ALBINO RIBEIRO LUIZ ALBES BONFIM, SUPLENTES: ROGERIO COSSICH FURTADO PAULINO DIAS DE OLIVEIRA MARIA DAS GRAÇAS TAVARES FREIRE; NEUZILIANA PINHEIRO MACEDO FERREIRA, FRANCIANOR DOS SANTOS ROCHA FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO RUBENS ALVES CAMPOS, VALDIR ANTONIO LOPES e EDUAR GOMES HUMBASSA. Nada mais havendo a tratar as 17:00 horas foram encerrados os trabalhos e eu VERA LUCIA BARROSO, 2ª Mesária da Comissão Eleitoral do CRTR-01 fiz a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral Brasília-DF 19 de dezembro de 1993

DONATO XAVIER DURÃO Presidente DIONAURA DO C BATISTA 1ª Mesária VERA LUCIA BARROSO 2ª Mesária

(Nº 17.032 - 3-1-94 - CR\$ 19.350,00)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

16ª Região

Presidência

DESPACHOS

Em conformidade com o parecer jurídico que instrui este processo, concordamos com a inexistência do procedimento licitatório para aquisição de 19 (dezenove) assinaturas do ementário Decidório Trabalhista, para o exercício de 1994, no valor de CR\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros reais).

Em assim sendo, e em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa., solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação supra mencionada.

São Luís, 27 de dezembro de 1993

DURVAL COELHO Diretor-Geral

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a decisão de V.Sa., referente à inexigibilidade da licitação, para efetuar a despesa com a aquisição de 19 (dezenove) assinaturas do ementário Decidório Trabalhista, para o exercício de 1994, no valor total de CR\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros reais).

Determino assim que se publique no Diário Oficial da União, em obediência à exigência contida no mesmo artigo da lei supracitada, no prazo de 05 (cinco) dias, os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto.

São Luís, 27 de dezembro de 1993

ALCEBIANES TAVARES DANTAS Juiz-Presidente

(Of. nº 231/93)

Faça uma viagem no tempo

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Horário de visitas: somente nos dias úteis, das 8 às 14 horas.

IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília, DF. Telefones: (061) 313-9618, 313-9619 e 313-9620.

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO

DECRETO SEM NÚMERO, 30-12-93 13

DECRETO SEM NÚMERO, 30-12-93 14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EXP. DE MOTIVOS 553, 03-01-94 14

EXP. DE MOTIVOS 554, 03-01-94 14

EXP. DE MOTIVOS 557, 03-01-94 14

MENSAGEM 1, 03-01-94 14

MENSAGEM 2, 03-01-94 14

MENSAGEM 1105, 30-12-93 14

MENSAGEM 1106, 30-12-93 14

MENSAGEM 1107, 30-12-93 14

MENSAGEM 1108, 30-12-93 14

MENSAGEM 1109, 30-12-93 14

MENSAGEM 1110, 30-12-93 14

MENSAGEM 1111, 30-12-93 14

MENSAGEM 1112, 30-12-93 14

MENSAGEM 1113, 30-12-93 14

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DESPACHO, IN/96, 30-12-93 17

DESPACHO, SEC/DPF, 14-12-93 17

DESPACHO, SDI/DPF, 29-12-93 17

PORTARIA 786, SFF/DEASP, 30-11-93 17

PORTARIA 789, SFF/DEASP, 30-11-93 17

MINISTÉRIO DA MARINHA

DESPACHO, DAM, 03-01-94 18

DESPACHO, SGA/DIRM, 29-12-93 18

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

DESPACHO, DME/770, 31-12-93 19

DESPACHO, DME/770, 31-12-93 19

DESPACHO, COE/DIRM, 03-01-94 19

DESPACHO, DEC/DIRM, 29-12-93 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ATO 1, COTEPI/ICS, 03-01-94 20

ATO, BACEN, 30-12-93 23

ATO DECLARATORIO 120, SRRF/IRF, 29-12-93 21

ATO DECLARATORIO 120, SRRF/IRF, 29-12-93 21

ATO DECLARATORIO 120, SRRF/COAN, 30-12-93 21

BALANÇO, CODEM, 30-11-93 23

BALANÇO, CMB, 30-11-93 23

CARTA CIRCULAR 2430, BACEN, 30-12-93 23

CARTA CIRCULAR 2430, BACEN, 30-12-93 23

CONVÊNIO 118, GN, 17-12-93 19

DESPACHO, BACEN, 28-12-93 23

DESPACHO, CEF/DEB, 28-12-93 23

PORTARIA 563, SAG, 30-12-93 20

PORTARIA 564, SAG, 30-12-93 20

PORTARIA 565, SAG, 30-12-93 20

PORTARIA 566, SAG, 30-12-93 21

PORTARIA 567, SAG, 30-12-93 21

PORTARIA 568, SAG, 30-12-93 21

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

DESPACHO, GR, 03-01-94 24

PLEITOS, SDA/DAA, 03-01-94 24

PORTARIA 17, SAG/COF, 29-12-93 24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

DESPACHO, CEJETA/EA, 27-12-93 28

DESPACHO, UFPE, 27-12-93 27

DESPACHO, UFPA, 23-12-93 27

DESPACHO, UFPA, 29-12-93 28

DESPACHO, UFPA, 28-12-93 28

PORTARIA 628, ETRC, 29-12-93 27

PORTARIA 628, ETRC, 29-12-93 27

PORTARIA 1327, UFPE, 20-12-93 28

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ATO 671, INFAERO, 22-12-93 28

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO, FIDOCUT, 27-12-93 51

PORTARIA 1, SIV/DEEN, 03-01-94 50

PORTARIA 2, SIV/DEEN, 03-01-94 51

PORTARIA 263, SAG, 30-12-93 29

PORTARIA 264, SAG, 30-12-93 29

PORTARIA 265, SAG, 30-12-93 29

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DESPACHO, SAG, 30-12-93 56

RESOLUÇÃO 54, COEFAT/PRESI, 14-12-93 54

RESOLUÇÃO 55, COEFAT/PRESI, 14-12-93 54

RESOLUÇÃO 56, COEFAT/PRESI, 14-12-93 55

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO, INSS/IEGO, 27-12-93 57

DESPACHO, INSS/INT, 28-12-93 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO, EMBRATEL, 03-01-94 58

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

BALANÇO, CDC, 30-11-93 58

BALANÇO, CODEM, 31-08-93 59

BALANÇO, CODEM, 30-09-93 59

BALANÇO, CODEM, 30-09-93 58

BALANÇO, CODEM, 30-09-93 58

PORTARIA 1071, DMER, 30-12-93 58

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

PORTARIA 97, GN, 23-12-93 60

MINISTÉRIO DE RECURSOS E ENERGIA

DESPACHO, PETROBRAS, 22-12-93 60

MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

PORTARIA 1392, GN, 22-12-93 61

PORTARIA 1471, GN, 30-12-93 61

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO, INT, 29-12-93 70

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL

DESPACHO, GN, 29-12-93 71

DESPACHO, GN, 29-12-93 71

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

DESPACHO, MPDFT/DO, 03-01-94 71

INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DE PROFESSORES LIBERAIS

ATA 1, CONTER/IB, 19-12-93 73

ATA 3, CONTER/PRESI, 11-12-93 73

REFORM. ORÇAMENTÁRIA 1, CONTER/PRESI, 28-12-93 72

REFORM. ORÇAMENTÁRIA 1, CONTER/PRESI, 28-12-93 72

REFORM. ORÇAMENTÁRIA 1, CONTER/PRESI, 28-12-93 72

DESPACHO, 16R/PRESI, 27-12-93 73

ÍNDICE POR ASSUNTO

A

ALTERAÇÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 563, 30-12-93 REC. RE. REPUBLICAÇÃO 25

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 17, 29-12-93 NARRA SAG/COF 24

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 564, 30-12-93 HF SAG 21

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 565, 30-12-93 HF SAG 21

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 564, 30-12-93 HF SAG 20

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 565, 30-12-93 HF SAG 20

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 263, 30-12-93 HF SAG 29

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 264, 30-12-93 HF SAG 29

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA 265, 30-12-93 HF SAG 29

VALOR DE REEMBOLSO

SERVIÇO DE AGRUPAMENTO E PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA "CAIXA ÚNICA"

BANCO DO BRASIL S/A

CARTA CIRCULAR 2431, 30-12-93 HF BACEN 23

DOMICÍLIO SOCIAL

ROCKWELL BRASILEIROS S/A

ROCKWELL DO BRASIL S/A

ATO DECLARATORIO 120, 30-12-93 HF SRR/COAN 21

INDISTRIBUÍVEL

CONCESSÃO DE DIARIAS E PASSAGENS NO PAÍS

PORTARIA 97, 23-12-93 NIET. GN 60

APROVAÇÃO

PORTARIAS-MES/AN 1392/93, E OUTRAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE VEREJINHO - MG, E OUTROS

PORTARIA 1392, 22-12-93 MES. GN 61

ARVUS E INJUNÇÕES

COMOR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

PORTARIA 789, 30-11-93 RJ SFF/DEASP 17

OPERAÇÃO DE DÉBITO PELA UNIÃO

BANCO DO BRASIL S/A

REUNIÃO 2, 03-01-94 PR 16

B

ATIVIDADE DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

AUTORIZAÇÃO

CONDOM. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

PORTARIA 786, 30-11-93 RJ SFF/DEASP 17

AUTORIZAÇÃO

ATIVIDADE DE SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

CONDOM. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

PORTARIA 786, 30-11-93 RJ SFF/DEASP 17

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

CURSO DE MATEMÁTICA

FACULDADES INTEGRADAS DE GUARULHOS - SP

DECRETO SEM NÚMERO, 30-12-93 EXEC 13

CURSO DE LETRAS

FACULDADES INTEGRADAS DE GUARULHOS - SP

DECRETO SEM NÚMERO, 30-12-93 EXEC 13

C

BALANÇETE PATRIMONIAL

BALANÇO, 30-11-93 MTR COODAN 58

BALANÇO, 30-11-93 HF CMB 23

BALANÇO, 30-11-93 MTR COODAN 58

BALANÇO, 30-11-93 HF BACEN 59

BALANÇO, 31-08-93 MTR COODAN 59

BALANÇO, 30-09-93 MTR COODAN 59

BALANÇO, 30-09-93 MTR COODAN 58

C

CONCESSÃO DE DIARIAS E PASSAGENS NO PAÍS

ALTERAÇÃO

INSTRUCÃO

PORTARIA 97, 23-12-93 NIET. GN 60

CONDOMÍNIO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

EXTENSÃO RURAL, POLÍTICA AGRÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

FACULDADE DE ECONOMIA UFMG

PORTARIA 1327, 20-12-93 REC UFPEL 28

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROFESSOR DE ENVIÓ 05 E 2 GRUOS

PORTARIA 628, 29-12-93 REC ETRC 27

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E RETORNO

RECOMERCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

RESOLUÇÃO 54, 14-12-93 MTR COEFAT/PRESI 54

CONVÊNIO DE PAGAMENTO

ENCERRAMENTO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA BULGÁRIA

CARTA CIRCULAR 2430, 30-12-93 HF BACEN 23

CONVÊNIOS ICMS 114 A 122, 124 A 133/93 E 135 A 146/93

RATIFICAÇÃO

ATO 1, 03-01-94 HF COTEPI/ICS 20

CREDENCIAMENTO PRECATORIO DE TÉCNICOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FRANCISCO JOSÉ DE MELO ROCHA, E OUTROS

ATO DECLARATORIO 1, 27-12-93 HF SRRF/SRR-AL 22

CRITÉRIOS

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

RESOLUÇÃO 55, 14-12-93 MTR COEFAT/PRESI 54

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE

RESOLUÇÃO 56, 14-12-93 MTR COEFAT/PRESI 55

CURSO DE LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

FACULDADES INTEGRADAS DE GUARULHOS - SP

DECRETO SEM NÚMERO, 30-12-93 EXEC 13

CURSO DE MATEMÁTICA

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

FACULDADES INTEGRADAS DE GUARULHOS - SP

DECRETO SEM NÚMERO, 30-12-93 EXEC 13

DELEGADO DE COMPETÊNCIA

PAGAMENTO DE REFÊRES OU CONTRIBUIÇÕES DECORRENTES DE CONVÊNIO

COORDENADORIA NACIONAL DA COOP. MAC. P/ INTEGRADA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA 1471, 30-12-93 MES. GN 61

DEMUNICIAÇÃO SOCIAL

ALTERAÇÃO

ROCKWELL BRASILEIROS S/A

ROCKWELL DO BRASIL S/A

ATO DECLARATORIO 470, 30-12-93 HF SRR/COAN 21

DESAPROPRIAÇÃO E AFETACÃO A FINS BUDGETARIOS

UTILIDADE PÚBLICA

INOVEL

ANTONIO DE OLIVEIRA SURVIEILLE

PORTARIA 1071, 30-12-93 MTR DMER 58

DESAPROPRIAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIOS E TELEGRAFOS, E OUTROS

DESPACHO, 03-01-94 NARRA GN 24

RATIFICAÇÃO

DISPÊNSA DE LICITAÇÃO

MIKRONAL S/A, E OUTROS

DESPACHO, 29-12-93 MTR INT 70

DESAPROPRIAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

JEL. LTDA, E OUTROS

DESPACHO, 23-12-93 REC UFPA 27

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSOS APROVADOS

VAZIS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, E OUTROS

DESPACHO, 28-12-93 HF BACEN 23

DESAPROPRIAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, E OUTROS

DESPACHO, 30-12-93 RJ IN/DO 17

- DESPACHOS-MJ SOCII/DFE SITUAÇÃO DE ESTRANGEIRO JULIO ROBERTO XAVIER FERNANDES, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-93 RJ 1352/DFE.....	17	RATIFICAÇÃO AURISTELA DE MORAIS TRINDADE CARVALHO .DESPACHO, 03-01-94 RC EMBRATEL.....	58
- DESPACHOS-ME/PETROBRAS RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SUBMETALLIC DO BRASIL IND. E COM. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 22-12-93 ME PETROBRAS.....	60	RATIFICAÇÃO KOCK DE INFORMATICA LTDA .DESPACHO, 03-01-94 MPU MPF1/OG.....	71
- DESPACHOS-MPS INSS/SEGO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNÇAO/MEDICINA LEGAL, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-93 MS INSS/SEGO.....	57	RATIFICAÇÃO XEROX DO BRASIL LTDA .DESPACHO, 29-12-93 MF CEF/ME-DIBAR.....	23
- DESPACHOS-MPS INSS/SEGO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OLIMPUS OPTICAL CO. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-93 MS FIOCRUZ.....	51	DESPACHOS-MPS INSS/SEGO RATIFICAÇÃO FUNÇAO/MEDICINA LEGAL, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-93 MPS INSS/SEGO.....	57
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO LABORATORIA - COMERCIO DE KITTS EDUCACIONAIS LTDA - ME .DESPACHO, 28-12-93 MEC UNPAE.....	27	DESPACHOS-MP/ARARÁ RATIFICAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, E OUTROS .DESPACHO, 03-01-94 PARÁ CA.....	24
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO LABORATORIA - COMERCIO DE KITTS EDUCACIONAIS LTDA - ME .DESPACHO, 28-12-93 MEC UNPAE.....	28	DESPACHOS-MP/FIOCRUZ RATIFICAÇÃO OLIMPUS OPTICAL CO. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-93 MS FIOCRUZ.....	51
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE .DESPACHO, 28-12-93 MEC UNPAE.....	28	- INSTRUÇÃO ALTERNATIVA CONCESSÃO DE DIARIAS E PASSAGENS NO PAÍS .PORTARIA 97, 23-12-93 RICT GR.....	60
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO ENCICLOPEDIA BRITANICA BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA .DESPACHO, 27-12-93 MEC CEEET/BA DESPACHOS-MCT/LINT.....	28	- INTERESSE SOCIAL REFORMA AGRARIA INVEL RURAL "FAZENDA PORTA DO SOL" MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS - SP .DECRETO SEM NUMERO, 30-12-93 EXEC.....	15
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO RACIONAL S/A, E OUTROS .DESPACHO, 29-12-93 MCT INT.....	70	- LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE INOVEIS HOMOLOGAÇÃO JOAO BATISTA BORGES DOS SANTOS, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-93 MS INSS/SEMT.....	57
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NETOS .DESPACHO, 31-12-93 MEC COME/PM.....	19	- LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL FAB CONSULTORIA S/C LTDA .ATO, 30-12-93 MF BACEN.....	23
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO IRMãos CABRAL & CIA LTDA .DESPACHO, 31-12-93 MEC COME/PM.....	19	- OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA UNIAO PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO GRUBER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A BANCO DO BRASIL S/A .MENSAGEM 2, 03-01-94 PR.....	14
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO TECNET - SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA .DESPACHO, 30-12-93 INTB SAG.....	56	- PAGAMENTO DE REPASSES OU CONTRIBUIÇÕES DECRETANTES DE CONVENIOS DELEGACAO DE COMPETENCIA COORDENADORIA NACIONAL DA COORD. MAC. P/ INTERACAO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA .PORTARIA 1471, 30-12-93 MDES GR.....	61
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO SUBMETALLIC DO BRASIL IND. E COM. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 22-12-93 ME PETROBRAS.....	60	- PEDIDO DE GRACA INDEFERIMENTO MINISTERIO DA JUSTICA ADRIANO FERREIRA MARIMHO, E OUTROS .EXP. DE MOTIVOS 555, 03-01-94 PR.....	14
- ENCARGADOR ENCARCAMENTO PARA APLICACAO REPUBLICA DA ESTONIA REQUISIÇÃO DE APROVEDO BRITO .MENSAGEM 1106, 30-12-93 PR.....	14	INDEFERIMENTO MINISTERIO DA JUSTICA ADAIR JOEVIETZ, E OUTROS .EXP. DE MOTIVOS 556, 03-01-94 PR.....	15
- ENCARCAMENTO PROJETO DE LEI MENSAGEM 1105, 30-12-93 PR.....	14	INDEFERIMENTO MINISTERIO DA JUSTICA AGENCIA DOS SANTOS, E OUTROS .EXP. DE MOTIVOS 557, 03-01-94 PR.....	16
- ENCARCAMENTO PARA APLICACAO EMBAXADOR REPUBLICA DA ESTONIA REQUISIÇÃO DE APROVEDO BRITO .MENSAGEM 1106, 30-12-93 PR.....	14	- PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PORTARIAS-MDES/GR NR 1392/93, E OUTRAS APROVACAO MUNICIPIO DE VERISSIMO - MG, E OUTROS .PORTARIA 1392, 22-12-93 MDES GR.....	61
- DIERENCIAMENTO CONCURSO DE PAGAMENTOS BANCO CENTRAL DO BRASIL BANCO DE COMERCIO EXTERIOR DA BULGARIA CARTA CIRCULAR 5450, 30-12-93 MF BACEN.....	23	- PORTARIAS-MDES/GR NR 1392/93, E OUTRAS APROVACAO PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS MUNICIPIO DE VERISSIMO - MG, E OUTROS .PORTARIA 1392, 22-12-93 MDES GR.....	61
- EMPLEADO DE ESTRANGEIRO NELSON ADEBERTO RUIZ ALVAREZ .DECRETO SEM NUMERO, 30-12-93 EXEC.....	13	- PARECERES ORÇAMENTARIAS-EF/PL CONTER/PRESI CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 1 REGIAO, E OUTROS PNVY. ORÇAMENTARIA, 28-12-93 EF/PL CONTER/PRESI.....	72
- EXTENSÃO RURAL, POLITICA AGRARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL .PORTARIA 1327, 20-12-93 MEC UPFL.....	28	- PROCESSOS APROVADOS DESPACHOS-MP/BACEN VARIG LEASING S/A - ABANDONAMENTO MERCANTIL, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-93 MF BACEN.....	23
- HOMOLOGACAO LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE INOVEIS JOAO BATISTA BORGES DOS SANTOS, E OUTROS .DESPACHO, 28-12-93 MS INSS/SEMT.....	57	- PROFESSOR DE ENSINO DE 1 E 2 GRAUS PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO .PORTARIA 628, 29-12-93 MEC ETE/SC.....	27
- INOVEL UTILIZACAO PUBLICA DESAPROPRIACAO E ASETACAO A FIIIS HONORARIOS ANTONIO DE OLIVEIRA SUMAVIELLE .PORTARIA 1071, 30-12-93 INTB COME.....	58	- PROJETO DE LEI ENCARCAMENTO MENSAGEM 1105, 30-12-93 PR.....	14
- INOVEL RURAL "FAZENDA PORTA DO SOL" REFORMA AGRARIA MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS - SP .DECRETO SEM NUMERO, 30-12-93 EXEC.....	13	- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NR 219 DE 1993 VETO INTERCALAR MENSAGEM 1, 03-01-94 PR.....	14
- INDEFERIMENTO PEDIDO DE GRACA MINISTERIO DA JUSTICA ADRIANO FERREIRA MARIMHO, E OUTROS .EXP. DE MOTIVOS 555, 03-01-94 PR.....	14	- PROPOSTA PARA AUTORIZACAO ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA UNIAO OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO GRUBER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A BANCO DO BRASIL S/A .MENSAGEM 2, 03-01-94 PR.....	14
- PEDIDO DE GRACA MINISTERIO DA JUSTICA ADAIR JOEVIETZ, E OUTROS .EXP. DE MOTIVOS 556, 03-01-94 PR.....	15	- PRORROGACAO DE PRAZO CONCURSO PUBLICO FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL .PORTARIA 1327, 20-12-93 MEC UPFL.....	28
- PEDIDO DE GRACA MINISTERIO DA JUSTICA AGENCIA DOS SANTOS, E OUTROS .EXP. DE MOTIVOS 557, 03-01-94 PR.....	16	- PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO EXTENSÃO RURAL, POLITICA AGRARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL .PORTARIA 1327, 20-12-93 MEC UPFL.....	28
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHOS-ME/UPFR RATIFICAÇÃO JEOL LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 23-12-93 MEC UPFR.....	27	- PROFESSOR DE ENSINO DE 1 E 2 GRAUS PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO .PORTARIA 628, 29-12-93 MEC ETE/SC.....	27
RATIFICAÇÃO .DESPACHO, 27-12-93 INT 16R/PRESI.....	73	- PROJETO DE LEI ENCARCAMENTO MENSAGEM 1105, 30-12-93 PR.....	14
RATIFICAÇÃO TINTAS REMER S/A .DESPACHO, 01-01-94 NR BABA.....	18	- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NR 219 DE 1993 VETO INTERCALAR MENSAGEM 1, 03-01-94 PR.....	14
RATIFICAÇÃO SANDRA MORA REGETA DE PAULA, E OUTROS .DESPACHO, 03-01-94 MEC CNU/SBR.....	19	- PROPOSTA PARA AUTORIZACAO ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA UNIAO OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO GRUBER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S/A BANCO DO BRASIL S/A .MENSAGEM 2, 03-01-94 PR.....	14
RATIFICAÇÃO IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA .DESPACHO, 29-12-93 MEC DEC/DI/INOR.....	18	- PRORROGACAO DE PRAZO CONCURSO PUBLICO FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL .PORTARIA 1327, 20-12-93 MEC UPFL.....	28
RATIFICAÇÃO COMPUTER ASSOCIATES .DESPACHO, 29-12-93 MH SCH/BI/INR.....	18	- PRORROGACAO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PUBLICO EXTENSÃO RURAL, POLITICA AGRARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL .PORTARIA 1327, 20-12-93 MEC UPFL.....	28
DESPACHOS-MJ IN/DO RATIFICAÇÃO TELEBRASILIA - TELECOMUNICACOES DE BRASILIA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 30-12-93 AJ IN/DO.....	17	- QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ALTERACAO .PORTARIA 963, 30-12-93 MEC SE.....	25
		REPUBLICACAO ALTERACAO .PORTARIA 17, 29-12-93 PARÁ SAG/COF.....	24

ALTERACAO .PORTARIA 566, 30-12-93 NF SAG.....	21	.MESSAGE 1111, 30-12-93 PR.....	14
ALTERACAO .PORTARIA 565, 30-12-93 NF SAG.....	21	.MESSAGE 1112, 30-12-93 PR.....	14
ALTERACAO .PORTARIA 564, 30-12-93 NF SAG.....	20	.MESSAGE 1113, 30-12-93 PR.....	14
ALTERACAO .PORTARIA 563, 30-12-93 NF SAG.....	20	- RECOMENDACAO CONTABILIZACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZACAO E METODOS SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO .RESOLUCAO 54, 14-12-93 NTB CODEFAT/PRESI.....	54
ALTERACAO .PORTARIA 263, 30-12-93 NS SAG.....	29	- REFORMA AGRARIA INTERESSE SOCIAL PROJETO BURAL "FAZENDA PORTA DO SOL" MUNICIPIO DE MARTINHOPOLIS - SP DECRETO SEM NUMERO, 30-12-93 EXEC.....	13
ALTERACAO .PORTARIA 264, 30-12-93 NS SAG.....	29	- REFORMULACAO ORCAMENTARIA CONSELHO NACIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA .REFORM. ORCAMENTARIA 1, 20-12-93 EFEL/CONTER/PRESI.....	72
ALTERACAO .PORTARIA 265, 30-12-93 NS SAG.....	29	- REFORMULACAO ORCAMENTARIAS-EFEFL/CONTER/PRESI CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - 6 REGIAO, E OUTROS .REFORM. ORCAMENTARIA 1, 28-12-93 EFEL/CONTER/PRESI.....	72
- RATIFICACAO DESPACHOS-MEC/UPFR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO JCOL LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 25-12-93 MEC UPFR.....	27	- REGISTRO RENOVACAO DE REGISTRO HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A, E OUTROS .PLEITOS., 03-01-94 NARA 524/DAJ.....	24
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 27-12-93 TRF 164/PRESI.....	73	- RENOVACAO DE REGISTRO REGISTRO HOECHST DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA S/A, E OUTROS .PLEITOS., 03-01-94 NARA 524/DAJ.....	24
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TINTAS REMER S/A .DESPACHO, 03-01-94 MEC DADM.....	18	- REPUBLICACAO ALTERACAO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA .PORTARIA 17, 29-12-93 NARA SAG/COF.....	24
DISPENSA DE LICITACAO .DESPACHO, 27-12-93 MEC UPFR.....	27	- RETIFICACAO LI SAO MUA .DESPACHO, 14-12-93 NJ SOCJ/DPE.....	17
DISPENSA DE LICITACAO LABORATORIA - COMERCIO DE KITS EDUCACIONAIS LTDA - ME .DESPACHO, 29-12-93 MEC UPFR.....	28	.CONVENIO 118, 17-12-93 NJ CH.....	19
DISPENSA DE LICITACAO FUNDAO APOLONIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE .DESPACHO, 28-12-93 MEC UPFR.....	28	.DESPACHO, 29-12-93 NUAL CH.....	71
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SANDRA NARA REICER DE PAULA, E OUTROS .DESPACHO, 03-01-94 MEC CAS/SEM.....	19	.DESPACHO, 29-12-93 NUAL CH.....	71
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA .DESPACHO, 29-12-93 MEC REC/SIMCR.....	19	- REUNIAO ORGANIZADA DA COMISSAO ELEITORAL ATA 1, 19-12-93 EFEL/CONTER/PRESI.....	73
DISPENSA DE LICITACAO ENCYCLOPEDIA DITAMANIA BRASIL PUBLICACOES LTDA .DESPACHO, 27-12-93 MEC CEI/TRA.....	28	- REUNIAO PLENARIA EXTRAORDINARIA ATA 3, 11-12-93 EFEL/CONTER/PRESI.....	73
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMPUTER ASSOCIATES .DESPACHO, 29-12-93 NJ SOCJ/DIFIN.....	18	- REVOCACAO DE LICITACAO RAPSTAR IND. E COM. LTDA, E OUTROS .ATO 611, 22-12-93 MATE INFERNA.....	28
DESPACHOS-MJ IM/DG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELEBRASILIA - TELECOMUNICACOES DE BRASILEIA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 30-12-93 NJ IM/DG.....	17	- SERVICIO DE ACOULHIMENTO E PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA "CAIXA UNICA" ALTERACAO VALOR DE REMUNERACAO BANCO DO BRASIL S/A .CARTA CIRCULAR 2431, 30-12-93 NF BACEN.....	23
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO AURISTELA DE MORAIS TRELADE CARVALHO .DESPACHO, 03-01-94 MEC DDMATEL.....	58	- SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE CRITERIOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS .RESOLUCAO 55, 14-12-93 NTB CODEFAT/PRESI.....	54
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO REDE DE INFORMÁTICA LTDA .DESPACHO, 03-01-94 NPO MPDPT/DG.....	71	CRITERIOS TRANSFERENCIA DE RECURSOS .RESOLUCAO 56, 14-12-93 NTB CODEFAT/PRESI.....	55
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO XEROX DO BRASIL LTDA .DESPACHO, 29-12-93 NF CEP/PA-DINAR.....	23	- SITUACAO DE ESTRANGEIRO DESPACHOS-MJ SOCJ/DPE JULIO ROBERTO XAVIER FERNANDES, E OUTROS .DESPACHO, 29-12-93 NJ SOCJ/DPE.....	17
CONVENIOS ICMS 114 A 122, 124 A 133/93 E 135 A 146/93 .ATO 1, 03-01-94 NF CODEFAT/ICMS.....	20		
DESPACHOS-MCT/INT DISPENSA DE LICITACAO NORONHA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 29-12-93 MCT INT.....	70		
DESPACHOS-MPS INSI/SEGO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO FUNCAOPREVIDENCIA LEGAL, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-93 MPS INSI/SEGO.....	57		
DISPENSA DE LICITACAO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NETOS .DESPACHO, 31-12-93 MEC ONME/TRN.....	19		
DISPENSA DE LICITACAO JORNOS CABRAL & CIA LTDA .DESPACHO, 31-12-93 MEC ONME/TRN.....	19		
DESPACHOS-MAARA/ON INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, E OUTROS .DESPACHO, 03-01-94 MAARA ON.....	24		
DISPENSA DE LICITACAO TELTEL - SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA .DESPACHO, 30-12-93 NTB SAG.....	56		
DESPACHOS-MGE/PEINORBAS DISPENSA DE LICITACAO SUARETHALIC DO BRASIL IND. E COM. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 22-12-93 MGE PETROBRAS.....	60		
DESPACHOS-MS/FIDOCRIZ INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO OLYMPUS OPTICAL CO. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-93 MS FIDOCRIZ.....	51		
- RECEBIMENTO DE MESSAGE .MESSAGE 1107, 30-12-93 PR.....	14		
.MESSAGE 1108, 30-12-93 PR.....	14		
.MESSAGE 1109, 30-12-93 PR.....	14		
.MESSAGE 1110, 30-12-93 PR.....	14		
		- VETO INTEGRAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NR 219 DE 1993 .MESSAGE 1, 03-01-94 PR.....	14
		- VIGILANCIA SANITARIA .PORTARIA 2, 03-01-93 NS SVS/DETEM.....	62
		.PORTARIA 1, 03-01-94 NS SVS/DETEM.....	30

JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Acórdãos e resoluções do TSE e decisões do STF em matéria eleitoral

INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-2568 e 313-9613. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.